

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 200

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 1º de novembro de 2007

Reunião celebra a consciência evangélica

Data é comemorada há 12 anos

RINALDO MARQUES



TRIBUNA - Evento, sugerido por Manoel Ferreira, destacou contribuição da Igreja

O Dia Estadual da Consciência Evangélica foi comemorado, ontem, na Assembléia Legislativa com uma reunião especial proposta pelo deputado Manoel Ferreira (PR). O evento foi aberto pelo presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), que parabenizou Ferreira pela iniciativa. "É importante destacar a contribuição que a Igreja vem prestando ao Estado e à população, inclusive a assistência espiritual dada às famílias e a realização de trabalhos voltados ao combate às drogas e à violência", destacou.

Manoel Ferreira agradeceu aos parlamentares presentes e lembrou que a data é celebrada há 12 anos. Ele citou, ainda, passagens bíblicas com o profeta Elias e Jó. "Nos dias atuais, em

que predominam a inversão de valores e a violência, apenas com fé e Deus no coração conseguimos enfrentar os problemas", refletiu, acrescentando que o Evangelho tem sido importante para transformar vidas. O evento reuniu a comunidade de protestante.

O encontro reuniu vários deputados, entre eles, Antônio Moraes (PSDB), Sebastião Rufino (DEM), Eliana Carneiro (PSB), Esmeraldo Santos (PR), Raimundo Pimentel (PSDB) e Airinho (PSB), que fez uma saudação, cantando um hino de louvor a Deus. O cantor Jair Ferreira também se apresentou.

O deputado Cleiton Collins (PSC), que é pastor, enfatizou a falta de consciência do País e das autoridades que, segundo ele, não têm o

pensamento direcionado ao povo que sofre por falta de oportunidades e de empregos. O socialista-cristão também lembrou uma passagem bíblica que trata a dor que Jesus sentiu ao ser crucificado. "Ninguém nunca sentiu dor semelhante. Jesus sentiu a dor da humilhação, da traição, e esta é incomparável", citou.

O pastor da Igreja Presbiteriana das Graças, Sérgio Vitalino, disse que "os políticos têm o privilégio e a responsabilidade de promover mudanças para acertar o rumo do Estado, mas todo o empenho das autoridades depende do poder de Deus".

O vereador do Recife André Ferreira e o prefeito de Jaboatão, Newton Carneiro, também estiveram presentes.

Economia

Deputados vão a Brasília discutir preço do álcool

Com o objetivo de reduzir o preço do álcool cobrado nos postos de gasolina, a Comissão de Desenvolvimento Econômico definiu, ontem, a formação de um grupo parlamentar para discutir, em Brasília, a possibilidade do produto ser distribuído diretamente pelas usinas. A iniciativa foi anunciada, ontem, durante a audiência pública realizada pelo colegiado para tratar o tema. A iniciativa partiu do deputado Henrique Queiroz (PR). "O objetivo é reduzir a distorção de preço cobrado pelos postos de gasolina enquanto o produto é vendido a baixo custo pelos fornecedores de cana-de-açúcar," explicou Queiroz.

O presidente da Assembléia Legislativa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), salientou a importância de debater a questão para beneficiar o consumidor. "Não se justifica que o Estado de São Paulo venda álcool barato e Pernambuco cobre um valor elevado. Foi uma

iniciativa pioneira da Casa, pois não podemos deixar que a sociedade continue sofrendo prejuízos", observou o petista.

O diretor de Defesa da Concorrência do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e Lubrificantes (Sin-

é de R\$ 0,04. Ele também ressaltou a necessidade de ajuste no sistema de distribuição para reduzir as disparidades.

O presidente da Associação Nacional dos Plantadores de Cana, Antônio Celso, destacou que a categoria apresenta um prejuízo de 25% em relação ao ano passado devido ao baixo valor de venda do produto.

Sebastião Rufino (DEM), que preside a Comissão de Desenvolvimento Econômico, salientou a idéia de beneficiar os plantadores de cana-de-açúcar. "É um tema que aflige a população, temos que nos preocupar com o emprego e apoio oferecido aos fornecedores", afirmou.

Também estiveram presentes o auditor fiscal da Fazenda Frederico Amâncio, a diretora de Proteção ao Consumidor do Procon, Niedja Cruz, além de representantes dos setores de combustíveis e de cana-de-açúcar de Pernambuco.

Idéia é permitir que produto seja distribuído por usinas

dicom), Helvio Rebechini, apresentou dados sobre a distribuição de álcool em Pernambuco. Existem 170 distribuidoras que realizam o serviço no Estado e a margem de lucro das empresas



MOISÉS BARBOSA

AUDITÓRIO - Distorção no valor cobrado nos postos de Pernambuco foi questionada

Aprovada doação de terreno para complexo industrial em Bom Conselho

Empresas *Perdigão* e *Batávia* serão beneficiadas pela proposta do Poder Executivo

Para implantar um complexo industrial de processamento e fabricação de produtos derivados de carne e leite, no município de Bom Conselho, Agreste, o Poder Executivo doará, com encargos, cerca de 180 hectares à *Perdigão Agroindustrial S/A* e à *Batávia S/A Indústria de Alimentos*. O Projeto de Lei nº 331/07, que trata do assunto, foi aprovado, ontem, nas Comissões de Administração Pública e de Finanças. No final da manhã, o texto foi acatado em Plenário, em primeira e segunda discussões.

De acordo com a proposição, ainda está prevista a instalação de uma fazenda-modelo, cujo objetivo é oferecer treinamento e capacitação para técnicos e agricultores. A iniciativa do governo pretende viabilizar a construção de uma barragem para reforçar o abastecimento de água em Bom Conselho.

"A aprovação da matéria é de grande relevância para o Agreste. À medida que se



MOISÉS BARBOSA

BENEFÍCIO - Comissão de Administração Pública ressaltou geração de emprego e renda

instala uma grande indústria em determinada região, a perspectiva é desenvolver a economia local e estimular criadores e produtores de leite", observou o presiden-

te do colegiado, deputado Mavíael Cavalcanti (DEM).

A Comissão também aprovou o Projeto de Lei nº 332/07, do Poder Executivo, que cria 953 cargos de

professor no quadro permanente de pessoal do governo do Estado. Os deputados Soldado Moisés (PSB) e Esmeraldo Santos (PR) também participaram da reunião.

Cidadania

Cardápio em braile nos bares e restaurantes

RINALDO MARQUES

A Comissão de Defesa da Cidadania aprovou, ontem, o Projeto de Lei nº 277/07, de autoria do deputado Mavíael Cavalcanti (DEM). A iniciativa obriga bares e restaurantes a disponibilizarem cardápios em braile. O relator da matéria, deputado Airinho (PSB), ressaltou a importância social da proposição. "Os deficientes visuais terão mais autonomia nas atividades corriqueiras", explicou.

O colegiado também acatou o Projeto de Lei nº 278/07, de autoria do deputado Augusto Coutinho (DEM), alterando a lei que trata as vistorias periciais e manutenções prediais periódicas no Estado e a Indicação nº 1580/07, de Isaltino Nascimento (PT), concedendo a Medalha Zumbi dos Palmares, *in memoriam*, à Ivanize Maria Tavares Lima, mais conhecida como Yalorixá Dona Ivanize Xangô.

A Yalorixá faleceu em agosto deste ano e foi uma das fundadoras do Maracatu Encanto da Alegria, na comunidade da Bomba do Hemetério. "Seu trabalho não se limitava à cultura, mas visava ao resgate e à integração social", comentou o petista. A presidente do co-



PRESIDENTE - Terezinha

legiada, deputada Terezinha Nunes (PSDB), elogiou a iniciativa e ressaltou a memória de Zumbi dos Palmares como ícone do movimento negro.

O Projeto de Lei nº 298/07, de autoria do governo do Estado, foi uma das dez proposições distribuídas para apreciação dos parlamentares. A matéria veta benefícios fiscais e proíbe a contratação pela administração pública estadual de pessoas físicas ou jurídicas incluídas nos cadastros do Ministério do Trabalho que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravos. A relatora é a deputada Terezinha Nunes (PSDB).

ARQUIVO ALEPE



RESPEITO - Deficiente visual com direito à escolha

Mata Norte

Projeto do Poder Legislativo nomeia PE-53 de Paulo Petribú

O empresário Paulo Petribú foi homenageado pelo Poder Legislativo. Seu nome será dado à PE-53, que liga os municípios de Carpina, Lagoa de Itaenga e Feira Nova. A Lei nº 13.311, que trata o assunto, foi uma iniciativa dos deputados Henrique Queiroz (PR) e Antônio Moraes (PSDB).

Para Queiroz, o desenvolvimento da Mata Norte se deve à dedicação do empresário. "Paulo cedeu parte de suas terras gratuitamente para que a PE-53 fosse construída e, por sua influência na Mata Norte, interferiu para que as outras pessoas não cobrassem nada ao governo", ressaltou.

Moraes declarou que Petribú era um empresário



RINALDO MARQUES

HENRIQUE E MORAES - Autores da proposição ressaltaram importância do empresário

respeitado na indústria da cana-de-açúcar. "Ele foi um grande empreendedor na Mata Norte, principalmente em Carpina e Lagoa de Itaenga, sempre gerando empregos e desenvolvendo

trabalhos sociais", destacou

A Rodovia Paulo Petribú diminui o trecho para o escoamento da produção de cana-de-açúcar de Carpina e é a principal via que liga a

Mata Norte ao Agreste Meridional. "É uma homenagem justa a um homem que dedicou toda a sua vida para aquela região", frisou o republicano. Paulo Petribú morreu em julho deste ano.



RINALDO MARQUES

LOA 2008 recebe 787 emendas parlamentares

Plenário deve avaliar redação final em 29 de novembro



MOISÉS BARBOSA

FINANÇAS - No dia 28, colegiado deve concluir análise

O Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2008 recebeu 787 emendas parlamentares. O prazo para a apresentação das propostas de alteração encerrou na última terça-feira (30). O número foi apresentado pelo presidente da Comissão de Finanças, deputado Geraldo Coelho (PTB), na reunião ordinária realizada na manhã de ontem.

"No próximo dia 21, faremos a análise dos pareceres parciais. No dia 28, a Comissão avalia os pareceres geral e de redação final e, em seguida, o projeto é encaminhado para a votação em Plenário, que deve ocorrer no dia 29", informou o petebista.

Os parlamentares ainda distribuíram dois projetos e aprovaram outros 11. Entre os aprovados, está o de nº 331/07, autorizando o Estado a doar, com encargos, áreas que totalizam, aproximadamente, 180 hectares, no município de Bom Conselho. A doação fica condicionada à implantação e ao funcionamento de um complexo industrial para o processamento e fabricação de derivados de carne e leite, conforme o protocolo de intenções fir-



RINALDO MARQUES

ASSISTÊNCIA - Servidores fizeram plantão até 2h

mado entre o Estado, o município e as Indústrias *Perdigão* e *Batávia*. A proposição foi destacada pelo presidente da Comissão, Geraldo Coelho. "Esse é um projeto muito importante para a geração de emprego e renda na região", afirmou.

Outra matéria acatada prevê a criação de 953 cargos de professor no quadro permanente do Sistema Público de Educação. As vagas destinam-se ao preenchimento das lacunas existentes.

PLANTÃO - A equipe da Assistência Legislativa da Assembléia, responsável pe-

lo recebimento, numeração e envio, à Comissão de Finanças, das emendas apresentadas pelos parlamentares à LOA 2008, trabalhou até 2h da manhã de ontem para organizar o material recebido. Até este horário, 627 propostas de alteração haviam sido cadastradas no Sistema *Notes*, a intranet da Casa. De acordo com a assistente Legislativa, Ana Olímpia Severo, o prazo para apresentação de emendas encerrou às 18h da terça-feira, mas o trabalho de organização e numeração só pôde ser finalizado ontem.

Saúde

AL encerra atividades comemorativas ao Dia do Funcionário Público

Diabetes e hipertensão, doenças que vitimam milhões de pessoas em todo o mundo, estiveram na pauta de encerramento das comemorações da Alepe ao Dia do Funcionário Público. Uma mesa redonda, realizada ontem pela manhã, discutiu formas de prevenção e tratamento das patologias. Os servidores puderam tirar dúvidas com os médicos Maurílio Rodrigues e Milena Moutelik. Os exames de rotina, as massagens gratuitas e a oficina de bonsai também foram oferecidas, juntamente com a feira de qualidade de vida, no pátio de eventos da Casa.

Maurílio Rodrigues abordou as causas da hipertensão e de como é possível e-



JOÃO BITTA

ESPECIALISTAS - Alerta sobre hipertensão e diabetes

vituar o problema. "Urbanização das cidades, competitividade exacerbada no trabalho, vida sedentária, mau hábito alimentar e uso de drogas lícitas (como o álcool e o cigarro) e ilícitas (maco-

na, cocaína, entre outras) são as causas mais frequentes que possibilitam o desenvolvimento das doenças cardiovasculares, entre elas, a hipertensão", explicou Rodrigues. De acordo com ele, em 2005, 35 milhões de pessoas morreram vítimas

das patologias cardiovasculares em todo o mundo. "Cerca de 80% dos que sofrem AVC (acidente vascular cerebral) o tem devido à hipertensão. Mas não adianta tratar apenas com remédios, é preciso mudar a qualidade de vida", alertou o médico.

Os cuidados para evitar a diabetes não diferem muito da prevenção à hipertensão. Segundo Milena Moutelik, atividades físicas e alimentação regrada são a chave da boa saúde. "Manter um peso saudável e a alimentação equilibrada, ou seja, rica em fibras e baixa em gordura saturada e colesterol, além de manter a pressão arterial nos níveis normais ajudam a prevenir a diabetes", destacou.

Direitos humanos

Eurico denuncia crime na Delegacia de Roubos e Furtos

A morte do vigilante Clécio José Silva de Lima, cujo corpo foi encontrado na última terça-feira (30), na Delegacia de Roubos e Furtos, em Tejipló, levou o deputado Pedro Eurico (PSDB) a se pronunciar e cobrar providências. A vítima trabalhava como porteiro do Edifício *Mont Blanc*, em Boa Viagem, até o dia em que foi acusado de fur-

tar um dos moradores. "Coincidentemente, o diretor de Polícia Judiciária da Secretaria de Defesa Social, Oswaldo Moraes, mora no mesmo edifício em que a vítima trabalhava", observou o parlamentar.

Eurico não acredita na hipótese de suicídio. "Não é possível que um preso apareça enforcado dentro de uma delegacia de Polícia, depois de ter sido algemado. Esse crime lembra *Crônica de uma morte anunciada*", criticou, fazendo referência ao livro de Gabriel Garcia Marquez. A obra conta, na

forma de uma reconstrução jornalística, a história do assassinato de Santiago Nasar pelos dois irmãos Vicário.

Para o líder da bancada de Oposição, os agentes que estavam de plantão no momento do crime devem ser afastados, conforme determina a legislação. "Todos devem responder a inquérito de homicídio doloso. Não podemos deixar que esse caso permaneça impune ou termine com um laudo falso do Instituto de Medicina Legal (IML)", frisou

O deputado salientou que nem o

governador Eduardo Campos nem o chefe da Polícia Civil, Manoel Carneiro, comungariam com um crime dessa natureza. "A prática remonta à Polícia do passado. Tortura, hoje, é crime hediondo", destacou, cobrando que a Corregedoria Geral da Polícia e o Ministério Público Estadual indiquem um delegado especial para apurar o fato e as circunstâncias.

MOISÉS BARBOSA



INVESTIGAÇÃO - Tucano exigiu apuração do fato

Atos

ATO Nº 740/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, do Art. 60 do Regimento, e tendo em vista o contido nos ofícios nºs 234/07 e 236/07 da Assistência de Comunicação Social,

RESOLVE: nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão constantes da planilha, nos termos da Lei nº 13.328/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
BRENO LAPROVITERA	Assistente Técnico	Símbolo PL/ ATE
LUIZ FELLIPE MARQUES DOS SANTOS JÚNIOR	Assistente Técnico	Símbolo PL/ ATE
ANNA CHRISTINA MARINHO LINS SILVA	Assistente Técnico	Símbolo PL/ ATE
PAULA YANNA DE ARAÚJO ROSA	Assessor Técnico de Jornalismo	Símbolo PL/ ATEJ
RENATA VARJAL DE MELO CÂMARA	Assessor Técnico de Jornalismo	Símbolo PL/ ATEJ
FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assessor Técnico de Jornalismo	Símbolo PL/ ATEJ
SANDRA SALISVÂNIA DE SOUSA SILVA	Assessor Técnico de Jornalismo	Símbolo PL/ ATEJ
SILVANA DE BRITO FONSECA	Assessor Técnico de Jornalismo	Símbolo PL/ ATEJ
RINALDO MARQUES DE OLIVEIRA	Assessor Técnico de Jornalismo	Símbolo PL/ ATEJ
JOÃO BATISTA DA SILVA	Assessor Técnico de Jornalismo	Símbolo PL/ ATEJ
MARA AMORIM GALO ESPINOZA	Assessor Técnico de Jornalismo	Símbolo PL/ ATEJ
GEÓRGIA PRISCILA ALVES	Assessor Técnico de Jornalismo	Símbolo PL/ ATEJ
ANA CLÁUDIA BRAGA SOUZA	Assessor Técnico de Jornalismo	Símbolo PL/ ATEJ

Sala Torres Galvão, 29 de outubro de 2007

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 741/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 064/2007, do Deputado Pedro Eurico,

RESOLVE: exonerar **MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **MARIO WIRZBERGER LIMA**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 31 de outubro de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia para segunda-feira, 05/11/2007

Centésima Vigésima Sétima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 05 de novembro de 2007, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 895/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 344/2007, de autoria do Poder Executivo que altera a estrutura de remuneração dos cargos que indica da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/11/2007.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 331/2007
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, à Perdígão Agroindustrial S.A, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 11ª Comissões

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2007.

Discussão Única da Indicação nº 1705/2007
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Apele ao Governador do Estado, ao Secretário dos Transportes e ao Diretor do DER objetivando a recuperação da PE 460, que liga Salgueiro a Belém do São Francisco, constituindo a via de acesso ao Distrito de Riacho Pequeno.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Larissa Rodrigues, Renata Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera, Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida, Silvana Fonseca e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Monique Cabral, Priscilla Aguiar, Rodrigo Ferreira e Solange Mendonça. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/10/2007

Discussão Única da Indicação nº 1706/2007
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apele ao Secretário dos Transportes e ao Diretor do DER objetivando a instalação de redutores de velocidade no trecho do quilômetro 147 a 155 na BR 232 que liga São Caetano a Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1145/2007
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Solicita que seja realizada uma Audiência Pública no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico no município de Salgueiro em data e horário a serem agendados a fim de tratar dos impactos sociais e econômicos da Ferrovia Transnordestina nos municípios do Sertão Central.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1146/2007
Autor: Dep. José Queiroz

Solicita a realização de uma Reunião em caráter Solene em 21 de novembro do corrente ano com a finalidade de homenagear os vinte anos do SEQUIPE e daqueles que o fazem, principalmente seu Diretor Presidente, Dr. Eriberto de Queiroz Marques, entidade modelo no tratamento do câncer.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1147/2007
Autor: Dep. José Queiroz

Voto de Congratulações pela inauguração do setor de radioterapia do Complexo Hospitalar Santa Agueda, no município de Caruaru, na pessoa do seu idealizador, Dr. Eriberto Queiroz Marques, ocorrido em 26 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1148/2007
Autor: Dep. José Queiroz

Solicita que seja realizada uma Audiência Pública em 6 de novembro do corrente ano no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para discutir as questões que envolvem a BR-232, e para tanto deverão ser convocados o Procurador Geral do Estado, Dr. Francisco Tadeu Barbosa de Alencar e o Diretor do DER, Dr. Eugênio do Nascimento Morais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1149/2007
Autor: Dep. Barreto

Voto de Aplausos, ao Ilustríssimo Senhor Superintendente do IMP - Instituto Materno Infantil Professor Fernando Figueira, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete, Dr. Alex Caminha de Azevedo, a Ilustríssima Senhora Coordenadora Geral da Pediatria, Dra. Suely Arruda, a Ilustríssima Senhora Coordenadora da Emergência Pediátrica, Dra. Maria do Socorro Teobaldo Cavalcante, e aos Médicos e Enfermeiras da Unidade de Pediatria, pelo comprometimento e profissionalismo no atendimento ímpar aos pacientes que recorrem a Unidade de Pediatria para tratamento médico-cirúrgico ambulatorial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1150/2007
Autora: Dep. Elina Carneiro

Voto de Congratulações para o empresário João Santos, pela passagem de seu centésimo aniversário ocorrido no dia 26 de outubro do corrente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1151/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Congratulações com a Governadoria do Estado de Pernambuco, pela implantação do projeto de visitação ao Palácio do Governo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1152/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Congratulações com a Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco, pela passagem do centésimo quinquagésimo aniversário, ocorrido em 24 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1153/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso ao Soldado PM Sérgio Gomes da Silva, por haver se destacado entre seus pares, na execução dos serviços aos quais foram designados, durante o período de 3 de setembro a 4 de outubro do corrente ano, fazendo jus à premiação concebida pelo Plano de Incentivo de Aumento de Produtividade - PIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1154/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso ao 2º Sargento PM José Carlos Vieira da Silva, do Batalhão de Polícia de Radiopatrulha, por haver se destacado entre seus pares, na execução dos serviços aos quais foram designados, durante o período de 3 de setembro a 4 de outubro do corrente ano, fazendo jus à premiação concebida pelo Plano de Incentivo de Aumento de Produtividade - PIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1155/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso ao Soldado PM Genildo Gomes da Silva, do Batalhão de Polícia de Radiopatrulha, por haver se destacado entre seus pares, na execução dos serviços aos quais foram designados, durante o período de 3 de setembro a 4 de outubro do corrente ano, fazendo jus à premiação concebida pelo Plano de Incentivo de Aumento de Produtividade - PIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1156/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso ao Soldado PM José Evandro Laureano Barbosa, do Batalhão de Polícia de Radiopatrulha, por haver se destacado entre seus pares, na execução dos serviços aos quais foram designados, durante o período de 3 de setembro a 4 de outubro do corrente ano, fazendo jus à premiação concebida pelo Plano de Incentivo de Aumento de Produtividade - PIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1157/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso ao Soldado PM Márcio André de Lucena, do Batalhão de Polícia de Radiopatrulha, por haver se destacado entre seus pares, na execução dos serviços aos quais foram designados, durante o período de 3 de setembro a 4 de outubro do corrente ano, fazendo jus à premiação concebida pelo Plano de Incentivo de Aumento de Produtividade - PIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1158/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso ao Soldado PM Péricles Cabral de Farias, do Batalhão de Polícia de Radiopatrulha, por haver se destacado entre seus pares, na execução dos serviços aos quais foram designados, durante o período de 3 de setembro a 4 de outubro do corrente ano, fazendo jus à premiação concebida pelo Plano de Incentivo de Aumento de Produtividade - PIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1159/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso a Soldado PM Sheila Karina Brito dos Santos, do Batalhão de Polícia de Radiopatrulha, por haver se destacado entre seus pares, na execução dos serviços aos quais foram designados, durante o período de 3 de setembro a 4 de outubro do corrente ano, fazendo jus à premiação concebida pelo Plano de Incentivo de Aumento de Produtividade - PIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1160/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso ao Cabo PM Rinaldo Alves da Rocha, do Batalhão de Polícia de Radiopatrulha, por haver se destacado entre seus pares, na execução dos serviços aos quais foram designados, durante o período de 3 de setembro a 4 de outubro do corrente ano, fazendo jus à premiação concebida pelo Plano de Incentivo de Aumento de Produtividade - PIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1161/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso ao Soldado PM Paulo Roberto da Silva, do Batalhão de Polícia de Radiopatrulha, por haver se destacado entre seus pares, na execução dos serviços aos quais foram designados, durante o período de 3 de setembro a 4 de outubro do corrente ano, fazendo jus à premiação concebida pelo Plano de Incentivo de Aumento de Produtividade - PIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1162/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso ao Soldado PM José Adelmo Torres Galindo, do Batalhão de Polícia de Radiopatrulha, por haver se destacado entre seus pares, na execução dos serviços aos quais foram designados, durante o período de 3 de setembro a 4 de outubro do corrente ano, fazendo jus à premiação concebida pelo Plano de Incentivo de Aumento de Produtividade - PIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1163/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso ao Soldado PM Rosenildo Floriano da Silva, do Batalhão de Polícia de Radiopatrulha, por haver se destacado entre seus pares, na execução dos serviços aos quais foram designados, durante o período de 3 de setembro a 4 de outubro do corrente ano, fazendo jus à premiação concebida pelo Plano de Incentivo de Aumento de Produtividade - PIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1164/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso ao 3º Sargento PM Jamio Cícero da Silva, do Batalhão de Polícia de Radiopatrulha, por haver se destacado entre seus pares, na execução dos serviços aos quais foram designados, durante o período de 3 de setembro a 4 de outubro do corrente ano, fazendo jus à premiação concebida pelo Plano de Incentivo de Aumento de Produtividade - PIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1165/2007
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Voto de Aplauso ao Governador do Estado extensivo ao Diretor Presidente do Grupo Sadia, Dr. Gilberto Tomazoni, ao Gerente Regional da Sadia em Pernambuco, Dr. João Ferreira, bem como aos demais integrantes do Grupo Sadia, ao Gerente de Projetos de Investimentos, Dr. Júlio César Cavasin, ao Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – Fiepe, Dr. Aurélio Márcio Nogueira, a Deputada Federal Ana Arraes, pelo empenho de todos para que a instalação da Fábrica da Sadia pudesse ser sediada no município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1166/2007
Autor: Dep. José Queiroz

Voto de Congratulações com a Senhora Luiza Cavalcanti Maciel pelo recebimento no dia 30 de outubro da Comenda de Ouro do CIOFF Mundial, na cidade de Monterrey, no México, outorgado pela referida entidade as pessoas que mais se destacaram no complexo mundial na área de preservação, valorização e divulgação da cultura popular do seu país.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1167/2007
Autor: Dep. Elias Lira

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Heleno José de Souza, ocorrido em 28 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1168/2007
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Gonçalves do Nascimento, ocorrido em 29 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1169/2007
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Dilma Josefa da Silva, ocorrido em 29 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1170/2007
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Leonildo Nogaia de Moraes, ocorrido em 29 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2007

Expediente

SEXTA REUNIÃO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2007.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 864 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando contrário ao Projeto de Lei nº 04.

A Imprimir.

PARECER Nº 865 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 59, juntamente com Subemenda nº 01 deste colegiado.

A Imprimir.

PARECERES NºS 866, 870, 873, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 883 E 884 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 123, 271, 298, 326, 327, 331, 332, 334, 335, 343 e 344.

A Imprimir.

PARECER Nº 867 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Subemenda Substitutiva nº 01 ao Substitutivo nº 01, da Comissão de Saúde, ao Projeto de Lei nº 179.

A Imprimir.

PARECER Nº 868 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 257.

A Imprimir.

PARECER Nº 869 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 262.

A Imprimir.

PARECER Nº 871 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 287, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02 deste colegiado.

A Imprimir.

PARECER Nº 872 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 295, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02 deste colegiado.

A Imprimir.

PARECER Nº 874 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 305, juntamente com as Emendas nºs 03 a 05 deste colegiado.

A Imprimir.

PARECER Nº 875 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Subemenda nºs 01 a 03 a Emenda nº 01 ao Projeto nº 305, e favorável a Emenda nº 02.

A Imprimir.

PARECER Nº 882 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto nº 342, juntamente com a Emenda nº 01 deste colegiado.

A Imprimir.

PARECERES NºS 885, 886, 891, 892, 894, 896, 897, 898 E 899 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 331, 344, 123, 271, 298, 326, 327, 332 e 334.

A Imprimir.

PARECERES NºS 887, 888, 902, 903, 905, 906 E 907 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 331, 344, 123, 271, 326, 332 e 334.

A Imprimir.

PARECER Nº 889 - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Projeto de Lei nº 344.

A Imprimir.

PARECER Nº 890 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei nº 341.

A Imprimir.

PARECER Nº 893 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 287, juntamente com Emendas da 1ª Comissão.

PARECER Nº 895 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 344.

A Imprimir.

PARECER Nº 900 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 342, juntamente com a Emenda nº 01.

A Imprimir.

PARECER Nº 901 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável as Subemendas nºs 01 a 04, da 1ª Comissão, ao Substitutivo nº 01 deste colegiado ao Projeto de Lei nº 84.

A Imprimir.

PARECER Nº 904 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 295, juntamente

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convocamos de acordo com o Art 105, do regimento interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares da Comissão de Defesa da Cidadania: Deputado(a)s Titulares Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Isabel Cristina, Luciano Moura, Terezinha Nunes, membros suplentes: Deputados Airinho de Sá Carvalho, Edson Vieira, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico para participarem da Reunião Extraordinária dessa Comissão, **a ser realizada no dia 06 de novembro de 2007 às 9h no Plenarinho II.**

DISCUSSÃO:

CONTINUAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A SITUAÇÃO DOS MUTUÁRIOS DO NÚCLEO HABITACIONAL RIO DOCE

Recife, 30 de outubro de 2007.

Deputada Terezinha Nunes
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocamos de acordo com o art 105, inciso I c/c o art. 81, inciso I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares da Comissão de Defesa da Cidadania: Deputados(as) Titulares Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Isabel Cristina e Luciano Moura, membros suplentes: Deputados Airinho de Sá Carvalho, Edson Vieira, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins e Pedro Eurico, para comparecerem à Audiência Pública desta Comissão, a ser realizada no dia 07 (sete) de novembro de 2007 às 09:00 (nove horas), no Auditório – 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.

DISCUSSÃO:

CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS E GESTANTES NA UNIDADE BOM PASTOR.

Recife, 31 de novembro de 2007.

Deputada Terezinha Nunes
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

com as Emendas nºs 01 e 02.

A Imprimir.

PARECER Nº 908 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 342, juntamente com a Emenda nº 01.

A Imprimir.

PARECER Nº 909 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 331.

A Imprimir.

Ofício

Ofício nº 053/2007

Recife, 30 de outubro de 2007.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa excelência estou encaminhando, para as providências cabíveis, atestado médico datado de 30/10/2007, concedendo a este Parlamentar uma licença médica pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EVERALDO CABRAL
Deputado

Exmo. Sr.

Deputado GUILHERME UCHÔA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Mensagens

MENSAGEM Nº 125/2007

Recife, 31 de outubro de 2007.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar que revisa o teor da Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, nos termos do seu artigo 66, exclusivamente, quanto ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, e dá outras providências.

A presente proposição fora elaborada a partir de proposta encaminhada pela Comissão Permanente instituída para reavaliar anualmente os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCVs, objetivando a evolução dos mesmos juntamente com as diretrizes traçadas pelo órgão ou entidade correspondente, nos termos dispostos no artigo 66 da Lei Complementar nº 084, de 30 de março de 2006.

É importante salientar que o Projeto de Lei Complementar fora consolidado com a participação dos representantes dos servidores, dentro dos critérios definidos e divulgados na Mesa Geral de Negociação Permanente.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto à consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei Complementar.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 31 de outubro de 2007.

JOÃO SOARES LYRA NETO
Governador do Estado em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Complementar Nº 358/2007

Ementa: Revisa o teor da Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, nos termos do seu artigo 66, exclusivamente quanto ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, exclusivamente para os servidores ocupantes dos cargos de nível auxiliar, médio, superior e do magistério, integrantes dos Grupos Ocupacionais Técnico-Administrativo e Magistério Superior do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, instituído pela Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, passa a vigorar com a redação ora revisada pela presente Lei Complementar.

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV de que trata a presente Lei Complementar, estabelece a nova estrutura de cargos, funções e vencimentos, além de instituir instrumentos e critérios para a progressão que possibilitem um melhor desempenho funcional do servidor, considerando aspectos

de qualificação profissional e de titulação para o ingresso e desenvolvimento nas carreiras.

Art. 3º As matrizes de vencimento base atribuídas aos cargos de Auxiliar em Gestão Universitária, Assistente Técnico em Gestão Universitária, Analista Técnico em Gestão Universitária, Professor Universitário e Professor Titular, passam a ser, a partir de 1º de outubro de 2007, as constantes do Anexo I da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. O Poder Executivo, mediante decreto, à vista de proposição da Reitoria da Fundação UPE, disporá, no prazo de 90 (noventa) dias contado da publicação desta Lei Complementar, sobre as funções e atribuições relacionadas aos cargos descritos no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º Nos termos da presente Lei Complementar, os princípios que norteiam e regulam o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, ora redefinido são:

I - Universalidade – alberga todos os integrantes do Quadro Próprio de Pessoal indicados no art. 1º desta Lei Complementar;

II - Equivalência dos Cargos – correspondência dos cargos no âmbito da entidade de que trata o PCCV, respeitadas, no respectivo agrupamento, a complexidade e a formação profissional exigidas para o seu exercício;

III - Flexibilidade – garantia da sua revisão, visando à adequação deste às necessidades da sociedade, e, conforme o caso, às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e Diretrizes e Bases da Educação;

IV - Instrumento de Gestão – o PCCV deverá se constituir num instrumento gerencial de política de pessoal integrado ao planejamento e ao desenvolvimento organizacional;

V - Qualificação Profissional – elemento básico da valorização do servidor, compreendendo o desenvolvimento sistemático, voltado para sua capacitação e qualificação;

VI - Educação Permanente – atendimento das necessidades de atualização, capacitação e qualificação profissional aos servidores;

VII - Avaliação de Desempenho – processo focado no desenvolvimento profissional e institucional, envolvendo gestores, servidores e suas representações de classe.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS – PCCV

Art. 5º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV tem por objetivo dinamizar a estrutura das carreiras dos servidores, destacando a sua profissionalização, valorização e qualificação, elevando a auto-estima de forma adequada, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Art. 6º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV contempla, ainda, os seguintes objetivos específicos:

I - valorizar a carreira dos servidores de que trata a presente Lei Complementar, dotando a entidade de uma ordem de cargos compatíveis com a respectiva estrutura organizacional, além de estabelecer mecanismos e instrumentos que regulem o desenvolvimento funcional e remuneratório na respectiva carreira;

II - adotar os princípios da habilitação, do mérito e da avaliação de desempenho para o desenvolvimento na carreira;

III - manter corpo profissional de alto nível, dotado de conhecimento, valores e habilidades compatíveis com a responsabilidade político-institucional da entidade;

IV - integrar o desenvolvimento profissional de seus servidores ao desenvolvimento das missões institucionais da entidade.

CAPÍTULO IV DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 7º Para efeito da aplicação desta Lei Complementar, consideram-se fundamentais os seguintes conceitos:

I - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV: conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instítuem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores de forma a contribuir com a qualidade e melhoria dos serviços prestados pela entidade, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal;

II - Cargo: conjunto de atribuições instituídas e disciplinadas por lei, concernentes aos deveres e direitos dos servidores;

III - Carreira: organização estruturada de cargos em série de classes hierarquicamente definidas quanto à evolução funcional dos servidores e os níveis de retribuição remuneratória correspondente;

IV - Grupo Ocupacional: conjunto de cargos, de acordo com a natureza da atividade, e que possui carreira específica, representando as funções relacionadas com o objetivo da instituição;

V - Grade: conjunto de matrizes de vencimento referente a cada cargo;

VI - Classe: corresponde a um conjunto de faixas salariais de um cargo, estabelecendo níveis de desenvolvimento horizontal e vertical na carreira;

VII - Matriz: conjunto de classes seqüenciais e faixas, segundo a formação, habilitação, titulação e qualificação profissional;

VIII - Função: corresponde a um grupo de tarefas atribuídas a um cargo, com denominação própria de acordo com o grupo ocupacional do servidor;

IX - Faixa: divisão de uma classe em escalas de vencimento base, constituindo a linha de progressão horizontal do servidor.

CAPÍTULO V DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E DA ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRAS DA UPE

Art. 8º O Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Pernambuco é formado pelos seguintes Grupos Ocupacionais:

I - Magistério Superior; e

II - Técnico-Administrativo.

Art. 9º Os Grupos Ocupacionais de que trata o artigo anterior são compostos de cargos e funções com suas respectivas sínteses de atribuições, quantitativos de vagas e requisitos de escolaridade exigíveis para sua investidura, a serem regulamentados por decreto, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 3º desta Lei Complementar, podendo ser modificados por exigências previstas em legislação específica.

Seção I Do Grupo Ocupacional Magistério Superior

Art. 10. O Grupo Ocupacional de Magistério Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco é constituído pelos seguintes cargos:

I - Professor Universitário; e

II - Professor Titular.

§ 1º O cargo de Professor Universitário de que trata o inciso I do *caput* deste artigo é composto pelas seguintes funções, correspondentes a níveis específicos de formação ou titulação:

I - Auxiliar;

II - Assistente; e

III - Adjunto.

§ 2º O cargo de Professor Titular, de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, é estruturado em uma única função, correspondente ao grau de titulação de Doutor com defesa de tese original.

Subseção I Da Carga Horária e do Regime de Dedicação Exclusiva

Art. 11. O Professor integrante da carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior ficará submetido a uma das seguintes cargas horárias, de acordo com o plano departamental:

I - 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

II - 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

III - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

IV - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho em regime de dedicação exclusiva.

§ 1º Os ocupantes dos cargos de Professor Universitário e Professor Titular, que cumpram carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, parte das quais comprovadamente dedicadas à atividade de pesquisa, poderão requerer o Regime de Dedicação Exclusiva, cabendo ao Conselho de Ensino e Pesquisa deliberar sobre a concessão desse regime mediante a análise do mérito do requerimento.

§ 2º Ao Regime de Dedicação Exclusiva corresponderá gratificação específica, cujo valor somente será reajustado por lei que verse sobre a matéria ou por lei que disponha sobre a revisão geral da remuneração dos agentes públicos, ambas leis específicas, cuja implementação do respectivo pagamento deverá ser precedida de autorização expressa do Conselho Superior de Política de Pessoal – CSPP, da Secretaria de Administração – SAD.

§ 3º Os valores nominais da gratificação de que trata o parágrafo anterior são os dispostos no Anexo II da presente Lei Complementar, ficando expressamente vedadas quaisquer vinculações ou incidências para cálculo de vantagens remuneratórias ou acréscimos pecuniários posteriores, a qualquer título, à exceção do cômputo das parcelas remuneratórias relativas às férias e à gratificação natalina.

§ 4º O Regime de Dedicação Exclusiva é incompatível com qualquer tipo de atividade remunerada exercida junto à outra instituição, pública ou privada, bem como com o exercício de profissão liberal ou autônoma, excetuando-se: percepção de direitos autorais, pareceres científicos para órgãos de fomento e realização de conferências, palestras, seminários ou atividades artísticas, destinados à difusão de idéias e conhecimentos em órgãos externos à UPE, pelos quais o docente poderá perceber *pro-labore*.

§ 5º O pagamento da gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva cessará tão logo o docente deixe de atender às condições estabelecidas nos §§ 1º e 4º do *caput* deste artigo, o que deverá ser periodicamente avaliado.

§ 6º As alterações de carga horária deverão ser aprovadas pelos respectivos Conselhos Departamentais e pela Pró-Reitoria de Graduação, homologadas pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 12. A carga horária atribuída ao Professor será cumprida de acordo com o plano do Departamento, obedecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º A carga horária total do Professor será comprovada através de instrumento próprio de compatibilização de carga horária, devendo ficar distribuída em atividades de sala de aula, preparação de material didático, elaboração de provas, correções de exercícios e pesquisa científica, bem como em atividades assistenciais, comunitárias, de apoio técnico, ou de natureza administrativa, de acordo com o estabelecido pela unidade respectiva.

§ 2º As atividades em sala de aula devem absorver o mínimo de 40% (quarenta por cento) da carga horária do Professor.

§ 3º É fixado em 20% (vinte por cento) da carga horária total do Professor o tempo para preparação de aulas e para elaboração e correção de exercícios escolares, podendo estas tarefas ser executadas fora do recinto da unidade de ensino, ficando seu fiel cumprimento sob a responsabilidade da Chefia de Departamento respectivo.

Art. 13. Quando ao Professor for atribuída, em caráter excepcional e devidamente justificado, a carga horária mínima na docência, a sua jornada será programada na forma dos planos do Departamento.

Art. 14. O regime de tempo integral com dedicação exclusiva poderá ser cancelado, por deliberação da Plenária Departamental ou da Direção da Unidade de Ensino, nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei Complementar;

II - descumprimento das normas pertinentes ao regime, estabelecidas pelo Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão.

Parágrafo único. Nas hipóteses de cancelamento com base nos incisos do *caput* deste artigo, permitir-se-á a recondução ao regime de tempo integral com dedicação exclusiva somente após 02 (dois) anos do cancelamento, ouvido o Departamento.

Subseção II Do Ingresso na Carreira

Art. 15. O ingresso para o Quadro Permanente de Pessoal da UPE, no cargo de Professor Universitário e Professor Titular, do Grupo Ocupacional Magistério Superior, dar-se-á através de concurso público de provas e títulos.

§ 1º Para o cargo de Professor Universitário o ingresso dar-se-á na primeira faixa salarial da respectiva função, atendidos os requisitos para provimento, bem como os definidos em edital de concurso público.

§ 2º São requisitos de ingresso para os cargos de que trata o *caput* deste artigo:

I - para o cargo de Professor Universitário, na função de Auxiliar: comprovação de graduação de nível superior e de Especialização na área de conhecimento exigida em edital do concurso;

II - para o cargo de Professor Universitário, na função de Assistente: comprovação do título de Mestre;

III - para o cargo de Professor Universitário, na função de Adjunto: comprovação do título de Doutor;

IV - para o cargo de Professor Titular: comprovação do título de Doutor e defesa de tese original.

Subseção III Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 16. O desenvolvimento dos servidores ocupantes do cargo de Professor Universitário, nas funções de Auxiliar, Assistente ou Adjunto, poderá ocorrer mediante procedimentos de progressão por elevação de nível de qualificação e por avaliação de desempenho.

Art. 17. A progressão por elevação de nível de qualificação corresponde à passagem do Professor de uma função para outra superior, na estrutura do cargo, em razão da obtenção de nova titulação.

Art. 18. A progressão de função por elevação de nível de qualificação no cargo de Professor Universitário dar-se-á:

I - da função de Auxiliar para a função de Assistente, mediante obtenção do título de Mestre;

II - da função de Auxiliar ou de Assistente para a função de Adjunto, mediante a obtenção do título de Doutor.

§ 1º Os cursos necessários para obtenção da titulação, quando ministrados por instituições de ensino do exterior, dependerão de reconhecimento e validação por instituição brasileira competente.

§ 2º Cada certificado apresentado e validado para concurso público, ou para progressão por elevação de nível de qualificação, não poderá ser apresentado para o mesmo fim ou para qualquer outro processo de desenvolvimento na carreira, sob pena de nulidade do ato, ressalvadas as hipóteses de acumulação legal de cargos.

Art. 19. Não concorrerá à progressão de função por elevação de nível de qualificação o servidor que estiver:

I - em estágio probatório ou em disponibilidade;

II - de licença para tratar de interesse particular ou afastado, a qualquer título, sem ônus para o Estado.

Subseção IV Da Progressão por Avaliação de Desempenho

Art. 20. Desempenho é a demonstração positiva do servidor, durante a sua vida laboral no serviço público, de conhecimento e qualidade dos serviços prestados, de quantidade do trabalho executado, de iniciativa e resolutividade no desempenho de suas funções, de espírito de colaboração e ética profissional, de aperfeiçoamento funcional, assiduidade, pontualidade e responsabilidade no exercício de seu cargo.

Parágrafo único. A progressão por avaliação de desempenho dos servidores ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional Magistério Superior ocorrerá a partir do exercício de 2008, e terá os seus critérios definidos por decreto, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente Lei Complementar.

Subseção V Do Enquadramento

Art. 21. O enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, revisado pela presente Lei Complementar, dos atuais servidores integrantes dos cargos do Grupo Ocupacional Magistério Superior, dar-se-á em 03 (três) etapas distintas, sucessivas e complementares, observados os critérios de valor de remuneração, tempo de serviço público e nível de formação / qualificação profissional.

Art. 22. A primeira etapa do enquadramento de que trata o artigo anterior foi efetivada nos termos da Lei Complementar nº 75, de 21 de junho de 2005, tendo sido os servidores enquadrados na respectiva matriz de vencimento base, então definida, considerando-se, exclusivamente, critérios remuneratórios.

§ 1º A matriz de vencimento base de que trata o *caput* deste artigo, alterada por força da Lei Complementar nº 084, de 30 de março de 2006, passa a vigorar nos termos do referido Anexo I da presente Lei Complementar, a partir de 1º de outubro de 2007, mantido o enquadramento atual.

Recife, 1º de novembro de 2007

§ 2º Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo e no parágrafo antecedente, a gratificação de risco de vida, atualmente percebidas pelos servidores neles mencionados, passam a ter o seu valor nominal definido nos termos do Anexo III da presente Lei Complementar.

Art. 23. As segunda e terceira etapas do enquadramento, para os servidores integrantes do Grupo Ocupacional referido no art. 21 da presente Lei Complementar, serão objeto de lei específica, resultante de prévia negociação com a categoria.

Seção II Do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo

Art. 24. O Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco é formado pelos cargos de Médico, Analista Técnico em Gestão Universitária, Assistente Técnico em Gestão Universitária e Auxiliar em Gestão Universitária, resultantes da transformação dos grupos e cargos anteriormente existentes, cujas respectivas funções serão definidas por decreto, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 3º da presente Lei Complementar.

Subseção I Da Estrutura de Cargos e Carreiras

Art. 25. Os cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional de que trata o artigo anterior, são caracterizados por sua denominação, descrição sumária e pelos requisitos de instrução exigíveis para ingresso, a serem definidos por decreto, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 3º da presente Lei Complementar.

§ 1º Os cargos de que trata o *caput* deste artigo, estão vinculados às atividades finalísticas e meio da UPE, e estão estruturados em classes, num total de 04 (quatro), indicadas pelos numerais romanos I, II, III e IV, às quais vinculam-se, por seu turno, critérios de habilitação ou qualificação profissional.

§ 2º Cada classe, referida no parágrafo anterior, é composta de 07(sete) faixas, indicadas pelas letras minúsculas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”.

§ 3º A grade de vencimento base atribuída a cada um dos cargos referidos neste artigo é composta de 04 (quatro) matrizes dispostas hierarquicamente em função do nível de formação / qualificação profissional.

§ 4º Excetuando-se o cargo de Médico, as grades de vencimento base dos cargos referidos no *caput* deste artigo, considerando as disposições dos parágrafos anteriores, são as constantes no Anexo I da presente Lei Complementar, com os respectivos interstícios ali definidos, entre as faixas, classes e matrizes, cujos valores nominais de vencimento base nelas definidos, terão efeito a partir de 1º de outubro de 2007.

Art. 26. Em decorrência dos valores nominais de vencimento base referidos no § 4º do artigo anterior, ficam extintas, a partir da data ali mencionada, por incorporação aos respectivos vencimentos base, as gratificações de serviço de emergência e de adicional por serviço de emergência, eventualmente cometidas a servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar em Gestão Universitária, Assistente Técnico em Gestão Universitária e Analista Técnico em Gestão Universitária.

§ 1º As gratificações de risco de vida e de regime de plantão, eventualmente percebidas pelos servidores referido no art. 24, passam, a partir de 1º de outubro de 2007, a ter valor nominal fixo, nos moldes definidos, respectivamente, nos Anexos III e IV desta Lei Complementar.

§ 2º Às gratificações referidas no parágrafo anterior fica expressamente vedadas quaisquer vinculações ou incidências para cálculo de vantagens remuneratórias ou acréscimos pecuniários posteriores, a qualquer título, à exceção do cômputo das parcelas remuneratórias relativas às férias e à gratificação natalina, as quais somente serão reajustadas por lei que verse exclusivamente sobre a matéria ou por meio de lei que disponha sobre a revisão geral da remuneração dos agentes públicos, ambas leis específicas.

Subseção II Do Ingresso e do Desenvolvimento na Carreira

Art. 27. O ingresso de servidores para os cargos do Grupo Ocupacional Técnico- Administrativo da Universidade de Pernambuco dar-se-á através de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O ingresso de que trata o *caput* deste artigo, será, exclusivamente, na faixa de vencimento base correspondente ao nível inicial do respectivo cargo.

Art. 28. Os requisitos de formação ou escolaridade para o ingresso nos cargos do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo serão definidos por decreto, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 29. O desenvolvimento do servidor na carreira dos cargos do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo ocorrerá mediante procedimentos de:

I - Progressão Horizontal: correspondente à passagem do servidor, decorrido o lapso temporal do estágio probatório, de uma faixa de vencimento base para a imediatamente superior, dentro de uma mesma classe, na estrutura do cargo que ocupa, em decorrência de critérios de desempenho;

II - Progressão Vertical: correspondente à passagem do servidor da classe em que se encontra para a faixa inicial da outra imediatamente superior motivada por critérios de desempenho e/ou tempo de serviço, observado, respectivamente:

a) os elementos definidos no regulamento de avaliação de desempenho de que trata o parágrafo único do art. 20 da presente Lei Complementar;

b) que, após a efetivação da progressão constante no inciso I do *caput* deste artigo, haverá progressão vertical automática, por tempo de serviço, para o servidor que permanecer por 10 (dez) anos consecutivos, em efetivo exercício, numa mesma classe, faixa e matriz de vencimento base, independente da faixa na qual esteja enquadrado.

III - Progressão por Elevação de Nível Profissional: correspondente à passagem do servidor, na mesma faixa e classe que ocupa, para a matriz de vencimento base de acordo com o

nível de formação / qualificação profissional que possua, dentro de uma mesma grade;

Art. 30. Não concorrerá à progressão horizontal o servidor que estiver:

I - em estágio probatório ou em disponibilidade;

II - de licença para tratar de interesse particular ou afastado, a qualquer título, sem ônus para o Estado.

Art. 31. O tempo de serviço na classe será contado pelo tempo de efetivo exercício na UPE acrescido de tempo no serviço prestado ao Poder Executivo Estadual, quando este último tenha sido averbado para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. Nos casos de condenação criminal com trânsito em julgado e de punição disciplinar que não ensejem demissão, somente após o decurso de 02 (dois) anos, a contar da data de cumprimento da pena, poderá o servidor ser promovido pelo critério de avaliação de desempenho.

Subseção III Da Progressão por Elevação de Nível Profissional

Art. 32. A progressão por elevação de nível profissional ocorrerá em abril de 2008, observado o cumprimento do estágio probatório, para o servidor que adquirir e efetivamente comprovar a respectiva titulação ou qualificação profissional, em áreas relacionadas direta ou indiretamente ao desempenho das atividades do cargo / função que ocupa, conforme previsto nas matrizes de vencimento base de que trata o Anexo I e, ainda, nas seguintes hipóteses:

I - o servidor ocupante de cargo Assistente Técnico em Gestão Universitária, que concluir, com bom aproveitamento, cursos de qualificação profissional, com carga-horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, em instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, em áreas relacionadas às atividades funcionais que desempenhe; e

II - o servidor ocupante de cargo de Analista Técnico em Gestão Universitária, que concluir, com bom aproveitamento, cursos de pós-graduação, *lato e stricto sensu*, em instituições de ensino superior, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, em áreas relacionadas às atividades funcionais que desempenhe.

§ 1º Os cursos de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, quando ministrados por instituições de ensino do exterior, dependerão de reconhecimento e validação por instituição brasileira competente e homologação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEGE.

§ 2º Os efeitos pecuniários decorrentes da progressão de que trata o *caput* deste artigo, serão considerados a partir da data do deferimento da Comissão de que trata o art. 41 da presente Lei Complementar.

§ 3º Cada certificado apresentado e validado, para concurso público ou para promoção por qualificação profissional, somente será considerado uma única vez, não podendo ser apresentado para o mesmo fim ou para qualquer outro processo de desenvolvimento na carreira, sob pena de nulidade do ato, ressalvadas as hipóteses de acumulação legal de cargos.

Subseção IV Da Progressão por Avaliação de Desempenho

Art. 33. Desempenho é a demonstração positiva do servidor, durante a sua vida laboral no serviço público, de conhecimento e qualidade dos serviços prestados, de quantidade do trabalho executado, de iniciativa e resolatividade no desempenho de suas funções, de espírito de colaboração e ética profissional, de aperfeiçoamento funcional, assiduidade, pontualidade e responsabilidade no exercício de seu cargo.

Parágrafo único. A progressão por avaliação de desempenho dos servidores ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo ocorrerá a partir do exercício de 2008, e terá os seus critérios definidos por decreto, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação da presente Lei Complementar.

Subseção V Do Enquadramento

Art. 34. O enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, revisado pela presente Lei Complementar, dos atuais servidores integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, dar-se-á em 03 (três) etapas distintas, sucessivas e complementares, observados os critérios de valor de remuneração, tempo de serviço público e nível de formação / qualificação profissional.

Art. 35. A primeira etapa do enquadramento de que trata o artigo anterior desta Lei Complementar, fora concluída, nos termos da Lei Complementar nº 75, de 21 de junho de 2005, quando os servidores foram enquadrados considerando-se, exclusivamente, o critério remuneratório.

Art. 36. A segunda etapa do enquadramento ocorrerá a partir de 1º de outubro de 2007, quando os servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar em Gestão Universitária, Assistente Técnico em Gestão Universitária e de Analista Técnico em Gestão Universitária, serão enquadrados na respectiva matriz de vencimento base do seu cargo, tendo por referencial a correta observância à correspondência definida pelos seguintes critérios objetivos de efetivo tempo de serviço prestado ao Poder Executivo Estadual, computado em 30 de setembro de 2007:

I - servidor com até 10 (dez) anos, inclusive: classe I, faixa salarial "a", "b", "c", "d", "e", "f" ou "g";

II - servidor com mais de 10 (dez) anos e até 20 (vinte) anos, inclusive: classe II, faixa salarial "a";

III - servidor com mais de 20 (vinte) anos e até 30 (trinta) anos, inclusive: classe III, faixa salarial "a";

IV - servidor com mais de 30 (trinta) anos: classe IV, faixa salarial "a".

§ 1º Os servidores de que trata o *caput* deste artigo, cuja relação entre o seu tempo de efetivo exercício prestado ao Poder Executivo Estadual e o seu atual enquadramento não satisfaça os requisitos estabelecidos nos incisos anteriores, permanecerão na classe e faixa salarial em que se encontrem, aguardando decurso do lapso temporal satisfatório ao seu enquadramento correspondente, hipótese em que não concorrerão à progressão por desempenho.

§ 2º Do enquadramento descrito no *caput* deste artigo e no parágrafo anterior, não poderá resultar descenso remuneratório, salvo erro de cálculo ou reforma de decisão anterior, cuja eventual diferença detectada deverá constituir parcela complementar compensatória, expressa nominalmente, reajustável na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual do vencimento base, a qual comporá base de cálculo para o adicional por tempo de serviço e para a gratificação de incentivo à titulação profissional.

§ 3º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, considerar-se-á remuneração a definida nos termos da alínea "a" do § 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 30 de janeiro de 1995.

§ 4º A parcela complementar compensatória, referida no § 2º do *caput* deste artigo, será concedida em caráter precário, enquanto persistir a diferença que a originou, devendo ser suprimida, integral ou parcialmente, quando da implementação das etapas subsequentes do enquadramento e do desenvolvimento na carreira.

§ 5º As disposições deste artigo são extensivas às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, computando-se, para esse fim, o tempo de efetivo exercício na data de concessão dos referidos benefícios previdenciários.

Art. 37. Na terceira e última etapa do enquadramento, a realizar-se em abril de 2008, considerar-se-á o nível de formação ou qualificação profissional dos servidores, quando estes, mantida a respectiva classe e faixa de enquadramento, decorrente das etapas antecedentes, serão enquadrados na matriz de vencimento base correspondente na tabela salarial ao respectivo nível de formação / qualificação profissional.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes dos cargos de Auxiliar em Gestão Universitária e Assistente Técnico em Gestão Universitária que não possuírem a escolaridade mínima determinada para o ingresso naqueles cargos ficam enquadrados na matriz correspondente ao primeiro nível de formação do cargo.

Art. 38. A efetivação da terceira etapa do enquadramento, referida no artigo anterior, está condicionada à formalização de requerimento por parte do servidor após o término da segunda etapa, cabendo à entidade encaminhar planilha de repercussão financeira ao CSPP, da SAD, para análise e deliberação visando a sua efetiva implantação.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, relativamente aos cargos de Auxiliar em Gestão Universitária e de Assistente Técnico em Gestão Universitária, serão considerados os cursos de formação, de natureza técnico-profissionalizantes, para cômputo das cargas horárias previstas nas respectivas matrizes de vencimento base.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. Fica extinta, a partir de 1º de outubro de 2007, a gratificação de incentivo à titulação, até então percebida por servidores ocupantes dos cargos integrantes dos Grupos Ocupacionais de que trata a presente Lei Complementar, e criadas:

I - para ocupantes dos cargos de Professor Universitário e Professor Titular, a gratificação de incentivo à titulação docente; e

II - para ocupantes dos cargos de Auxiliar em Gestão Universitária, Assistente Técnico em Gestão Universitária e Analista Técnico em Gestão Universitária, a gratificação de incentivo à titulação profissional.

Parágrafo único. As gratificações referidas nos incisos I e II do *caput* deste artigo terão seus valores calculados nos percentuais descritos, respectivamente, nos Anexos V e VI da presente Lei Complementar, incidentes sobre o respectivo vencimento base do servidor beneficiário, observado o disposto no § 2º do art. 26 desta Lei Complementar.

Art. 40. A Unidade de Pessoal da Universidade de Pernambuco manterá em dia os assentamentos individuais do servidor, com o registro exato dos elementos necessários à apuração do tempo de serviço na classe, do desempenho profissional e do efetivo tempo de serviço prestado ao Poder Executivo Estadual, para efeito das progressões de que tratam os artigos 20 e 33 desta Lei Complementar, cuja ocorrência se dará anualmente, limitada a um contingente equivalente a 50% (cinquenta por cento) de servidores de cada faixa.

Art. 41. Fica instituída a Comissão de Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Universidade de Pernambuco, a qual compete:

I – avaliar, anualmente, o PCCV/UPE;

II - fornecer subsídios para a definição dos critérios para progressão por avaliação de desempenho, nos termos dispostos nos parágrafos únicos dos arts. 20 e 33 desta Lei Complementar;

III – acatar, analisar e decidir, em grau primário, os requerimentos feitos pelos servidores, referentes ao seu posicionamento na matriz de vencimento base, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

§ 1º A Comissão de que trata o *caput* deste artigo será paritária e terá caráter permanente, sendo os seus membros designados por portaria do Reitor da UPE, para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, uma única vez, por igual período.

§ 2º A representação do Governo do Estado na Comissão deverá contar, além dos indicados pela Universidade de Pernambuco - UPE, com técnicos da Secretaria de Administração - SAD e do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH.

§ 3º A composição da Comissão contará com o total de até 10 (dez) membros, entre titulares e seus respectivos suplentes, sendo o seu funcionamento disciplinado por portaria do Reitor da UPE.

§ 4º Em decorrência da participação na referida Comissão, a qual será computada como de efetivo exercício, os seus membros, titulares ou suplentes, não farão jus à remuneração adicional a qualquer título.

Art. 42. O servidor que se julgar prejudicado em cada uma das etapas do seu enquadramento ou na sua progressão no PCCV, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da decisão da Comissão de que trata o artigo anterior, para recorrer, em primeira instância, ao Reitor da UPE, e de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da decisão do seu recurso, para, em segunda e última instância, recorrer ao Conselho Superior de Política de Pessoal - CSPP, da Secretaria de Administração - SAD, cujas deliberações retroagirão seus efeitos à data do requerimento inicial.

Parágrafo único. Não ocorrendo recursos nos prazos dispostos no *caput* deste artigo o enquadramento será considerado definitivo.

Art. 43. Os servidores abrangidos pelo PCCV revisado pela presente Lei Complementar, que se encontrem em licença para trato de interesse particular ou com contrato de trabalho suspenso, quando da implantação do respectivo PCCV, apenas serão enquadrados quando do seu efetivo retorno e exercício das funções do seu cargo.

Art. 44. O PCCV revisado por esta Lei Complementar evoluirá com as diretrizes da entidade, devendo ser reavaliado anualmente, pela Comissão instituída para este fim, nos termos do art. 41 desta Lei Complementar.

Art. 45. Os servidores ocupantes do cargo de Médico, integrantes do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da UPE, ficam igualmente albergados pelos dispositivos da Lei nº 13.277, de 09 de agosto de 2007.

Art. 46. O reajuste previsto no artigo 4º da Lei Complementar nº 96, de 20 de setembro de 2007, nos termos ali definidos, fica estendido aos servidores ocupantes dos cargos referidos no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 87, de 30 de novembro de 2006.

Art. 47. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 48. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2007.

Art. 49. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o disposto na Lei Complementar nº 84, de 2006, exclusivamente quanto aos servidores de que trata a presente Lei Complementar.

ANEXO I

MATRIZES DE VENCIMENTO BASE DOS GRUPOS OCUPACIONAIS INDICADOS

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR											
	NÍVEL Único			Assistente II			Auxiliar I			VENCIMENTO-BASE		
PROFESSOR TITULAR PROFESSOR UNIVERSITÁRIO	Adjunto III									Única		
										d		
										c		
										b		
										a		
										d		
										c		
										b		
										a		
										d		
										c		
										b		
									a			

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CARGO DE AUXILIAR EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA																							
	NÍVEIS DE FORMAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (com intervalos de 5%)						SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 20%)																	
	I						II						III						IV					
Ensino Fundamental Completo com cursos de qualificação de 360 horas	347,29	354,23	361,32	368,54	375,92	383,43	391,10	400,00	409,32	418,71	428,28	438,05	448,01	458,17	468,53	479,09	489,85	500,81	511,97	523,44	535,22	547,31		
Ensino Fundamental Completo com cursos de qualificação de 240 horas	330,75	337,37	344,11	350,99	358,01	365,17	372,48	380,00	387,97	396,22	404,75	413,57	422,68	432,09	441,79	451,78	462,06	472,64	483,52	494,80	506,48	518,56		
Ensino Fundamental completo	300,00	306,00	312,12	318,36	324,73	331,22	337,85	344,64	351,68	358,97	366,51	374,30	382,34	390,64	399,20	408,03	417,13	426,50	436,14	446,05	456,22	466,65		

FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA																										
	I						II						III						IV								
a	b	c	d	e	f	g	a	b	c	d	e	f	g	a	b	c	d	e	f	g	a	b	c	d	e	f	g
a	b	c	d	e	f	g	a	b	c	d	e	f	g	a	b	c	d	e	f	g	a	b	c	d	e	f	g

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA																							
	NÍVEIS DE FORMAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (com intervalos de 5%)						SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 20%)																	
	I						II						III						IV					
Formação de Ensino Médio e Cursos de Qualificação																								

Profissional com 360 horas	439,90 803,37	448,70 819,44	457,67 835,83	466,82 852,54	476,16 869,59	485,68 886,99	495,40 904,73	504,48 1.085,67	606,36 1.107,38	618,49 1.129,53	630,86 1.152,12	643,48 1.175,17	656,35 1.198,67	669,48 1.222,64
Formação de Ensino Médio e Cursos de Qualificação Profissional com 240 horas	418,95 765,12	427,33 780,42	435,88 796,03	444,59 811,95	453,48 828,19	462,55 844,75	471,81 861,64	566,17 1.033,97	577,49 1.054,65	589,04 1.075,75	600,82 1.097,26	612,84 1.119,21	625,09 1.141,59	637,60 1.164,42
Formação de Ensino Médio e Cursos de Qualificação Profissional com 180 horas	399,00 728,68	406,98 743,25	415,12 758,12	423,42 773,28	431,89 788,75	440,53 804,52	449,34 820,61	539,21 984,74	549,99 1.004,43	560,99 1.024,52	572,21 1.045,01	583,65 1.065,91	595,33 1.087,23	607,23 1.108,97
Formação de Ensino Médio Completo	380,00 693,98	387,60 707,86	395,35 722,02	403,26 736,46	411,32 751,19	419,55 766,21	427,94 781,54	513,53 937,84	523,80 956,60	534,28 975,73	544,96 995,25	555,86 1.015,15	566,98 1.035,46	578,32 1.056,16
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a a	b b	c c	d d	e e	f f	g g	a a	b b	c c	d d	e e	f f	g g

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CARGO DE ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA

NÍVEIS DE FORMAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (com intervalos de 5%)SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%)

	I		II		III		IV							
DOUTORADO	810,34 1.479,89	826,54 1.509,49	843,08 1.539,68	859,94 1.570,47	877,14 1.601,88	894,68 1.633,92	912,57 1.666,60	1.095,09 1.999,92	1.116,99 2.039,92	1.139,33 2.080,72	1.162,11 2.122,33	1.185,36 2.164,78	1.209,06 2.208,07	1.233,24 2.252,24
MESTRADO	771,75 1.409,42	787,19 1.437,61	802,93 1.466,36	818,99 1.495,69	835,37 1.525,60	852,07 1.556,12	869,12 1.587,24	1.042,94 1.904,69	1.063,80 1.942,78	1.085,07 1.981,64	1.106,78 2.021,27	1.128,91 2.061,69	1.151,49 2.102,93	1.174,52 2.144,99
ESPECIALIZAÇÃO	735,00 1.342,31	749,70 1.369,15	764,69 1.396,54	779,99 1.424,47	795,59 1.452,96	811,50 1.482,02	827,73 1.511,66	993,28 1.813,99	1.013,14 1.850,27	1.033,40 1.887,27	1.054,07 1.925,02	1.075,15 1.963,52	1.096,66 2.002,79	1.118,59 2.042,84
GRADUAÇÃO	700,00 1.278,39	714,00 1.303,96	728,28 1.330,03	742,85 1.356,64	757,70 1.383,77	772,86 1.411,44	788,31 1.439,67	945,98 1.727,61	964,90 1.762,16	984,19 1.797,40	1.003,88 1.833,35	1.023,96 1.870,02	1.044,43 1.907,42	1.065,32 1.945,57
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a a	b b	c c	d d	e e	f f	g g	a a	b b	c c	d d	e e	f f	g g

ANEXO II

GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR (COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS)

CARGO / FUNÇÃO	FAIXA SALARIAL ÚNICO	VALOR R\$
PROFESSOR TITULAR	d	1.940,00
PROFESSOR UNIVERSITÁRIO (FUNÇÃO: ADJUNTO)	c	1.760,00
	b	1.600,00
	a	1.525,00
PROFESSOR UNIVERSITÁRIO (FUNÇÃO: ASSISTENTE)	d	1.385,00
	c	1.320,00
	b	1.255,00
	a	1.195,00
PROFESSOR UNIVERSITÁRIO (FUNÇÃO: AUXILIAR)	d	1.085,00
	c	1.035,00
	b	985,00
	a	935,00

ANEXO III

GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DOS SERVIDORES INTEGRANTES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS INDICADOS

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR (COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS)

CARGO / FUNÇÃO	FAIXA SALARIAL ÚNICO	VALOR R\$
PROFESSOR TITULAR	d	770,00
PROFESSOR ADJUNTO	c	700,00
	b	670,00
	a	640,00
PROFESSOR ASSISTENTE	d	610,00
	c	560,00
	b	530,00
	a	500,00
PROFESSOR AUXILIAR	d	470,00
	c	430,00
	b	400,00
	a	370,00
	a	340,00

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CARGO	VALOR R\$
Analista Técnico em Gestão Universitária	180,00
Assistente Técnico em Gestão Universitária	100,00
Auxiliar em Gestão Universitária	60,00

ANEXO IV

GRATIFICAÇÃO DE REGIME DE PLANTÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (PARA HOSPITAL-ESCOLA)

CARGO	VALOR R\$
Analista Técnico em Gestão Universitária	550,00
Assistente Técnico em Gestão Universitária	180,00
Auxiliar em Gestão Universitária	100,00

(PARA HOSPITAL DE PORTE - I)

CARGO	VALOR R\$
Analista Técnico em Gestão Universitária	600,00
Assistente Técnico em Gestão Universitária	230,00
Auxiliar em Gestão Universitária	150,00

ANEXO V

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À TITULAÇÃO DOCENTE DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR

NATUREZA DA TITULAÇÃO	%
APERFEIÇOAMENTO (Curso de pós-graduação com carga horária	

de 180 horas em instituições reconhecidas pelo MEC)	6
RESIDÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE OU ESPECIALIZAÇÃO	15
MESTRADO	25
DOUTORADO	50

ANEXO VI

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À TITULAÇÃO PROFISSIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CARGO DE ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA

NATUREZA DA TITULAÇÃO	%
APERFEIÇOAMENTO (Curso de pós-graduação com carga horária de 180 horas em instituições reconhecidas pelo MEC)	6
RESIDÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE OU ESPECIALIZAÇÃO	15
MESTRADO	25
DOUTORADO	50

CARGOS DE ASSISTENTE TÉCNICO E AUXILIAR EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA

NATUREZA DA TITULAÇÃO	%
CAPACITAÇÃO Cursos de nível médio ou técnico ligados direta ou indiretamente à área de atuação (coordenadoria onde está lotado), totalizando 80 horas, em instituições especializadas ou no próprio ambiente de trabalho	6

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 31 de outubro de 2007.

JOÃO SOARES LYRA NETO
Governador do Estado em exercício

Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 126/2007

Recife, 31 de outubro de 2007.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia, Projeto de Lei Complementar que modifica dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, que criou o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A presente proposição visa aperfeiçoar e atualizar alguns dispositivos do referido diploma legal, dando maior clareza e compreensão, e disciplinar questões previdenciárias de grande relevância, tais como:

-autorização para parcelamento de débitos oriundos de contribuição previdenciária devida pelos Poderes do Estado, suas autarquias e fundações públicas, como instrumento facilitador do pagamento de eventual passivo previdenciário, objetivando assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema;

-garantir ao segurado aposentado por invalidez - quando os proventos forem proporcionais ao tempo de contribuição - em perceber o benefício mínimo equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da última remuneração do cargo efetivo ou dos subsídios em que se der a aposentadoria. Esta propositura é em razão da situação absurda, na qual o servidor pode ficar, em virtude de doença que o impede de trabalhar, pois, a depender do tempo de contribuição poderá sofrer uma brutal redução nos seus proventos, o que vai de encontro aos princípios norteadores da proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana;

-aumentar o quadro provisório da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco para atender ao Programa de Interiorização das atividades de atendimento previdenciário a aposentados e pensionistas que residem no interior do Estado.

Diante do exposto, resta configurada a relevância da proposição, razão pela qual estou certo de que se emprestará o indispensável apoio à iniciativa, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência, e aos seus ilustres Pares, protestos de elevada consideração e distinto apreço.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 31 de outubro de 2007.

JOÃO SOARES LYRA NETO
Governador do Estado em exercícioExcelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Complementar Nº 359/2007

Ementa: Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 4º Em se tratando de cessão de segurados, com ônus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade cessionário a retenção da contribuição previdenciária devida pelo servidor e o recolhimento das contribuições devidas pelo segurado e pelo órgão ou entidade cedente aos Fundos criados por esta Lei Complementar, devendo constar tais responsabilidades no termo de cessão do segurado.

§ 5º A retenção e o recolhimento da contribuição devida pelo segurado aos Fundos criados por esta Lei Complementar serão de responsabilidade do órgão ou entidade cedente, no caso de o pagamento da remuneração do segurado continuar ser efetuado pelo órgão ou entidade de origem."

"Art. 8º A FUNAPE contará, em sua estrutura administrativa superior, com os seguintes órgãos:

I -

II -

b) Diretoria de Arrecadação e Investimentos;
c) Diretoria de Articulação Institucional;
d) Diretoria de Previdência Social; e
e) Diretoria de Apoio Jurídico-Previdenciário.

§ 1º Integrarão a estrutura de administração superior da FUNAPE, chefiadas por titulares providos em comissão pelo Governador do Estado:

I - Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Ouvidoria, vinculada diretamente à Presidência;

II - Coordenadoria de Desenvolvimento da Tecnologia da Informação, vinculada diretamente à Diretoria de Articulação Institucional;

III - Gerência de Arrecadação e Aplicação Financeira, vinculada diretamente à Diretoria de Arrecadação e Investimentos.

§ 2º Os cargos de que tratam os incisos I e II do §1º deste artigo são de símbolo CDA-4, na forma prevista em lei.

§ 3º O cargo de que trata o inciso III do § 1º deste artigo é de símbolo CDA-5, na forma prevista em lei."

"Art. 9º

§ 1º Quando for requisito de investidura, como Diretor ou Conselheiro, a condição de segurado do Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado Pernambuco, a perda da mesma acarretará a extinção do mandato ou função.

§ 2º Em qualquer hipótese, os Diretores, os Presidentes de Conselho ou os Conselheiros permanecerão no exercício da função, até que seus sucessores assumam.

§ 3º Para períodos consecutivos de mandato como membro do Conselho, somente será permitida uma recondução.

§ 4º O Diretor-Presidente e cada um dos demais Diretores da FUNAPE são, respectivamente, de símbolo CDA-1 e de símbolo CDA-3, na forma prevista em lei.

§ 5º Os Diretores, Presidentes de Conselho e Conselheiros serão pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que praticarem, com dolo, desídia ou fraude.

§ 6º

"Art. 13. A Diretoria será órgão superior colegiado de administração da instituição, composta de 05 (cinco) Diretores, sendo um Diretor-Presidente, cabendo-lhe a execução das decisões do Conselho de Administração."

"Art. 25-B

§ 1º O prêmio de produtividade de que trata o caput deste artigo será devido a todos os servidores do quadro efetivo da FUNAPE, assim como àqueles a ela cedidos na forma prevista no caput deste artigo e aos ocupantes de funções gratificadas, cumulativamente à sua remuneração, observado o limite máximo de 208 (duzentos e oito) beneficiários, e integrará o valor da remuneração de férias e a gratificação natalina.

"Art. 27

I -

II -

a).....

b) de qualquer idade: o forem definitivamente ou estiverem temporariamente inválidos, tendo a invalidez se caracterizado antes do falecimento do segurado e havendo a invalidez sido determinada por eventos ocorridos antes de ter o inválido atingido o limite de idade referido na alínea anterior, atendidas as demais condições estabelecidas naquela alínea.

1. Equiparar-se-ão aos filhos:

1.1 os enteados do segurado que estiverem com ele residindo sob a dependência econômica e sustento alimentar deste, não sendo credores de alimentos nem recebendo benefícios previdenciários do Estado de Pernambuco ou de outro Sistema de Seguridade Previdenciária, inclusive privado e, caso venha a perceber renda dos seus bens, desde que esta não for superior ao valor correspondente a duas vezes a menor remuneração paga pelo Estado de Pernambuco aos seus servidores; e

1.2 os menores de 18 (dezoito) anos que, por determinação judicial, estiverem sob tutela do segurado e sob a dependência e sustento deste.

§ 2º

§ 4º Se não houver dependentes enumerados nos incisos I e II deste artigo, inclusive os equiparados a eles, poderão ser considerados dependentes os pais que estiverem sob a sua dependência econômica e sustento alimentar.

§ 5º A dependência prevista no parágrafo anterior será caracterizada quando a renda bruta do casal não for superior a duas vezes o valor da menor remuneração paga pelo Estado de Pernambuco aos seus servidores.

§ 6º A dependência do menor que, por determinação judicial, estiver sob tutela do segurado, somente será caracterizada, quando cumulativamente:

I - não for credor de alimentos;

II - não receber benefícios previdenciários do Estado ou de outro Sistema de Seguridade Previdenciária, inclusive privado; e

III - não receber renda de seus bens, superior a duas vezes a menor remuneração paga pelo Estado de Pernambuco aos seus servidores.

§ 7º A FUNAPE utilizará os meios admitidos pela legislação em procedimentos administrativos para a comprovação da qualidade dos dependentes enumerados neste artigo."

"Art. 34.

§ 6º Os proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição, não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor calculado na forma prevista no art. 44 desta Lei Complementar."

"Art. 49.

I – do dia seguinte ao óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste;

"Art. 50.

§ 2º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os dependentes credores de alimentos, caso em que farão jus à pensão por morte em percentuais ou valores iguais ao da pensão alimentícia que recebiam do segurado.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, o valor do benefício destinado aos demais dependentes, será calculado mediante o abatimento do valor da pensão devida aos dependentes credores de alimentos, dividindo-se o valor remanescente em cotas-partes iguais.

§ 4º Apenas será revertida em favor dos dependentes e rateada entre eles a parte do benefício daqueles cujo direito à pensão se extinguir, desde que pertençam ao mesmo grupo familiar.

§ 5º Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, norma interna da FUNAPE definirá o conceito de grupo familiar.

§ 6º Não será postergada a concessão do benefício aos dependentes, já habilitados, por falta de habilitação de qualquer outro.

§ 7º Qualquer habilitação superveniente que importe em exclusão ou inclusão de dependente somente produzirá efeito a contar da data da habilitação, não fazendo jus à percepção de valores correspondentes ao período que antecedeu o seu requerimento, excetuando-se os requerimentos formulados dentro do prazo de que trata o inciso I do art. 49 desta Lei Complementar.

§ 8º O pensionista de que trata o parágrafo único do art. 48 desta Lei Complementar deverá, anualmente, declarar que o segurado permanece desaparecido ou ausente, ficando obrigado a comunicar imediatamente à FUNAPE o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito cometido.

§ 9º O pensionista menor de 21 anos, se filho ou enteado, ou menor de 18 anos, se tutelado, cuja invalidez tenha sido caracterizada após o falecimento do segurado, terá seus direitos assegurados na condição de inválido."

"Art. 51.

I -

II – pelo implemento da idade de 18 (dezoito) anos para o tutelado e de 21 (vinte e um) anos para o filho ou enteado;

III – pela emancipação do filho ou equiparado e, mesmo não emancipados, passarem a exercer atividade remunerada.

IV – pela cessação da invalidez, para o pensionista inválido.

Parágrafo único.

"Art. 56.

§ 3º O pagamento de benefício devido ao segurado ou pensionista civilmente incapaz será feito ao seu representante-legal, guardião, tutor ou curador na forma da lei civil.

§ 6º Para os fins desta Lei, considerar-se-á pequeno valor, aquele que for igual ou inferior a R\$ 1.352,54 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), atualizados na mesma periodicidade e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de que trata o artigo 201 da Constituição Federal."

"Art. 57.

I – as contribuições dos segurados e pensionistas e outros valores por eles devidos aos Fundos criados por esta Lei Complementar;

IV - a pensão de alimentos;

§ 1º Na hipótese do inciso II, o desconto será feito em parcelas mensais correspondentes a 10% (dez por cento) do valor do benefício.

§ 2º No caso de má-fé, devidamente comprovada, o percentual a que se refere o parágrafo anterior poderá chegar a 50% (cinquenta por cento).

§ 3º O somatório dos valores de que tratam os incisos V e VI deste artigo não poderá exceder ao percentual previsto em decreto do Governador do Estado que disponha sobre averbação de consignações em folha de pagamento."

"Art. 57-A. O pagamento dos benefícios previdenciários, quando existentes eventuais débitos contraiados pelos segurados e pensionistas, fica condicionado à regularização do débito pelos mesmos, mediante acerto de contas entre o débito apurado e o crédito relativo ao benefício.

§ 1º Quando o débito apurado for superior ao crédito relativo ao benefício, a diferença será liquidada nos moldes previstos no § 1º do art. 57 desta Lei Complementar.

§ 2º Os débitos contraiados pelos segurados e pensionistas e não liquidados em vida, estender-se-ão aos seus sucessores e contra eles será procedida a cobrança administrativa ou judicial.

§ 3º A liquidação dos débitos pelos sucessores dos segurados e pensionistas poderá, após verificados e confessados, ser objeto de acordo para pagamento parcelado em até 36 (trinta e seis) meses, observado o disposto em regulamento."

"Art. 57 – B. Fica a FUNAPE dispensada de proceder à cobrança judicial de pequenos valores devidos aos Fundos criados por esta Lei Complementar, decorrentes de débitos deixados em vida pelos beneficiários vinculados ao Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considerar-se-á pequeno valor, aquele que não for superior ao valor previsto no § 6º do art. 56 desta Lei Complementar."

"Art. 59. Os benefícios de aposentadoria, transferência para a inatividade, reforma e pensão, ou o somatório destes, decorrente da legítima acumulação de cargos não poderão ultrapassar os limites estabelecidos na Constituição Federal."

"Art. 59 – A. Das decisões do Diretor-Presidente da FUNAPE que indeferirem pedido de natureza previdenciária caberá recurso para o Conselho de Administração da FUNAPE.

§ 1º

I – o recurso deverá ser protocolizado, pelo interessado, no setor competente da FUNAPE, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, sob pena de não ser conhecido por intempestivo;

§ 2º.....

"Art. 59-B. Salvo no caso de direito adquirido, não é permitido o recebimento conjunto dos seguintes benefícios:

I - mais de uma aposentadoria à conta do FUNAFIN, salvo as decorrentes dos cargos legalmente acumuláveis previstos na Constituição Federal;

II - aposentadoria com abono de permanência;

III - mais de uma pensão deixada por cônjuge, salvo as acumulações legais previstas na Constituição Federal;

IV - mais de uma pensão deixada por companheiro ou companheira, inclusive do mesmo sexo, salvo as acumulações legais previstas na Constituição Federal;

V - mais de uma pensão deixada por segurados distintos, na condição de cônjuge, companheiro ou companheira.

Parágrafo único. No caso dos incisos III, IV e V deste artigo é facultado ao dependente optar pela pensão mais vantajosa."

"Art. 70

§ 5º A base de cálculo das contribuições de que trata o art. 72, § 3º, desta Lei Complementar será o montante da remuneração, a qualquer título, inclusive dos subsídios e da gratificação natalina, que seria pago pelo órgão ou entidade de origem ao segurado como se em efetivo exercício permanecesse, excluídas as vantagens não incorporáveis para fins de aposentação."

"Art. 72

§ 4º Os segurados de que trata o parágrafo anterior só contarão tempo para fins de obtenção do benefício de aposentadoria, se houver comprovação de recolhimento de contribuição previdenciária durante o período em que não estiverem percebendo remuneração oriunda dos cofres públicos do Estado, de suas autarquias e fundações públicas."

"Art. 79.....

II - pelo recolhimento tempestivo, em espécie, aos Fundos criados por esta Lei Complementar, das contribuições dos segurados e pensionistas retidas na forma prevista no inciso anterior, devendo o seu recolhimento ser efetuado, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias contados da ocorrência do fato gerador, sob pena de responsabilidade, na forma desta Lei Complementar e sem prejuízo das demais penalidades cabíveis; e

III – pelo recolhimento tempestivo, em espécie, na forma prevista no §1º do art. 76 desta Lei Complementar, das contribuições devidas pelo Estado, por suas autarquias e fundações públicas, bem como, nos termos dos §§ 3º, 4º e 5º do art. 1º desta Lei Complementar, dos órgãos e entidades cessionários, aos Fundos por ela criados, devendo o seu recolhimento ser efetuado, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias contados da ocorrência do fato gerador, sob pena de responsabilidade, na forma desta Lei Complementar e sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

"Art. 80-A. As contribuições devidas pelos Poderes do Estado, órgãos autônomos, autarquias e fundações públicas, órgãos e entidades cessionários e não repassadas aos Fundos criados por esta Lei Complementar até o seu vencimento, incluídas ou não em notificação de débito, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de acordo, mediante termo administrativo específico, para pagamento parcelado em pecúnia, observado os seguintes critérios para preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema:

I – previsão, em cada acordo de parcelamento, do número ajuizado de 60 (sessenta) contribuições mensais, iguais e sucessivas, sendo o fracionamento para cada competência em atraso de, no máximo, quatro parcelas;

II – consolidação do montante devido até a data da efetiva formalização do acordo de parcelamento com a utilização da atualização monetária e multa prevista nos artigos 81 e 81-A desta Lei Complementar.

III – por ocasião do pagamento, aplicação de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia-SELIC, prevista em lei, acumulada mensalmente, calculados a partir do 1º dia do mês da concessão do parcelamento até o mês anterior ao do pagamento e de 1% (um por cento) relativamente ao mês do pagamento, a fim de preservar o valor real do montante parcelado;

§ 1º Não poderão ser objeto do acordo de que trata o caput, as contribuições descontadas dos segurados ativos, inativos e pensionistas.

§ 2º O acordo do parcelamento deverá ser acompanhado de demonstrativo que discrimine, por competência, os valores originários, as atualizações, os juros e o valor total consolidado.

§ 3º O vencimento da 1ª parcela dar-se-á, no máximo, até o último dia útil ao mês subsequente ao da assinatura do acordo de que trata o caput deste artigo.

§ 4º Será admitido o reparcelamento por uma única vez."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 4º do artigo 8º, os §§ 7º e 8º do artigo 9º, os §§ 8º a 10 do artigo 27, os incisos V e VI do artigo 51, o § 3º do artigo 59-A, da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 31 de outubro de 2007.**

JOÃO SOARES LYRA NETO
Governador do Estado em exercício

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 867/2007

Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Saúde deste Poder Legislativo, ao Projeto de Lei Ordinária nº 179/2007, de autoria do Deputado André Campos.

EMENTA: PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA QUE VISA ALTERAR A REDAÇÃO DA PROPOSIÇÃO PRIMORDIAL, E RESPECTIVAS EMENDAS DESTA COLEGIADO TÉCNICO, QUE DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO AR INTERIOR EM AMBIENTES CLIMATIZADOS, ARTIFICIALMENTE, DE USO PÚBLICO E COLETIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DO PODER PÚBLICO ESTADUAL, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. ALTERAÇÕES PERTINENTES À CONFORMAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. ADOÇÃO DE SUBEMENDA SUBSTITUTIVA DESTA COMISSÃO EM PREJUÍZO DO SUBSTITUTIVO Nº 1, DA COMISSÃO DE SAÚDE.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Saúde, deste Poder Legislativo, ao Projeto de Lei Ordinária nº 179/2007, do Deputado André Campos, que dispõe sobre a manutenção do ar interior em ambientes climatizados, artificialmente, de uso público e coletivo, em todos os órgãos da administração pública direta e indireta, do poder público estadual, no Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 195, § 1º, II, §§ 2º e 3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Convém uma referência, de todo, pertinente à proposição acessória: é que o projeto de lei foi aprovado por este colegiado técnico em 7 de agosto de 2007, incluindo àquela redação, as emendas números 1, 2, 3, 4 e 5 desta Comissão.

Ao cuidar, o substitutivo, do texto da proposição primordial e suas respectivas emendas, adotadas por este colegiado, a Comissão de Saúde retoma a redação anterior em alguns dispositivos, alterando outros integralmente.

Ao cuidar da ementa, o substitutivo optou por privilegiar a redação dada à emenda nº 1, contudo alterando-a, e, assim o fez com relação ao demais dispositivos.

É se convir a existência da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, ao tempo em que resulta, no âmbito do Ministério de Estado da Saúde a Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998, que aprova o regulamento técnico editado pela Resolução nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Por sua vez, a Resolução – RE nº 176, de 24 de outubro de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, foi atualizada, pela Resolução RE – nº 9, de 16 de janeiro de 2003, também daquele organismo.

É oportuno mencionar-se que as medidas adotadas pelo susomencionado regulamento técnico aplicam-se aos ambientes climatizados de uso coletivo, já, existentes e àqueles a serem executados, seja em âmbito do Poder Público ou Privado.

Demais disto, traz o substitutivo em seu art. 3º uma impropriedade que infunde inconstitucionalidade.

É o caso do art. 3º que obriga ao Poder Executivo a regulamentar a Lei, contrariando decisão do STF que julgou a ADI 3180/AP, Rel. Min. Joaquim Barbosa, noticiado no Informativo nº 467 daquela Corte, *in verbis*:

O Tribunal julgou procedente pedido formulado em ação direta ajuizada pelo Governador do Estado do Amapá para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 4º, 5º e 6º da Lei estadual 781/2003, de iniciativa parlamentar, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Qualidade no Serviço Público Estadual, estabelecendo sistema de avaliação de satisfação dos usuários de serviços públicos, que ficará sob a coordenação de duas secretarias estaduais, bem como obrigação para que os órgãos e entidades públicas estaduais divulguem resultados da avaliação de seu desempenho e implementem os padrões de qualidade do atendimento, conforme as diretrizes fixadas na lei, no prazo de seis meses. Entendeu-se que os artigos impugnados ofendem o art. 61, § 1º, II, e, da CF, de observância obrigatória pelos Estados-membros, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência privativa para iniciar projeto de lei que disponha sobre criação, estruturação e atribuições de órgãos da Administração Pública. Precedentes citados: ADI 2840 QO/ES (DJU de 11.6.2004); ADI 2799 MC/RS (DJU de 21.5.2004); ADI 2417/SP (DJU de 5.12.2003); ADI 2721/ES (DJU de 5.12.2003). Assim é oportuna a seguinte subemenda substitutiva:

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO SUBSTITUTIVO Nº 1, DA COMISSÃO DE SAÚDE, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 179/2007, DO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS.

EMENTA: SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1, AO SUBSTITUTIVO Nº 1, DA COMISSÃO DE SAÚDE, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 179/2007, DO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, QUE PASSA A TER A REDAÇÃO DISPOSTA NESTE PARECER.

Artigo Único. O Substitutivo nº 1, da Comissão de Saúde, ao Projeto de Lei Ordinária nº 179/2007, do Deputado André Campos, passa a ter a seguinte redação:

"Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção periódica dos sistemas de climatização de ar nos ambientes de natureza pública ou privada, como forma de prevenção aos males acometidos à saúde pública e determina providências pertinentes. Art. 1º Os detentores de sistema de climatização de ar nos ambientes de natureza pública ou privada, obrigam-se-ão a neles procederem manutenção periódica, em caráter preventivo.

§ 1º A manutenção de que trata este artigo será realizada conforme regulamentos técnicos, dispostos, respectivamente pela Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998, editada pelo Ministério de Estado da Saúde e Resolução nº 9, da Diretoria Colegiada da

Parecer Nº 888/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 344/2007
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA A ESTRUTURA DE RENUMERAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

1.1-Chegou a esta Comissão através da mensagem governamental nº 123/2007, o projeto de lei complementar nº 344/2007, que após ser analisado recebeu o presente parecer.

1.2- Trata-se de matéria que pretende alterar a estrutura de remuneração de diversas categorias do funcionalismo público estadual, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposta está consoante com os ditames da legislação em vigor, tendo recebido parecer favorável na Primeira Comissão, a quem compete analisar a legalidade e a constitucionalidade das matérias.

2.2- As modificações previstas na propositura em tela beneficiarão os servidores da CPRH, do HEMOPE e da Secretaria de Educação, estes com a gratificação de transporte quando residirem em locais não coberto pelo vale transporte.

2.3- É importante lembrar que a proposta ora analisada é decorrente de negociações entre os servidores e o Poder Executivo.

2.4- Portanto, entendo que o projeto de lei ora analisado deve ser aprovado, uma vez que atende ao interesse público, pois trará melhoria salarial para os servidores, fato que refletirá positivamente na produtividade dos mesmos.

Esmeraldo Santos Deputado
3. Conclusão da Comissão

3.1- Ante as recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico decidiu pela aprovação do projeto de lei complementar nº 344/2007, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 31 de outubro de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Esmeraldo Santos.
Favoráveis os (1) **deputados:** Soldado Moisés.

Parecer Nº 889/2007

Relativo à proposição :
Projeto de Lei Complementar Nº 344/2007

Vem a esta Comissão de Defesa do Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 344/2007, encaminhado pelo Governador do Estado através da Mensagem nº 123 de 22 de outubro de 2007.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nele versada é de iniciativa legal privativa do Governador do Estado, conforme estabelece o artigo 19, Parágrafo 1º, II e IV, da Carta Estadual.

Dessa forma, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Defesa do Meio Ambiente, seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 344/2007, de autoria do Governador do Estado.

Çeça Ribeiro Deputada
Sala da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, em 31 de outubro de 2007.

Presidente: Çeça Ribeiro.
Relator : Çeça Ribeiro.
Favoráveis os (2) **deputados:** Aglailson Júnior, Antônio Figueiróa.

Parecer Nº 890/2007

Comissão de Negócios Municipais Parecer ao Projeto de Lei Nº 331/2007 Autor do Projeto: Governador do Estado Relator: Deputado Everaldo Cabral
1.Histórico
1.Distribuído a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 331/2007, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de Parecer.
2.Trata-se de Projeto que "Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, a área de terras que indica, e dá outras providências".
2.Parecer do Relator
1.O Projeto em análise visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, a área de terras no município de Bom

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar N.º 344/2007, de origem do Poder Executivo, para análise e parecer.

A matéria visa alterar a estrutura da matriz salarial dos empregados públicos integrantes do quadro provisório de pessoal, em extinção, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH, do Quadro Próprio de Pessoal do HEMOPE, servidores integrantes dos grupos ocupacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Publico Estadual de Educação e servidores da Secretaria de Defesa Social.

2. Parecer do Relator

Amparado no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação e conforme estabelece o art. 19, § 1º, II e IV, da Carta Estadual, que trata da competência privativa do Governador no que tange projetos desta natureza.

Sob análise dos aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, 17, 20, II, "a" e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

“(…)

(Art. 22. …)

Parágrafo Único – *Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso.”*

Diante do exposto, e por não haver conflito com as normas orçamentárias, financeiras e tributárias, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 344/2007, de origem do Poder Executivo.

Coronel José Alves Deputado
3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a aprovação do Projeto de Lei Complementar N.º 344/2007, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 31 de outubro de 2007.
--

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Coronel José Alves.
Favoráveis os (4) **deputados:** Antônio Moraes, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer Nº 887/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 331/2007
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A DOAR COM ENCARGOS, AS ÁREAS DE TERRA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

1.1- Chegou a esta Comissão, através da mensagem governamental nº 118/2007, datada de 15 de outubro próximo, o projeto de lei ordinária nº 331/2007, que após ser analisado recebeu o presente parecer.

1.2- Trata-se de matéria que pretende autorizar o Governo do Estado a doar, com encargo, área de terra que indica, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposta está consoante com os ditames da legislação em vigor, pois recebeu parecer favorável da CCLJ, que é detentora da competência para analisar a legalidade e a constitucionalidade das matérias.

2.2- A autorização ora pretendida é para que o Estado de Pernambuco faça doação de um terreno medindo 100,00 ha (cem hectares), situado na margem direita da rodovia estadual PE 218, sentido Pernambuco – Alagoas, próximo ao Km 46, município de Bom Conselho, neste Estado, que será destinado à implantação do complexo industrial, conforme Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Pernambuco, o município de Bom Conselho, a Perdigão Agroindustrial S/A e a Batávia S/A Indústria de Alimentos. Autoriza, ainda, a doação de outro terreno medindo 30,00 há (trinta hectares), onde deverá ser construída uma barragem para suprir a necessidade de água no empreendimento supracitado. Por fim autoriza a doação de terreno medindo 54,17ha (cinqüenta e quatro vírgula dezessete hectares), que tem como finalidade à instalação de uma fazenda modelo experimental, a qual servirá para treinamento e capacitação a técnicos e agricultores.

2.3- Portanto, entendo que o projeto de lei ora analisado deve ser aprovado, pois o empreendimento resultante das doações criará dezenas de empregos e riqueza para aquela região, atendendo por demais interesse público.

Esmeraldo Santos Deputado
3. Conclusão da Comissão

3.1- Ante as recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação do projeto de lei ordinária nº 331/2007, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 31 de outubro de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Esmeraldo Santos.
Favoráveis os (1) **deputados:** Soldado Moisés.

onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois de ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual do Meio Ambiente-CPRH e/ou pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que acompanharão todas as fases técnicas da obra.”

Portanto, reconhecendo-se a necessidade da supressão da vegetação de preservação permanente, e atendidas as exigências da Lei nº 11.206/95, e ainda em virtude da ausência de qualquer vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 327/2007, de autoria do Poder Executivo.

Augusto César Filho Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto,opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 327/2007, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 31 de outubro de 2007.
--

Presidente: José Queiroz.
Relator : Augusto César Filho.
Favoráveis os (6) **deputados:** Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Teresa Leitão.

Parecer Nº 885/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 331/2007
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 331/2007, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º118 de 15 de outubro de 2007, assinada pelo Governador do Estado Eduardo Henrique de Acioly Campos.

O presente Projeto de Lei objetiva colher autorização legislativa para doação, com encargo, de áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, localizadas no Município de Bom Conselho, neste Estado, à Perdigão Agroindustrial S/A e à Batávia S/A Indústria de Alimentos.

2.Parecer do Relator

As áreas de terra de que trata o caput deste artigo são objeto do Decreto nº 30.808, de 18 de setembro de 2007, que as declaram de utilidade pública, para fins de desapropriação. Estão situadas na margem direita da rodovia estadual PE 218, sentido Pernambuco-Alagoas, nas imediações do km 46, Município de Bom Conselho, neste Estado, com área total de 100,0 ha (cem hectares), conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I do Projeto de Lei em análise.

A presente iniciativa visa a possibilitar a implantação e o funcionamento de Complexo Industrial, para o processamento e fabricação de produtos cárneos e lácteos, no Município de Bom Conselho; a construção de barragem para reforçar a reserva e o abastecimento de água do referido Município; bem como a instalação e o funcionamento de Fazenda Modelo Experimental, que tem como finalidade propiciar treinamento e capacitação a técnicos e a agricultores, conforme Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Pernambuco, o Município de Bom Conselho, a Perdigão Agroindustrial S/A e a Batávia S/A Indústria de Alimentos.

A proposição em análise encontra arrimo no Art.174 da Constituição Federal que atribui ao Estado as funções de normatizar e regular as atividades econômicas incentivando-as e apontando-lhes ideal localização, de modo a proporcionar o desenvolvimento equilibrado para romper os desequilíbrios regionais, as desigualdades e as injustiças sociais.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 331/2007, oriundo do Poder Executivo.

Coronel José Alves Deputado
3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º**331/2007** de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 30 de outubro de 2007.
--

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Coronel José Alves.
Favoráveis os (4) **deputados:** Antônio Moraes, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer Nº 886/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Complementar n.º 344/2007
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Altera a estrutura de remuneração dos cargos que indica, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério de Estado da Saúde e suas alterações.

§ 2ºPara fins de avaliação e controle do ar interior dos ambientes climatizados de uso coletivo serão obedecidas as Normas Técnicas adotadas, segundo padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e conforme, orientação técnica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

§ 3º A manutenção periódica de caráter preventivo não ultrapassará ao prazo estabelecido na Resolução nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, incorrendo o faltoso nas penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica.

Art. 2º O cumprimento da periodicidade, a verificação dos procedimentos, o controle da sistemática, e a publicidade, desta Lei ficarão a cargo dos Órgão Públicos competentes, que assim entender o Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.”
Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, seja pela alteração integral do Substitutivo nº 1 da Comissão Saúde, ao Projeto de Lei Ordinária nº 179/2007, do Deputado André Campos, mediante a Subemenda Substitutiva adotada.

João Negromonte Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, estamos em que, resulta prejudicado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Saúde, ao Projeto de Lei Ordinária nº 179/2007, de autoria do Deputado André Campos, conquanto esta Comissão Técnica adota a Subemenda Substitutiva nº 1, àquelas proposições, aprovando-a.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 31 de outubro de 2007.
--

Presidente: José Queiroz.
Relator : João Negromonte.
Favoráveis os (3) **deputados:** Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Sílvio Costa Filho.

Parecer Nº 877/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 327/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM ÁREA ESPECÍFICA. SUPRESSÃO MOTIVADA NA NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE TRECHO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA. AUTORIZAÇÃO CONDICIONADA, NOS TERMOS DO ART. 8º, § 2º, DA LEI Nº 11.206, DE 31 DE MARÇO DE 1995, À COMPENSAÇÃO DA VEGETAÇÃO SUPRIMIDA, COM A PRESERVAÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE ECOSISTEMAS SEMELHANTES, CORRESPONDENTE ÀS ÁREAS DEGRADADAS, NO MÍNIMO, COM IDÊNTICA EXTENSÃO FÍSICA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 327/2007, de autoria do Poder Executivo, que visa autorizar a supressão de vegetação de preservação permanente em área específica.

Conforme informado na Mensagem encaminhada a esta Casa Legislativa, “*O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo autorizar supressão de vegetação arbustiva de caatinga ao longo do traçado da Ferrovia Transnordestina, segmento construtivo Missão Velha/CE – Salgueiro/PE, de acordo com procedimento específico determinado pela Lei n 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco.*”

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Em decorrência do que dispõe o art. 8º, § 2º, da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, a supressão da vegetação de preservação permanente de que trata o art. 1º do Projeto de Lei ora em análise, fica condicionada à sua compensação com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante em, no mínimo, correspondente à área degradada que garanta a evolução e a ocorrência dos processos ecológicos, anteriormente, à conclusão da obra.

Dispõe aquele dispositivo legal:

“Art. 8º - é proibida a supressão parcial ou total da vegetação permanente, salvo quando necessário a execução de obras, planos ou projetos de utilidade pública ou interesse social e não existam Estado nenhuma outra alternativa de área de uso...”

§ 2º - A supressão da vegetação de que trata este artigo deverá ser composta com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em no mínimo correspondente a área degradada que garante a evolução e a ocorrência dos processos ecológicos, anteriormente a conclusão da obra.”

O referido requisito encontra-se no art. 2º do Projeto de Lei Ordinária, em análise.

De outro lado, há os precedentes, entre outros, deste Colegiado Técnico, dos Projetos de Leis Ordinárias nº 268/2007, que visava à implantação da Refinaria do Nordeste Abreu e Lima – RNEST; nº 1.428/2006, que versou sobre a duplicação da BR-101; nº 411/2003, para fins de ampliação das Indústrias existentes em SUAPE e implantação de outras e, ainda, o de nº 1.126/2002, que objetivou a implantação e pavimentação relativas à triplicação da Rodovia PE-15, entre os municípios de Olinda e Paulista, todos, do Poder Executivo.

Ressalte-se, ainda, que, conforme dispõe o art. 3º do Projeto de Lei em epígrafe, *“a execução de qualquer obra ou serviço no local*

Conselho, objeto do Decreto Nº 30.809, de 18 de setembro de 2007.

2.A Matéria encontra-se fundamentada no Art. 19, caput, da Constituição Estadual, e no Art. 182, parágrafo único, Art. 183 e Art. 184 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

3.Tendo em vista não existir impedimento constitucional, legal ou moral para a consecução legislativa da Matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei ora em análise.

Everaldo Cabral Deputado
3.Conclusão
Diante do exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº 331/2007, de autoria do Governador do Estado.
Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 31 de outubro de 2007.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (3) deputados: Antônio Figueirôa, Barreto, Edson Vieira.

Parecer Nº 891/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Complementar n.º 123/2007
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Antônio Figueirôa

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Congregaçõa de Assistência Social das Irmãs de Nossa Senhora de Glória e dá outras providências.
--

1. Relatório

Foi encaminhado a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n.º 123/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa.

A proposição em análise pretende declarar de utilidade pública a Congregaçõa de Assistência Social das Irmãs Nossa Senhora de Glória, registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, no Ministério da Fazenda, sob o Nº 11.020.054/0001-35, situada na Rua da Glória, 375, Boa Vista, Recife, Pernambuco. A referida Congregaçõa é uma associação civil de caráter social, de duração indeterminada e sem fins lucrativos, que tem por finalidade assistir todos os homens e mulheres, crianças e adolescentes, jovens e anciãos empobrecidos, marginalizados, abandonados e excluídos da sociedade.

2. Parecer do Relator

A proposição encontra respaldo legal no art. 19, (caput) da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182 (parágrafo único) do Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco. Por outro lado, comprova-se, mediante documentação anexada à matéria, que Congregaçõa considerada atende aos requisitos relacionados na Lei Nº10.548, de 07 de janeiro de 1991, a qual trata da regulamentação do art. 238 da Constituição do Estado, estabelecendo normas para declaração de utilidade pública. Portanto, feitas essas considerações e levando em conta ainda que a proposição não aborda questões de natureza financeira, orçamentária ou tributária, temas de interesse primordial da nossa Comissão, opino favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº123/2007.

Antônio Moraes Deputado
3. Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer do relator, decide este Colegiado que o Projeto de Lei Ordinária Nº 123/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, está em condições de ser aprovado.
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 30 de outubro de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (4) deputados: Coronel José Alves, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti.

Parecer Nº 892/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 271/2007
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doaçõa, com encargos, de coleçõa de obras de arte do pintor pernambucano CÍCERO DIAS.
--

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 271/2007, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 090, de 29 de agosto de 2007, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

A presente iniciativa destina-se a que essa coleçõa da autoria daquele grande artista que tem por tema a sua terra natal seja definitivamente integrada ao patrimônio artístico do Estado de Pernambuco, e fique exposta em instituição publica, aberta à visitaçõa publica.

2.Parecer do Relator

A proposição legislativa ora analisada não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias. Por outro lado, a concessão de uso gratuito do imóvel de que trata encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, artigo 15, inciso IV. Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 271/2005, originado do Poder Executivo.

Coronel José Alves Deputado
3.Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 271/2007 de autoria do Governador do Estado.
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 30 de outubro de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Coronel José Alves.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti.

Parecer Nº 893/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 287/2007
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Edson Vieira

Ementa: Obriga o Estado de Pernambuco a incluir nos boletins de ocorrência relacionados com acidentes de trânsito, aviso sobre o seguro DPVAT. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 287/2007, de autoria do Deputado Edson Vieira, para análise e parecer.

A matéria visa obrigar o Estado de Pernambuco a incluir nos boletins de ocorrência relacionados com acidentes de trânsito, aviso sobre o seguro DPVAT, com a seguinte informação:

“Qualquer vítima – ou seu beneficiário – de acidente envolvendo veículo automotor em via terrestre poderá requerer indenização do seguro obrigatório (DPVAT). Informações 0800221204 ou www.dpvatseguro.com.br”.

2. Parecer do Relator

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça considerou que inexistem no conteúdo do projeto quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade sugerindo, entretanto, para o seu aperfeiçoamento, uma emenda modificativa e uma aditiva.

Diante do exposto, e por não haver conflito com as normas orçamentárias, financeiras e tributárias, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 287/2007, de autoria do Dep. Edson Vieira, juntamente com as emendas apresentadas no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Manoel Ferreira Deputado
3. Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 287/2007, juntamente com as emendas apresentadas no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 30 de outubro de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Manoel Ferreira.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti.

Parecer Nº 894/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 298/2007
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Estabelece a proibição da utilização de quaisquer benefícios fiscais e a proibição de contratação pela administração pública estadual, de empregadores, pessoas físicas ou jurídicas, incluídos no Cadastro de Empregadores do Ministério do Trabalho e Emprego, que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravos. <i>Pela Aprovação.</i>

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 298/2007, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º109 de 17 de setembro de 2007, assinada pelo Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo proibir a concessão de quaisquer benefícios fiscais e a contratação, pela Administração Pública Estadual, de empregadores, pessoas físicas ou jurídicas, incluídos no Cadastro de Empregadores do Ministério do Trabalho e Emprego, que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravos.

2.Parecer do Relator

A presente proposição objetiva que o Poder Executivo aplique sanções, no âmbito de sua competência, aos empregadores incluídos no cadastro de empregadores que mantiveram trabalhadores em condições análogas à de escravos, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

As principais sanções propostas consistem basicamente em:

-proibição de utilizar quaisquer benefícios fiscais e financeiros concedidos pelo Estado, abrangendo todos os tributos estaduais, inclusive redução de multas, juros e outros encargos;

-proibição de realizar parcelamento de quaisquer débitos, tributários ou não, perante a fazenda estadual;

-proibição de participar de licitações e de contratar com os órgãos e entidades da administração pública estadual, direta e indireta;

-proibição de participar de programas de desenvolvimento, de fomento e de apoio à produção, à indústria e ao comércio, financiados, parcial ou integralmente, com recursos públicos estaduais;

-proibição de ser beneficiado por programas e ações de entidades civis e fundações privadas que recebam recursos públicos estaduais.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 298/2007, oriundo do Poder Executivo.

Manoel Ferreira Deputado
3.Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária n.º 298/2007 de autoria do Governador do Estado.
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 30 de outubro de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Manoel Ferreira.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti.

Parecer Nº 895/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 344/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a estrutura de remuneração dos cargos que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Os valores nominais e a estrutura da matriz salarial dos empregados públicos integrantes do quadro provisório de pessoal, em extinção, definido no artigo 2º da Lei nº 12.505, de 16 de dezembro de 2003, da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, autarquia especial, passam a ser os constantes do Anexo I da presente Lei Complementar, a partir de 1º de novembro de 2007.

Parágrafo Único. Os empregados públicos de que trata o *caput* deste artigo serão enquadrados, a partir da data nele referida, na faixa salarial igual ou imediatamente superior ao respectivo salário base ou, quando for o caso, à soma algébrica do seu respectivo salário base e a parcela remuneratória relativa à complementação salarial de diferença de enquadramento, prevista na cláusula segunda, subitem 2.10, do Acordo Coletivo Terminativo, celebrado em 29 de novembro de 2004, que fica extinta, percebidos no mês anterior ao da vigência desta Lei.

Art. 2º Os valores nominais e a estrutura da matriz de vencimento base, de que trata o Anexo II, da Lei nº 12.208, de 23 de maio de 2002, dos servidores públicos integrantes do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, mantidos os atuais enquadramentos nas faixas e classes que ocupam, passam a ser os constantes do Anexo II da presente Lei Complementar, a partir de 1º de outubro de 2007.

Art. 3º A partir de 1º de novembro de 2007, os valores nominais de vencimento base do cargo de que trata o artigo 4º da Lei nº 12.635, de 14 de julho de 2004, passam a ser os constantes do Anexo III da presente Lei.

§1º Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, fica extinta, por incorporação dos seus respectivos valores nominais ao vencimento base ali definido, a gratificação adicional por tempo de serviço, instituída pelos artigos 160, inciso VIII, e 166, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações posteriores.

§2º As gratificações de exercício e de moradia, porventura percebidas pelos servidores ocupantes do cargo em comento no presente artigo, ficam extintas, por conversão em Parcela Autônoma de Vantagem Pessoal, passando a serem expressas nominalmente, em um único código próprio, fixado nominalmente os seus respectivos valores em montante correspondente à soma algébrica dos seus valores percebidos no mês imediatamente anterior ao da data referida no *caput* deste artigo.

§3º Ficam expressamente vedadas quaisquer vinculações ou incidências sobre a Parcela Autônoma de Vantagem Pessoal, de que trata o parágrafo anterior, para cálculo de vantagens remuneratórias ou acréscimos pecuniários posteriores, a qualquer título, excetuando-se da presente proibição tão-somente o cômputo das parcelas remuneratórias relativas a férias e à gratificação natalina.

§4º A parcela autônoma de que trata o § 2º do *caput* deste artigo apenas será reajustada por Lei que verse sobre a matéria ou por meio de Lei que disponha sobre a revisão geral da remuneração dos agentes públicos, ambas Leis específicas, facultando-se a sua junção ou soma, para efeito de percepção, à outra de idêntica rubrica, em consonância com o sistema de códigos informatizado utilizado na elaboração da folha de pagamento pela Administração Pública Estadual.

§5º A gratificação pela prestação de serviço extraordinário, porventura atribuída aos servidores referidos no *caput* deste artigo, somente poderá ser concedida nos termos do artigo 164, § 1º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações.

Art. 4º O Anexo Único da Lei nº 12.494, de 10 de dezembro de 2003, fica alterado nos termos definidos no Anexo IV da presente Lei Complementar, a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 5º O *caput* do artigo 59 da Lei Complementar nº 084, de 30 de março de 2006, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 095, de 03 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. Na segunda etapa do enquadramento, os servidores enquadrados na etapa anterior terão o seu enquadramento na faixa salarial inicial da classe subsequente àquela na qual se encontrem, tendo por referencial o efetivo tempo de serviço prestado ao Poder Executivo estadual, computado em 31 de dezembro de 2006, na proporção de um decênio para cada classe, assim definido."

Art. 6º O artigo 7º da Lei Complementar nº 095, de 03 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º As disposições desta Lei Complementar são extensivas às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, computando-se, para esse fim, o tempo de efetivo exercício na data de concessão dos referidos benefícios previdenciários."

Art. 7º O artigo 4º da Lei Complementar nº 085, de 31 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Aos servidores integrantes dos grupos ocupacionais de que trata a Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998, e alterações, lotados e com efetivo exercício na Secretaria de Educação, que necessitem de transporte coletivo regular para sua locomoção diária, e residam em Município diverso daquele onde forem localizados, será concedida gratificação de locomoção, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento base."

§1º A gratificação de que trata o *caput* deste artigo será concedida apenas e tão somente nas hipóteses de impossibilidade da concessão do benefício do vale-transporte ou equivalente.

§2º A concessão da gratificação de locomoção fica condicionada à apresentação de requerimento individual acompanhado de declaração emitida pelo Diretor da escola em que esteja lotado o servidor, em conjunto com o respectivo Gerente Regional de Educação, atestando a plena satisfação aos requisitos ora estatuidos e conforme critérios complementares a serem estabelecidos em portaria do Secretário de Educação."

Art. 8º O reajuste previsto no artigo 4º da Lei complementar nº 096, de 20 de setembro de 2007, nos termos ali definidos, fica estendido aos servidores de que trata o artigo 5º da Lei Complementar nº 078, de 18 de novembro de 2005.

Art. 9º O parágrafo Único e os incisos I e II, do artigo 3º, da Lei nº 11.718, de 15 de novembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º....."

Parágrafo Único. *Aos servidores referidos no inciso III, do parágrafo Único do art. 1º desta Lei, que estejam cedidos a outros órgãos da Administração Direta ou Fundação Pública de ensino, pesquisa e extensão, é assegurado o direito de participar do Programa de Incentivo e perceber a gratificação correlata, desde que enquadrados em uma das seguintes hipóteses:*
I – servidores em efetivo exercício de função de natureza policial, se à disposição de órgão da Administração Direta ou Fundação Pública Estadual de ensino, pesquisa e extensão; e

II – servidores à disposição de entidades de representação de classe, dentro dos limites e condições legais."

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se todas as disposições em contrário.

ANEXO I

TABELA SALARIAL DOS EMPREGADOS PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL, EM EXTINÇÃO, DA AUTARQUIA ESPECIAL AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – CPRH

FAIXAS SALARIAIS (COM INTERVALOS DE 10%)

NÍVEIS DE FORMAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPERIOR	2.600,00	2.860,00	3.146,00	3.460,60	3.806,66	4.187,33	4.606,06	5.066,66	5.573,33	6.130,66
MÉDIO	1.300,00	1.430,00	1.573,00	1.730,30	1.903,33	2.093,66	2.303,03	2.533,33	2.786,67	3.065,33

ANEXO II

MATRIZES DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS INTEGRANTES DO QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL PERMANENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE

FAIXAS SALARIAIS (COM INTERVALOS DE 5%)

Cargos	SÉRIE DE CLASSES (COM INTERVALOS DE 10% E 15%, PARA OS CARGOS DE HEMO-BÁSICO/HEMO-ASSISTENTE E DE HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO/HEMO-MÉDICO, RESPECTIVAMENTE)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Hemo BásicoIII	I	240,00	252,00	264,60	277,83	291,72	306,31	321,62	337,70	354,59	372,32
	II	276,00	289,80	304,29	319,50	335,48	352,25	369,87	388,36	407,78	428,17
	III	317,40	333,27	349,93	367,43	385,80	405,09	425,35	446,61	468,94	492,39
	IV	355,00	372,75	391,39	410,96	431,50	453,08	475,73	499,52	524,50	550,72
Hemo Assistente 837,58	I	408,25	428,66	450,10	472,60	496,23	521,04	547,09	574,45	603,17	633,33
	II	469,49	492,96	517,61	543,49	570,66	599,20	629,16	660,62	693,65	728,33
	III	539,91	566,91	595,25	625,01	656,26	689,08	723,53	759,71	797,69	
	IV	1.030,00	1.081,50	1.135,58	1.192,35	1.251,97	1.314,57	1.380,30	1.449,31	1.521,78	1.597,87
Hemo Técnico- CientíficoV 2.339,44	I	1.133,00	1.189,65	1.249,13	1.311,59	1.377,17	1.446,03	1.518,33	1.594,24	1.673,96	1.757,65
	II	1.246,30	1.308,62	1.374,05	1.442,75	1.514,89	1.590,63	1.670,16	1.753,67	1.841,35	1.933,42
	III	1.370,93	1.439,48	1.511,45	1.587,02	1.666,37	1.749,69	1.837,18	1.929,04	2.025,49	2.126,76
	IV	1.508,02	1.583,42	1.662,60	1.745,73	1.833,01	1.924,66	2.020,90	2.121,94	2.228,04	
Hemo MédicoV	I	1.030,00	1.081,50	1.135,58	1.192,35	1.251,97	1.314,57	1.380,30	1.449,31	1.521,78	1.597,87
	II	1.133,00	1.189,65	1.249,13	1.311,59	1.377,17	1.446,03	1.518,33	1.594,24	1.673,96	1.757,65
	III	1.246,30	1.308,62	1.374,05	1.442,75	1.514,89	1.590,63	1.670,16	1.753,67	1.841,35	1.933,42
	IV	1.370,93	1.439,48	1.511,45	1.587,02	1.666,37	1.749,69	1.837,18	1.929,04	2.025,49	2.126,76

FAIXAS	SALARIAIS (COM INTERVALOS DE 5%)	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
Cargos ASSISTENTE e de HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO/HEMO-MÉDICO, RESPECTIVAMENTE)	I	390,93	410,48	431,01	452,56	475,18	498,94	523,89	550,08	577,59	606,47
	II	449,57	472,05	495,66	520,44	546,46	573,78	602,47	632,60	664,23	697,44
	III	517,01	542,86	570,00	598,51	628,43	659,85	692,84	727,49	763,86	802,05
	IV	578,26	607,17	637,53	669,41	702,88	738,02	774,92	813,67	854,35	897,07
Hemo BásicoIII	I	578,26	607,17	637,53	669,41	702,88	738,02	774,92	813,67	854,35	897,07
	II	665,00	698,25	733,16	769,82	808,31	848,72	891,16	935,72	982,50	1.031,63
	III	764,75	802,98	843,13	885,29	929,55	976,03	1.024,83	1.076,07	1.129,88	1.186,37
	IV	837,58	879,46	923,43	969,60	1.018,08	1.068,99	1.122,44	1.178,56	1.237,49	1.299,36
Hemo Assistente 1.364,33	I	1.677,76	1.761,65	1.849,73	1.942,22	2.039,33	2.141,30	2.248,36	2.360,78	2.478,82	2.602,76
	II	1.845,54	1.937,81	2.034,71	2.136,44	2.243,26	2.355,43	2.473,20	2.596,86	2.726,70	2.863,03
	III	2.030,09	2.131,60	2.238,18	2.350,08	2.467,59	2.590,97	2.720,52	2.856,54	2.999,37	3.149,34
	IV	2.233,10	2.344,76	2.461,99	2.585,09	2.714,35	2.850,07	2.992,57	3.142,20	3.299,31	3.464,27
Hemo Técnico- CientíficoV 3.810,70	I	2.456,41	2.579,23	2.708,19	2.843,60	2.985,78	3.135,07	3.291,83	3.456,42	3.629,24	3.810,70
	II	1.677,76	1.761,65	1.849,73	1.942,22	2.039,33	2.141,30	2.248,36	2.360,78	2.478,82	2.602,76
	III	1.845,54	1.937,81	2.034,71	2.136,44	2.243,26	2.355,43	2.473,20	2.596,86	2.726,70	2.863,03
	IV	2.030,09	2.131,60	2.238,18	2.350,08	2.467,59	2.590,97	2.720,52	2.856,54	2.999,37	3.149,34
Hemo MédicoV	I	2.233,10	2.344,76	2.461,99	2.585,09	2.714,35	2.850,07	2.992,57	3.142,20	3.299,31	3.464,27
	II	2.456,41	2.579,23	2.708,19	2.843,60	2.985,78	3.135,07	3.291,83	3.456,42	3.629,24	3.810,70

ANEXO III

VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL ACESSORIA JURÍDICA

CARGO	SÍMBOLOS DE NÍVEIS	VALOR DO VENCIMENTO BASE R\$
ASSESSOR JURÍDICO	AJ-I	1.600,00
	AJ-II	1.800,00
	AJ-III	2.200,00

ANEXO IV

FUNÇÕES DESEMPENHADAS NO ÂMBITO DA GUARDA PATRIMONIAL

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTITATIVO LIMITE	VALOR DO ADICIONAL DE DESIGNAÇÃO R\$
Coordenador Geral	01	2.000,00
Coordenador de Áreas	04	1.400,00
Supervisor	45	980,00
Fiscal de Posto	100	800,00
Agente de Segurança Patrimonial	-	700,00

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 31 de outubro de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Marcantônio Dourado.

Parecer Nº 896/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 326/2007
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externa, na forma que indica, e dá outras providências.
Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 326/2007, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 116, de 10 de outubro de 2007, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

A matéria pretende colher autorização para contratação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), no Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Tal autorização é uma exigência da Constituição Estadual conforme disposto no seu artigo 14, inciso XXXII:
Art. 14 - Compete exclusivamente à Assembléia Legislativa:

.....
XXXII - autorizar, previamente, operações financeiras externas de interesse do Estado;

Os recursos do empréstimo referido destinam-se a financiar a execução do Projeto de Apoio à Modernização e a Transparência da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco que possui dois objetivos principais: incrementar a receita tributária própria do Estado e aumentar a efetividade/qualidade do gasto público, sequenciado o Programa de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Pernambuco (PROMOFAZ), também financiado pelo BID. O referido programa foi concluído em 2006 com resultados bastante satisfatórios.

O Poder Executivo Estadual submeteu Carta Consulta relativa a esse empréstimo à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento. A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEIX) aprovou o pleito conforme Recomendação COFIEIX Nº 917, de 18 de maio de 2007, devidamente referendada pelo Ministro do Planejamento.

Foi encaminhada, junto a proposição, cópia de toda a documentação que compõe a Carta Consulta do Projeto de Apoio à Modernização e à Transparência da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco, elaborada pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco – SEFAZ.

Fica estabelecido que o Governo do Estado de Pernambuco incluirá no Plano Plurianual e nos orçamentos anuais dotação específica para saldar os compromissos assumidos com o empréstimo financeiro ora considerado.

Autorizado o empréstimo pela Assembléia Legislativa de Pernambuco, será solicitada nova autorização, dessa feita ao Senado Federal, em obediência ao disposto no Artigo 52, Inciso V da Constituição Federal conforme reprodução a seguir:

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

2. Parecer do Relator

A matéria analisada preenche os requisitos legais, até o presente estágio, referentes ao processo inicial da contratação de empréstimo externo por parte do Estado como unidade federativa. No que concerne aos aspectos financeiros e orçamentários considero que o Projeto de Lei Ordinária Nº 326/2007 oriundo do Poder Executivo está em condições de ser aprovado.

Mavial Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 326/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 31 de outubro de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Mavial Cavalcanti.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti.

Parecer Nº 897/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 327/2007
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente das áreas que especifica, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 327/2007, originado do Poder Executivo.

A matéria visa autorizar a supressão de vegetação de preservação permanente de caatinga ao longo do traçado da Ferrovia Transnordestina, segmento construtivo Missão Velha/CE – Salgueiro/PE, de acordo com procedimento específico determinado pela Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

Em decorrência do que dispõe o art. 8º, § 2º, da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, a supressão da vegetação de preservação permanente de que trata o art. 1º do Projeto de Lei ora em análise, fica condicionada à sua compensação com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante em, no mínimo, correspondente à área degradada que garanta a evolução e a ocorrência dos processos ecológicos, anteriormente, à conclusão da obra.

O objeto embutido no teor da proposição em lide é imprescindível para viabilidade da construção do trecho da Ferrovia Transnordestina, estrada de ferro que cruzará três Estados do Nordeste, com o objetivo de escoar a produção da agroindústria local pelos portos de Pecém, no Ceará, e Suape, em Pernambuco.

Diante do exposto, e por não haver conflito com as normas orçamentárias, financeiras e tributárias, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 327/2007, de originário do Poder Executivo.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 327/2007, originário do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 31 de outubro de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado.

Parecer Nº 898/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao projeto de lei ordinária n.º 332/2007
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Cria cargos, no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Estadual de Educação, e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 332/2007, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º119 de 15 de outubro de 2007, assinada pelo Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

O presente Projeto de Lei autoriza a criação de 953 (novecentos e cinquenta e três) cargos de Professor no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Estadual de Educação, Grupo Ocupacional Magistério.

2.Parecer do Relator

Os cargos cuja criação ora se propõe destinam-se ao atendimento de necessidades decorrentes da política de redimensionamento da Rede Estadual de Ensino Público, visando atender uma das ações administrativas previstas no Diagnóstico de Mapeamento do Corpo Docente da Rede Estadual de Ensino, que tem por principal objetivo suprir as lacunas docentes ali apresentadas.

O presente projeto de lei apresenta-se também em virtude do recente Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Governo do Estado e Ministério Público Estadual, pelo qual o Poder Executivo obriga-se a substituir o elevado número de professores contratados temporariamente por servidores permanentes aprovados em concurso público.

A medida terá impacto financeiro orçamentário da ordem de R\$8.860.262,00 (oito milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e dois reais) para o período de 2008 sendo que as despesas decorrentes desta contratações correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 332/2007, oriundo do Poder Executivo.

Geraldo Coelho
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º**332/2007** de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 31 de outubro de 2007.

Presidente em exercício: Antônio Moraes.
Relator : Geraldo Coelho.

Favoráveis os (4) deputados: Coronel José Alves, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer Nº 899/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao projeto de lei ordinária n.º 334/2007
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Dispõe sobre redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de álcool para fins não-combustíveis destinadas a estabelecimentos industriais específicos. ***Pela Aprovação.***

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 334/2007, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º121 de 15 de outubro de 2007, assinada pelo Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre redução da base de cálculo do ICMS na saída interna de álcool para fins não-combustíveis realizada pelo fabricante e destinada a estabelecimento industrial de bebidas, de cosméticos e da área de alcoolquímica ou farmacológica.

2.Parecer do Relator

A mencionada redução da base de cálculo do ICMS tem as seguintes características:

-Ocorrerá de tal forma que a carga tributária corresponda ao montante obtido pela aplicação do percentual de 12% (doze por cento) sobre o valor da respectiva operação;

-Poderá, a qualquer tempo, ser reduzida, suspensa ou cancelada por meio de decreto específico, não gerando, nesse caso, quaisquer direitos para os beneficiários;

-Não poderá resultar em acúmulo de crédito, devendo ser estornada a parcela não utilizada no respectivo período fiscal;

-Poderá ser utilizada cumulativamente com os benefícios do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE.

A medida não importará em redução de receita do imposto, uma vez que praticamente inexistente o comércio interno do álcool para fins não-combustíveis, nas condições anteriormente citadas, porquanto a referida mercadoria vem sendo adquirida em outros Estados que concedem incentivos fiscais na saída do mencionado produto.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 334/2007, oriundo do Poder Executivo.

Marcantônio Dourado
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º**334/2007** de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 30 de outubro de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Marcantônio Dourado.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti.

Parecer Nº 900/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao projeto de lei ordinária n.º 342/2007
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS na saída interna e interestadual de caçamba, carroceria, Dolly, reboque, semi-reboque e tanque. ***Pela Aprovação.***

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 342/2007, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º122 de 18 de outubro de 2007, assinada pelo Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a redução, a partir de 01 de agosto de 2007, da base de cálculo do ICMS na saída interna e interestadual de caçamba, carroceria, Dolly, reboque, semi-reboque e tanque.

2.Parecer do Relator

A medida proposta objetiva oferecer condições de competitividade às empresas pernambucanas em relação à carga tributária inferior ora praticada por alguns Estados, especialmente do Nordeste.

A possível renúncia de receita ocorrerá de forma gradual, nos próximos exercícios, estimando-se que haja reduzida perda para este ano, podendo essa perda ser considerada na estimativa de renúncia de receita contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, compreendendo os benefícios em geral. Ademais, a mencionada renúncia não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na citada LDO.

Ressalte-se que o benefício instituído poderá, a qualquer tempo, ser reduzido, suspenso ou cancelado por meio de lei específica, não gerando, nesse caso, quaisquer direitos para os beneficiários.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 342/2007, oriundo do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01, proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Coronel José Alves
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º **342/2007** de autoria do Governador do Estado, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01, proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 30 de outubro de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Coronel José Alves.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer Nº 901/2007

Às Subemendas Modificativas nºs 01, 02, 03 e 04, da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Substitutivo nº 01, da Comissão de Administração Pública, apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007.
Autor da Proposição Principal: Deputado Antônio Moraes

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE DE NOSSO ESTADO AFIXAREM DIARIAMENTE A ESCALA DE PLANTÃO COM OS NOMES DOS MÉDICOS, IDENTIFICADOS PELAS SUAS ESPECIALIDADES. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 01, DESTA COLEGIADO, COM AS SUBEMENDAS MODIFICATIVAS NºS. 01 A 04 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

1. Relatório

1.1- Retorna a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 84/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes, para análise e emissão de parecer, em virtude de quatro subemendas modificativas, apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Substitutivo nº 01, deste Colegiado, que constou do Parecer nº 349/2007;

1.2- As supracitadas subemendas fazem parte do Parecer nº 769/2007, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

1.3- A proposição principal encontra-se em tramitação ordinária.

2. Parecer do Relator

2.1- O Projeto de Lei Ordinária Nº 84/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes, dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades de Saúde de nosso Estado afixarem diariamente a escala de plantão com os nomes dos médicos, identificados pelas suas especialidades;

2.2- Este Colegiado, através do Parecer nº 349/2007, apresentou um Substitutivo de nº 01, levando em consideração parte dos termos do Projeto original e da Emenda Aditiva nº 01, ambos de iniciativa do Deputado Antônio Moraes;

2.3- A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao analisar o Substitutivo nº 01 deste Colegiado, apresentou ao mesmo quatro Subemendas Modificativas, alterando, respectivamente, as redações da Ementa; do art. 1º; do Parágrafo Único do art. 1º; e do art. 2º, todas com o objetivo de aprimorar o texto desta Comissão Permanente;

2.4- Ressalte-se que a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, antes de emitir o seu último Parecer de nº 769/2007, teve o

cuidado de ouvir o Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE ;

2.5- Diante do exposto, o Parecer da Relatoria é no sentido de que sejam aprovadas as Subemendas Modificativas nºs 01 a 04, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Substitutivo nº 01, deste Colegiado, apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

**Soldado Moisés
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

A Comissão de Administração Pública, concordando com o Parecer da Relatoria, acima transcrito, opina pela aprovação das Subemendas Modificativas nºs 01, 02, 03 e 04, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, constantes do Parecer nº 769/2007, ao Substitutivo nº 01, apresentado por este Colegiado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 31 de outubro de 2007.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Soldado Moisés.**

Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 902/2007

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 123/2007
Autor: Deputado Antônio Figueirôa**

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A CONGREGAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 123/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A Proposição Legislativa em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2.Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo para declarar de Utilidade Pública a Congregação de Assistência Social das Irmãs Nossa Senhora da Glória estabelecida na Rua da Glória, 375, Boa Vista, Recife – Pernambuco;

2.2- Trata-se a referida Associação de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e de Assistência Social, cujo objetivo é assistir todos os homens e mulheres, crianças e adolescentes, jovens e anciãos esquecidos e abandonados na sociedade;

2.3- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, haja vista, o importante trabalho desenvolvido pela Congregação de Assistência Social das Irmãs Nossa Senhora da Glória na área social, com a realização de programas e projetos voltados às pessoas carentes, sem qualquer tipo de discriminação.

**Soldado Moisés
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 123/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 31 de outubro de 2007.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Soldado Moisés.**

Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 903/2007

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 271/2007
Autor: Poder Executivo**

EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A RECEBER DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DE COLEÇÃO DE OBRAS DE ARTE DO PINTOR PERNAMBUCANO CÍCERO DIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

1.1- Chegou a esta Comissão o projeto de lei ordinária nº 271/2007, de autoria do Poder Executivo, através da mensagem 090/2007, para análise e emissão de parecer.

1.2- Trata-se de matéria que pretende autorizar o Estado de Pernambuco a receber, com encargos, doação de coleção de artes do pintor pernambucano Cícero Dias, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposta está consoante com os ditames da legislação em vigor, pois recebeu parecer favorável da Primeira Comissão a quem compete analisar a legalidade das matérias;

2.2- A autorização ora pretendida atende ao interesse público, pois o Estado de Pernambuco tem as condições e a obrigação de conservar e divulgar tão importantes obras de arte;

2.3- As obras de arte objeto desta propositura deverão ser mantidas no museu do Estado com sede na avenida Rui Barbosa nº 960, Graças, Recife, PE, em local identificado e visível com o título Coleção Suíte Pernambucana;

2.4- O Estado de Pernambuco deverá reproduzir uma cópia única de cada uma das obras descritas no Anexo Único desta lei, a fim de serem doadas ao Município de Escada/PE, para serem encaminhadas ao Espaço Cultural Cícero Dias, a ser ali construído, no ato de sua efetiva inauguração.

2.5- Diante do exposto esta relatoria recomenda a aprovação do projeto de lei ora analisado.

**Esmeraldo Santos
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

3.1- Ante as recomendações expendidas pelo relator este Colegiado Técnico decidiu pela aprovação do projeto de lei ordinária nº 271/2007, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 31 de outubro de 2007.**

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (1) deputados: Soldado Moisés.

Parecer Nº 904/2007

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 295/2007
Autor: Deputado Ricardo Teobaldo**

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA RODOVIA DR. REBERTO VIANEY PIRES LIBERAL O TRECHO DA RODOVIA PE- 320 QUE INTERLIGA TABIRA A AFOGADOS DA INGAZEIRA. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 295/2007, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo, e as Emendas Modificativas Nº 01 e 02/2007, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça para análise e emissão de parecer.

1.2 A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A propositura em ora análise objetiva denominar Rodovia **DOUTOR ROBERTO VIANEY PIRES LIBERAL** o trecho da Rodovia PE-320, que interliga os Municípios de Tabira a Afoogados da Ingazeira;

2.2- Conforme justificativa do autor, a presente medida visa homenagear o Dr. Roberto Vianey Pires Liberal, foi um dos fundadores do Movimento Democrático Brasileiro - MDB em Pernambuco, onde exerceu vários cargos públicos dentre eles o Departamento Jurídico da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, sua vida acadêmica foi versou sobre os cursos de Direito e Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco, exerceu diversos cargos públicos e social. Seu último cargo público foi n;

2.3- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia a justa homenagem ao importante militante na vida pública deste Estado.

**Soldado Moisés
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 295/2007, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo com a inclusão das Emendas Modificativa Nº 01 e 02/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 31 de outubro de 2007.**

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Soldado Moisés.

Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 905/2007

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 326/2007
Autoria: Poder Executivo**

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 326/2007, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 116, de 10 de outubro de 2007, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de proposição que tramita nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. PARECER DO RELATOR

2.1- A presente propositura visa obter autorização do Poder Legislativo para que o Governo do Estado, possa contratar empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), no Banco Interamericano de Desenvolvimento – **BID**;

2.2- Conforme contido no projeto de lei em apreço, os recursos resultantes da operação de crédito autorizada nos termos do art. 1º da presente lei, destinam-se ao financiamento do Projeto de Apoio à Modernização e à Transparência da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco;

2.3- Registre-se que, o projeto de lei em referência insere-se no Novo Programa Fiscal Brasileiro – **PROFISCO**- acordado entre o BID e o Governo Brasileiro, em dezembro de 2006, e financiado por meio de " Linha de Crédito Condicional para Projetos de Investimento – CCLIP", no valor global de US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados aos Estado e ao Distrito Federal, mediante apresentação de Projetos específicos;

2.4- A proposta ressalta ainda que em outubro de 2006, o Poder Executivo deste Estado submeteu, a esta Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Carta Consulta relativa ao empréstimo, aprovada pela Comissão de Financiamento Externos – COFIEIX, pela Recomendação COFIEIX nº 917, de 18 de maio de 2007, referendada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento;

2.5-Por fim, o projeto de lei em estudo autoriza ainda que o Poder Executivo consignará no Plano Plurianual do Estado e nos Orçamentos Anuais, durante o prazo estabelecido para financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e dos acessórios resultantes, em conformidade com as disposições contidas no art. 1º da presente Lei;

2.6- De resto, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a vincular, para efeito das garantias e contragarantias a serem oferecidas para o cumprimento do estabelecimento nesta Lei, durante o prazo de vigência do contrato, parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional das receitas de que o Estado é titular, na forma dos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas dos impostos referidos no do artigo 155, em conformidade com as disposições contidas no artigo 167, todos da Constituição Federal;

2.7- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece garantias sobre o contrato do empréstimo externo com os Estados Unidos da América, e ainda atende as normas que regem a Administração Pública do Estado.

**Esmeraldo Santos
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 326/2007, de autoria do Poder Exec

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 31 de outubro de 2007.**

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (1) deputados: Soldado Moisés.

Parecer Nº 906/2007

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 332/2007
Autoria: Poder Executivo**

EMENTA: A PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE CRIA CARGOS, NO QUADRO PERMANENT DE PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 332/2007, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 119/2007, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de proposição que tramita nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa afim de que o Governo do Estado possa criar cargos, no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Estadual de Educação, no Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme Mensagem governamental a proposição em referência autoriza o Poder Executivo a efetivar a criação de 953 (novecentos, cinquenta e três), cargos de Professor, de provimento efetivo, em decorrência das necessidades contidas na política de redimensionamento da Rede Estadual de Ensino Público;

2.3- Ressalta-se que a proposta em apreço visa atender uma das ações administrativa previstas no Diagnóstico de Mapeamento do Corpo Docente da Rede Estadual de Ensino, que tem por finalidade suprir as lacunas docentes ali apresentadas,

2.4- Ainda, na medida em estudo ressalta-se que Governo do Estado firmou, recentemente, com o Ministério Público Estadual, Termo de Ajustamento de Conduta, pelo qual obriga-se a substituir o elevado número de professores contratados

temporariamente por servidores permanentes aprovado em concurso público;

2.5- Por fim, estabelece ainda que as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público com a criação de novos cargos de professores efetivos para o Sistema Público Estadual de Educação, propiciando uma Educação mais eficiente e de melhor qualidade, com a substituição do elevado número de professores contratados temporariamente por professores efetivos do Quadro de Educação do Estado.

**Soldado Moisés
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 332/2007, de autoria do Poder Executivo,

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 31 de outubro de 2007.**

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Soldado Moisés.

Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 907/2007

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 334/2007
Autoria: Poder Executivo**

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS SAÍDAS INTERNAS DE ALCOOL PARA FINS NÃO – COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS ESPECÍFICOS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 334/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 121, de 15 de outubro de 2007, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura objetiva a reduzir a base de cálculo do ICMS na saída interna de álcool para fins de não-combustíveis, realizada pelo respectivo fabricante, quando o produto for destinado a estabelecimento industrial de bebidas, de cosméticos e da área de alcoolquímica ou farmoquímica, de tal forma que a carga tributária seja correspondente ao montante resultante do percentual de 12% (doze por cento) sobre o valor da mencionada operação, no período de 15 de agosto de 2007 a 14 de agosto de 2016;

2.2- De acordo com mensagem governamental em apreço, a medida proposta não importará em redução de receita do imposto, uma vez que praticamente inexistente o comércio interno do álcool para fins não-combustíveis, sendo a referida mercadoria atualmente adquirida em outros Estados que concedem incentivos fiscais na saída do mencionado produto;

2.3- Ademais, vale ressaltar que a presente medida não poderá resultar em acúmulo de crédito devendo, a parcela que não utilizada, ser estornada no respectivo período fiscal. E ainda, a referida redução ser utilizada cumulativamente com os benefícios do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que atende ao interesse público, por se tratar de medida que incentiva o comércio interno de álcool para fins não-combustíveis, beneficiando o Estado de Pernambuco com a sua inclusão na competitividade do referido produto com outros Estados da Federação.

**Soldado Moisés
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 334/2007, oriundo do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 31 de outubro de 2007.**

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Soldado Moisés.

Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 908/2007

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 342/2007
Autoria: Poder Executivo**

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS NA SAÍDA INTERNA E INTERESTADUAL DE CAÇAMBA, CARROÇA, DOLLY, REBOQUE, SEMI- REBOQUE E TANQUE. RECEBEU EMENDA MODIFICATIVA NA PRIMEIRA COMISSÃO.

ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

Deputado Sebastião Rufino
Presidente da CDE

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 342/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem nº 122, de 18 de outubro de 2007 e a Emenda Modificativa nº 01/2007, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura objetiva a reduzir a base de cálculo do ICMS na saída interna e interestadual de caçamba, carroceria, Dolly, reboque, semi-reboque e tanque, ficando a carga tributária equivalente a 7% do valor da operação, a partir de 01 de agosto de 2007;

2.2- De acordo com mensagem governamental em apreço, a medida proposta reduz o ICMS nos produtos acima mencionados, objetivando oferecer melhores condições de competitividade às empresas pernambucanas em relação à carga tributária inferior praticada por outros Estados, em especial do Nordeste;

2.3- De resto, esclarece ainda, que a possível renúncia de receita ocorrerá de forma gradual, nos próximos exercícios, estimando-se que haja reduzida perda para o presente ano, podendo tal perda ser considerada na estimativa de renúncia de receita contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, compreendendo os benefícios em geral. Ademais, a mencionada renúncia não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na citada LDO;

2.4- A Emenda Modificativa apresentada e aprovada pela Primeira Comissão, retifica a possibilidade de o Governo reduzir, suspender ou acumular o benefício, mediante decreto;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei juntamente com a Emenda Modificativa, está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que atende ao interesse público, beneficiando o Estado com maior competitividade no setor de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, em relação aos demais Estados da Federação e em especial do nordeste.

Soldado Moisés
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 342/2007, oriundo do Poder Executivo, com as alterações propostas pela Emenda Modificativa nº 01/2007, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 31 de outubro de 2007.

Presidente: Mavial Cavalcanti.
Relator : Soldado Moisés.
Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 909

Comissão de Desenvolvimento Econômico (Parecer)
Projeto de Lei nº 331/2007
Autor : Poder Executivo
Relator : Deputado Sebastião Rufino

Relatório

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico o Projeto de Lei n.º 331 / 2007, autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

Parecer do relator

O referido Projeto de Lei que objetiva colher autorização legislativa para doação, com encargo, de áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, localizadas no Município de Bom Conselho, neste Estado, à Perdigão Agroindustrial S/A e à Batávia S/A Indústria de Alimentos.

A presente iniciativa visa a possibilitar a implantação e o funcionamento de Complexo Industrial, para o processamento e fabricação de produtos cárneos e lácteos, no Município de Bom Conselho; a construção de barragem para reforçar a reserva e o abastecimento de água do referido Município; bem como a instalação e o funcionamento de Fazenda Modelo Experimental, que tem como finalidade propiciar treinamento e capacitação a técnicos e a agricultores, conforme Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Pernambuco, o Município de Bom Conselho, a Perdigão Agroindustrial S/A e a Batávia S/A Indústria de Alimentos.

Registre-se que é atribuição constitucional do Estado, nos termos do artigo 174 da Constituição Federal, normatizar e regular as atividades econômicas incentivando-as e apontando-lhes ideal localização, de modo a proporcionar o desenvolvimento equilibrado para romper os desequilíbrios regionais, as desigualdades e as injustiças sociais.

Diante do exposto, opino que o parecer desta Comissão pela aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 331/2007, de autoria do Poder Executivo.

Conclusão da comissão

Ante o exposto, consideramos que o Projeto de Lei nº 331/2007, de autoria do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico,
em 31 de outubro de 2007.

TITULARES
Deputado Sílvio Costa Filho
Deputado Edson Vieira

Emendas ao Projeto de Lei nº 333 - LOA - 2008

Emenda Nº 359/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/07

Adita-se o valor de R\$180.000,00 ao Projeto "Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos", inserido no Programa "Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios", na unidade orçamentária da Secretaria das Cidades, para a requalificação da Praça da Caixa D'água do bairro do Maracujá no Município de Itambé.

Justificativa da Emenda

O bairro do Maracujá no Município de Itambé tem um baixo índice de desenvolvimento humano e elevado índice de violência, sendo assim a requalificação da praça tem como finalidade valorizar o espaço urbano procurando melhorar a alto estima de sua população contribuindo para humanização deste espaço público.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 123
Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta

Programa
Código: 0176
Denominação: PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS

Projeto/Atividade
Código: 2535
Denominação: Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 180000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Itambé

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 180000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Teresa Leitão
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 360/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária de Nº 333/07.

Adita-se o valor de R\$ 50.000,00 ao Projeto "Promoção de Eventos do Calendário, Turístico Cultural do Estado", inserido no Programa "Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado", na Unidade Orçamentária da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco para a XXI Missa do Poeta na Região do Pajéu.

Justificativa da Emenda

A Região do Pajéu é um grande celeiro de poetas no Estado de Pernambuco. Sendo assim, diante da necessidade de manter a tradição e potencializar o surgimento de novos poetas, faz-se necessário alocar recursos para tão importante atividade cultural.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 403
Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Programa
Código: 0209
Denominação: REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO

Projeto/Atividade
Código: 640
Denominação: Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 50000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 50000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Teresa Leitão
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 361/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 333/07.

Adita-se o valor de R\$ 50.000,00 ao Projeto "Promoção de Eventos do Calendário, Turístico Cultural do Estado", inserido no Programa "Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado", na unidade orçamentária da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco para a XXXVII Festa Universitária de São José do Egito.

Justificativa da Emenda

A Festa Universitária tem por objetivo incentivar as diferentes manifestações culturais resgatando valores culturais adormecidos, interagindo cultura de massa com cultura popular. Sendo assim, diante das grandes proporções que tem tomado a referida Festa faz-se necessário a destinação específica desses recursos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 403
Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Programa
Código: 0209
Denominação: REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO

Projeto/Atividade
Código: 640
Denominação: Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 50000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: São José do Egito

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 50000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Teresa Leitão
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 362/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 333/07.

Adita-se o valor de R\$ 80.000,00 ao Projeto "Promoção de Eventos do Calendário, Turístico Cultural do Estado", inserido no Programa "Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado", na unidade orçamentária da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco para o carnaval do Município de Olinda.

Justificativa da Emenda

Olinda, cidade que é berço e patrimônio histórico da humanidade, incubadora cultural natural que coincide, conforme dados da Prefeitura do Município, com o surgimento de diversas agremiações, algumas das quais ainda presentes nos carnavais de atualidade, como o Clube Carnavalesco Misto Lenhadores, fundado em 1907, e o Clube Carnavalesco Misto Vassourinhas, de 1912. O Município de Olinda tem necessidade, portanto, de preservar as mais puras tradições da folia pernambucana e nordestina. Sendo assim, todo ano, pelas ruas e ladeiras da Cidade Alta desfilam centenas de agremiações carnavalescas e tipos populares, que mantêm vivas as genuínas raízes da maior festa popular do Brasil.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 403
Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Programa
Código: 0209
Denominação: REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO

Projeto/Atividade
Código: 640
Denominação: Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 80000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Olinda

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 80000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Teresa Leitão
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 363/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 333/07.

Adita-se o valor de R\$ 50.000,00 ao Projeto "Promoção de Eventos do Calendário, Turístico Cultural do Estado", inserido no Programa "Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado", na unidade orçamentária da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco para a Festa de São Sebastião no município de Paudalho.

Justificativa da Emenda

A Festa de São Sebastião do Município de Paudalho é um importante festejo tradicional religioso local, que preserva as raízes culturais. A população reuni-se para participar neste evento que é religioso, mais também é profano. Diante da grande dimensão que tem tomado está festividade, devido ao grande número de participantes ano a ano, ela não poderia deixar de ser inserida no calendário, turístico cultural do Estado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 403
Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Programa
Código: 0209
Denominação: REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO

Projeto/Atividade Código: 640 Denominação: Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado
Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 50000.00(e)
Classificação Município Beneficiado: Paudalho

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Teresa Leitão Deputada
À 2ª Comissão

Emenda Nº 364/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/07

Adita-se o valor de R\$ 20.000,00 ao Projeto “Promoção de Eventos do Calendário, Turístico Cultural do Estado”, inserido no Programa “Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado” na unidade orçamentária da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco para o 1º Encontro Nacional do Culto a Yemanjá no Brasil, a realizar-se no Município de Recife.

Justificativa da Emenda
O 1º Encontro Nacional do Culto a Yemanjá no Brasil, a realizar-se no Município de Recife, tem como objetivo contribuir com a promoção das festas a Yemanjá junto às Tradicionais Casas Religiosas de Matriz Africana do Grande Recife e a população em geral, convertendo-as em um grandioso momento de reescrita da história da organização sócio-cultural e religiosa dos afrodescendentes pernambucanos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **403**
Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa
Código: **0209**
Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **640**
Denominação: **Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **20000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Recife**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **20000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Teresa Leitão Deputada
À 2ª Comissão

Emenda Nº 365/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 333/07.

Altera o Projeto “Expansão e Melhoria da Rede Escolar”, inserido no Programa “Ordenamento e Modernização da Rede Escolar” na unidade orçamentária da Secretaria de Educação para a Escola Estadual Paulo Freire no Município de Olinda.

Justificativa da Emenda
A Escola Estadual Paulo Freire, localizada no Município de Olinda, necessita de uma ampliação do seu espaço físico, com a consequente construção de novas salas de aula, uma vez que o número de vagas existentes para atender a população do bairro de Jardim Fragoso é insuficiente para acompanhar a demanda de discentes. É importante salientar que a expansão desta rede escolar de ensino, deve contemplar prioritariamente o ensino médio, cumprindo assim seu papel constitucional.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
Código: **2232**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
Código: **2232**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Teresa Leitão Deputada
À 2ª Comissão

Emenda Nº 366/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 333/07.

Adita-se o valor de R\$ 50.000,00 ao Projeto “Expansão e Melhoria da Rede Escolar”, inserido no Programa “Ordenamento e Modernização da Rede Escolar” na unidade orçamentária da Secretaria de Educação para a Escola Estadual João Matos Guimarães, localizada no Município de Olinda.

Justificativa da Emenda

A Escola Estadual João Matos Guimarães, localizada no Município de Olinda, necessita de uma reforma abrangente e urgente, uma vez que a escola está fora do padrão da Secretaria de Educação por seus vários problemas estruturais existentes e enfrentados cotidianamente pelo corpo docente e discente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
Código: **2232**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Teresa Leitão Deputada
À 2ª Comissão

Emenda Nº 367/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/07

Adita-se o valor de R\$ 50.000,00 ao Projeto “Expansão e Melhoria da Rede Escolar”, inserido no Programa “Ordenamento e Modernização da Rede Escolar” na unidade orçamentária da Secretaria de Educação para a Escola Estadual Raymundo Diniz, localizada no Município de Olinda.

Justificativa da Emenda
A Escola Estadual Raymundo Diniz, localizada no Município de Olinda, necessita de uma reforma abrangente e urgente, uma vez que a escola está fora do padrão da Secretaria de Educação por seus vários problemas estruturais existentes e enfrentados cotidianamente pelo corpo docente e discente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
Código: **2232**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Teresa Leitão Deputada
À 2ª Comissão

Emenda Nº 368/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/07

Altera o Projeto “Expansão e Melhoria da Rede Escolar”, inserido no Programa “Ordenamento e Modernização da Rede Escolar” na unidade orçamentária da Secretaria de Educação para a Escola Estadual Zulmira de Paula, localizada no Município de Paulista.

Justificativa da Emenda
A Escola Estadual Zulmira de Paula, localizada no Município de Paulista, necessita de uma reforma abrangente e urgente, uma

vez que a escola está fora do padrão da Secretaria de Educação por seus vários problemas estruturais existentes e enfrentados cotidianamente pelo corpo docente e discente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
Código: **2232**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
Código: **2232**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Teresa Leitão Deputada
À 2ª Comissão

Emenda Nº 369/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/07

Altera o Projeto “Expansão e Melhoria da Rede Escolar”, inserido no Programa “Ordenamento e Modernização da Rede Escolar” na unidade orçamentária da Secretaria de Educação para a Escola Estadual Alberto de Moraes Pradine, localizada no Município de Itamaracá.

Justificativa da Emenda

A Escola Estadual Alberto de Moraes Pradine, localizada no Município de Itamaracá, necessita de uma reforma abrangente e urgente, uma vez que a escola está fora do padrão da Secretaria de Educação por seus vários problemas estruturais existentes e enfrentados cotidianamente pelo corpo docente e discente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
Código: **2232**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Itamaracá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
Código: **2232**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Teresa Leitão Deputada
À 2ª Comissão

Emenda Nº 370/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação: 16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/07

Adita-se o valor de R\$ 50.000,00 ao Projeto “Expansão e Melhoria da Rede Escolar”, inserido no Programa “Ordenamento e Modernização da Rede Escolar” na unidade orçamentária da Secretaria de Educação para a Escola Estadual Nossa Senhora dos Anjos, localizada no Município de Limoeiro.

Justificativa da Emenda

A Escola Estadual Nossa Senhora dos Anjos, localizada no Município de Limoeiro, necessita da cobertura em PVC, das salas de aulas e demais espaços internos, com a finalidade de repor a cobertura que existia antes da reforma executada pela secretaria de educação. Tal cobertura serve para prevenir as salas de vetores, como por exemplo doenças transmitidas por morcegos e pombos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
Código: **2232**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **20000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **20000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Teresa Leitão Deputada
À 2ª Comissão

Emenda Nº 371/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação: 16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária 333/2007

Determinar no Programa “Agência do Trabalho” (0251), no Projeto “Ampliação das Agências do Trabalho” (1889), a implantação de uma unidade no Município de Limoeiro (RD-09 - Agreste Setentrional).

Justificativa da Emenda

Recente estudo realizado pela Organização dos Estados Ibero Americanos, com base em estatísticas do Ministério da Saúde, classificou Limoeiro como o 81º município mais violento do Brasil e o 15º de Pernambuco. Obviamente, os altos índices de violências e exclusão social, decorrem de vários fatores sócio-econômicos. Assim a implantação de uma unidade da Agência do trabalho contribuirá para a inclusão de grande parcela da população economicamente vulnerável, proporcionando a redução das taxas de desemprego e oportunizando a formação profissional dos jovens.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **104**
Denominação: **Secretaria Especial de Juventude e Emprego**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **AGÊNCIA DO TRABALHO**

Projeto/Atividade

Código: **1889**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **104**
Denominação: **Secretaria Especial de Juventude e Emprego**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **AGÊNCIA DO TRABALHO**

Projeto/Atividade
Código: **1889**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Ricardo Teobaldo Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 372/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação: 16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária 333/2007

Determinar no Programa “Implantação da Política Estadual de Urgência e Emergência” (0521), na Atividade “Ampliação da Cobertura Estadual de Assistência Pré-Hospital Móvel/SAMU” (2178), a implementação do serviço no município de Limoeiro.

Justificativa da Emenda

O Agreste Setentrional pernambucano, apesar da relativa proximidade com um dos maiores pólos médico do Brasil, localizado em Recife, carece de atendimento de saúde eficaz e de qualidade. Isso decorre da dificuldade de deslocamento dos pacientes até as clínicas e hospitais, seja para a capital, seja para o próprio município onde residem. Daí a necessidade de implantação do SAMU naquela região, uma vez que existe uma boa rede de hospitais, o problema é o acesso eficiente da população aos estabelecimentos hospitalares. O município de Limoeiro é um dos mais populosos da região e dispõe de um Hospital Regional e de uma unidade da Farmácia do Lafepe, reunindo, desse modo, infra-estrutura adequada para implementação do SAMU, que atenderia vários municípios da região.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **208**
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: **0521**
Denominação: **IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Projeto/Atividade
Código: **2178**
Denominação: **Ampliação da Cobertura Estadual de Assistência Pré-Hospitalar Móvel/SAMU**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **20000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **208**
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: **0521**
Denominação: **IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Projeto/Atividade
Código: **2178**
Denominação: **Ampliação da Cobertura Estadual de Assistência Pré-Hospitalar Móvel/SAMU**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **20000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Ricardo Teobaldo Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 373/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação: 16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária 333/2007

Determinar no Programa “Modernização das Estruturas Físicas da Rede Assistencial de Saúde do Estado e Municípios” (0486), no Projeto “Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Terapia Intensiva do SUS” (2178), a construção/recuperação de duas unidades no Hospital Regional José Fernandes Salsa, em Limoeiro.

Justificativa da Emenda

A implantação de UTI no Hospital Regional José Fernandes Salsa, em Limoeiro, é de suma importância à prestação de serviços em tempo hábil, já que a demora no atendimento pode ser crucial na recuperação dos pacientes. Assim, a implantação da UTI no referido hospital facilitará o acompanhamento dos pacientes pelos familiares, já que, em muitos casos, os pais não dispõem dos meios para acompanhá-los nos hospitais do Recife.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **208**
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: **0486**
Denominação: **MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICIPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2019**
Denominação: **Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Terapia Intensiva do SUS**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **180000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **208**
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: **0486**
Denominação: **MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICIPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2019**
Denominação: **Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Terapia Intensiva do SUS**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **180000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Ricardo Teobaldo Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 374/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação: 16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária 333/2007

Adita o valor de R\$ 250.000,00, na Ação “Promoção de Eventos do Calendário Turístico e Cultural do Estado, inserida no Programa “Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado”, na unidade orçamentária - FUNDARPE, para diversas entidades e municípios.

Justificativa da Emenda

Fomentar e estimular as atividades e os eventos turísticos e culturais no interior do Estado, a fim de proporcionar lazer, diversão e cultura à população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **403**
Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa
Código: **0209**
Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **640**
Denominação: **Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Ricardo Teobaldo Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 375/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação: 16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária 333/2007

Determinar no Programa “Mãe Coruja Pernambucana” (0520), na Atividade “Estruturação e Implementação de Ações Assistenciais de Média e Alta Complexidade à Gestante e à Criança” (2161), assistência ao município de Limoeiro.

Justificativa da Emenda

Prestar assistência às gestantes do referido município e da região, bem como aos familiares, a fim de buscar o fortalecimento dos vínculos afetivos e a melhoria dos indicadores sociais, inclusive reduzindo maus tratos e violências contra menores, através de orientação educativa.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **208**
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: **0520**
Denominação: **MÃE CORUJA PERNAMBUCANA**

Projeto/Atividade
Código: **2161**
Denominação: **Estruturação e Implementação de Ações Assistenciais de Média e Alta Complexidade à Gestante e à Criança**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **25000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **208**
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: **0520**
Denominação: **MÃE CORUJA PERNAMBUCANA**

Projeto/Atividade
Código: **2161**
Denominação: **Estruturação e Implementação de Ações Assistenciais de Média e Alta Complexidade à Gestante e à Criança**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **25000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Ricardo Teobaldo Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 376/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação: 16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária 333/2007

Discrimina no Projeto “Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança”, inserido no “Programa Controle Permanente dos Índices de Criminalidade”, uma unidade reaparelhada no município de Limoeiro.

Justificativa da Emenda
O município de Limoeiro é uma das 30 cidades mais violentas de Pernambuco, por isso necessita de uma atenção especial no quesito segurança pública. Dessa forma, o reaparelhamento da Delegacia local é de suma importância para uma melhor atuação da polícia.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **124**
Denominação: **Secretaria de Defesa Social - Administração Direta**

Programa

Código: **0162**
Denominação: **CONTROLE PERMANENTE DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE**

Projeto/Atividade

Código: **333**
Denominação: **Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança**

Acrescimento na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **124**
Denominação: **Secretaria de Defesa Social - Administração Direta**

Programa

Código: **0162**
Denominação: **CONTROLE PERMANENTE DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE**

Projeto/Atividade

Código: **333**
Denominação: **Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 377/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária 333/2007

Determinar no Programa "Apoio, Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer – Pernambuco" (0366), no Projeto "Construção e Reforma de Instalações Esportivas" (1877), a **construção de uma quadra poliesportiva no Município de Limoeiro** (RD-09 – Agreste Setentrional).

Justificativa da Emenda

A maior concentração da população do município de Limoeiro encontra-se na zona urbana. De acordo com o censo 2000 do IBGE, a população residente total no município de Limoeiro é de 56.322 habitantes sendo 43.412 (75,3%) na zona urbana e 13.910 (24,7%) na zona rural. A saída do limoeirense do campo para cidade tem acarretado o inchaço da zona urbana de Limoeiro e gerando vários problemas de cunho social, dentre eles, a falta de opções de lazer à população, daí a importância da construção de equipamentos para a prática de esportes naquele município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **105**
Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

Programa

Código: **0366**
Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

Projeto/Atividade

Código: **1877**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Acrescimento na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **105**
Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

Programa

Código: **0366**
Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO**

ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO

Projeto/Atividade

Código: **1877**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 378/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária 333/2007

Determinar no Programa "Apoio, Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer – Pernambuco" (0366), no Projeto "Construção e Reforma de Instalações Esportivas" (1877), a **construção de um campo de futebol no município de Tuparetama**.

Justificativa da Emenda

O referido município não disponibiliza de espaços apropriados para a prática de esportes, assim, através de uma parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal, a população da cidade passará a contar com uma área de esporte e lazer.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **105**
Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

Programa

Código: **0366**
Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

Projeto/Atividade

Código: **1877**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Acrescimento na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Tuparetama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **105**
Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

Programa

Código: **0366**
Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

Projeto/Atividade

Código: **1877**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 379/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária 333/2007

Determinar no Programa "Apoio, Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer – Pernambuco" (0366), no Projeto "Construção e Reforma de Instalações Esportivas" (1877), a **construção de um Campo de Futebol no município de Pombos**.

Justificativa da Emenda

O referido município não disponibiliza de espaços apropriados para a prática de esportes, assim, através de uma parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal, a população da cidade passará a contar com uma área de esporte e lazer.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **105**
Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

Programa

Código: **0366**
Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

Projeto/Atividade

Código: **1877**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Acrescimento na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Pombos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **105**
Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

Programa

Código: **0366**
Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

Projeto/Atividade

Código: **1877**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 380/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária 333/2007

Discrimina no Projeto "Policciamento Ostensivo e Especializado", inserido no "Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação das Unidades da PMPE", uma reforma/adaptação de uma unidade no município de Limoeiro.

Justificativa da Emenda

Graças a apelo popular e aos altos índices de criminalidade na região, o Governo do Estado decidiu criar uma Companhia Independente da Polícia Militar com sede no município de Limoeiro. Assim, para implantação da referida companhia faz-se necessário a reforma/adaptação da estrutura física lá existente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **124**
Denominação: **Secretaria de Defesa Social - Administração Direta**

Programa

Código: **0522**
Denominação: **POLICIAMENTO OSTENSIVO E ESPECIALIZADO**

Projeto/Atividade

Código: **2376**
Denominação: **Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação das Unidades da PMPE**

Acrescimento na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **124**
Denominação: **Secretaria de Defesa Social - Administração Direta**

Programa

Código: **0522**
Denominação: **POLICIAMENTO OSTENSIVO E ESPECIALIZADO**

Projeto/Atividade

Código: **2376**
Denominação: **Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação das Unidades da PMPE**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 381/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária 333/2007

Discrimina o valor de R\$ 150.000,00, no Projeto "Requalificação e Construção de equipamentos Urbanos e Espaços Públicos", inserido no "Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios", para realização de uma obra no município de Limoeiro.

Justificativa da Emenda

Visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento do município, faz-se necessário a realização de obra(s) de infraestrutura em Limoeiro, a fim de possibilitar a melhoria da qualidade da população residente na referida cidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICIPIOS**

Projeto/Atividade

Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acrescimento na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICIPIOS**

Projeto/Atividade

Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 382/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007

Publicação:

Unidade Orçamentária
 Código: 123
 Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
 Código: 0176
 Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
 Código: 2535
 Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **130000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 383/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária 333/2007

Discrimina no Projeto "Requalificação e Construção de equipamentos Urbanos e Espaços Públicos", inserido no "Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios", a realização de uma obra no município de Casinhas.

Justificativa da Emenda

Visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento do município, faz-se necessário a realização de obra(s) de infraestrutura em Casinhas, a fim de possibilitar a melhoria da qualidade da população residente na referida cidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 123
 Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
 Código: 0176
 Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
 Código: 2535
 Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Casinhas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 123
 Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
 Código: 0176
 Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
 Código: 2535
 Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 384/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária 333/2007

Discrimina no Projeto "Requalificação e Construção de equipamentos Urbanos e Espaços Públicos", inserido no "Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios", a realização de uma obra no município de Tuparetama.

Justificativa da Emenda

Visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento do município, faz-se necessário a realização de obra(s) de infraestrutura em Tuparetama, a fim de possibilitar a melhoria da qualidade da população residente na referida cidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 123
 Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
 Código: 0176
 Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
 Código: 2535
 Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Tuparetama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 123
 Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
 Código: 0176
 Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
 Código: 2535
 Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 385/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária 333/2007

Discrimina no Projeto "Requalificação e Construção de equipamentos Urbanos e Espaços Públicos", inserido no "Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios", a realização de uma obra no município de Pombos.

Justificativa da Emenda

Visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento do município, faz-se necessário a realização de obra(s) de infraestrutura em Pombos, a fim de possibilitar a melhoria da qualidade da população residente na referida cidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 123
 Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
 Código: 0176
 Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
 Código: 2535
 Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Pombos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 123
 Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
 Código: 0176
 Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
 Código: 2535
 Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 386/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual/2008

Adita-se o valor de R\$ 500.000,00, na atividade: "Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios", inserida no Programa: "Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha", da Unidade Orçamentária Secretaria de Transporte.

Justificativa da Emenda

Reforçar a dotação da atividade: "Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios", " da Unidade Orçamentária Secretaria de Transporte.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 111
 Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
 Código: 0268
 Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
 Código: 1896
 Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 109
 Denominação: **Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
 Código: 0038
 Denominação: **APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SEFAZ**

Projeto/Atividade
 Código: 170
 Denominação: **Gestão Administrativa das Ações da SEFAZ**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Silvio Costa Filho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 387/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual/2008

Adita-se o valor de R\$ 150.000,00, na atividade: "Educação para o Trânsito nas Rodovias", inserida no Programa: "Segurança nas Rodovias", da Unidade Orçamentária DER-PE.

Justificativa da Emenda

Reforçar a dotação da atividade: "Educação para o Trânsito nas Rodovias" do DER-PE.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 306
 Denominação: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE**

Programa
 Código: 0304
 Denominação: **SEGURANÇA NAS RODOVIAS**

Projeto/Atividade
 Código: 1318
 Denominação: **Educação para o Trânsito nas Rodovias**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 109
 Denominação: **Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
 Código: 0038
 Denominação: **APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SEFAZ**

Projeto/Atividade
 Código: 170
 Denominação: **Gestão Administrativa das Ações da SEFAZ**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Silvio Costa Filho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 388/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual/2008

Adita-se o valor de R\$ 350.000,00, na atividade: "Educação para o Trânsito nas Rodovias", inserida no Programa: "Segurança nas Rodovias", da Unidade Orçamentária DER-PE.

Justificativa da Emenda

Reforçar a dotação da atividade: "Educação para o Trânsito nas Rodovias" do DER-PE.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 306
 Denominação: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE**

Programa
 Código: 0304
 Denominação: **SEGURANÇA NAS RODOVIAS**

Projeto/Atividade
 Código: 1318
 Denominação: **Educação para o Trânsito nas Rodovias**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **350000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 118
 Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
 Código: 0307
 Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
 Código: 2866
 Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **350000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Silvio Costa Filho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 389/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual /2008

Adita-se o valor de R\$ R\$ 250.000,00, na atividade: "Promoção de Eventos do calendário Turístico Cultural do Estado", inserida no Programa: " Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado", da Unidade Orçamentária FUNDARPE.

Justificativa da Emenda

Reforçar a dotação da FUNDARPE com objetivo de revitalizar a dinâmica Cultural do Estado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 403
 Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação: 16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Restauração e revitalização de fortes e imóveis tombados.

Incluir no Programa de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para restauração e revitalização de fortes e imóveis tombados.

Justificativa da Emenda

Assegurar condições infra-estruturais de funcionamento, de preservação e dinamização dos fortes e imóveis tombados.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: 403
Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Programa

Código: 0208
Denominação: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO

Projeto/Atividade

Código: 641
Denominação: Restauração e Revitalização do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: 403
Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Programa

Código: 0208
Denominação: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO

Projeto/Atividade

Código: 641
Denominação: Restauração e Revitalização do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Coronel José Alves
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 397/2007 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação: 16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Adicionar recursos ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios.

Adicionar ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios recursos no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para a requalificação e construção de equipamentos urbanos e espaços públicos.

Justificativa da Emenda

Melhoria da qualidade de vida nas cidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: 123
Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta

Programa

Código: 0176
Denominação: PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS

Projeto/Atividade

Código: 2535
Denominação: Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 350000.00(e)

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa

Código: 0307

Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade

Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 350000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Coronel José Alves
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 398/2007 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação: 16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007.

Adita no "Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios", sob o encargo da Secretaria das Cidades, especificamente no Projeto de "Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos", o montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Justificativa da Emenda

A presente emenda se funda na necessidade de promoção da melhoria da qualidade de vida nos espaços públicos e no melhor aproveitamento dos equipamentos urbanos, potenciais promotores da cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: 123
Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta

Programa

Código: 0176
Denominação: PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS

Projeto/Atividade

Código: 2535
Denominação: Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 350000.00(e)

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa

Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade

Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 350000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007

Clodoaldo Magalhães
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 399/2007 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação: 16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007.

Adita no Programa "Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado", sob o encargo da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, especificamente na Atividade de "Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado", o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Justificativa da Emenda

O fomento à dinâmica cultural deve ser eixo prioritário de ações e investimentos do Poder Público, tendo em vista sua importância na preservação, difusão e potencialização das tradições e identidades culturais locais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: 403
Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico

de Pernambuco - FUNDARPE

Programa

Código: 0209
Denominação: REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO

Projeto/Atividade

Código: 640
Denominação: Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 250000.00(e)

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa

Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade

Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 250000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007

Clodoaldo Magalhães
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 400/2007 (Modificativa)**Relativa à Proposição:**

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação: 16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Modifica o Projeto de Lei 333/2007.

Altera-se a destinação da dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) aplicada no Programa de "Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social", sob o encargo da Secretaria das Cidades, especificamente no projeto de "Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social", com o intento de que a mesma seja aplicada em obras de calçamento e pavimentação das vias urbanas/rurais.

Justificativa da Emenda

Obras estruturais, como as de pavimentação e calçamento das vias urbanas/rurais, são vitais ao desenvolvimento econômico e a consecução da acessibilidade e cidadania, fundando-se, ante os arrazoados, a presente emenda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: 123
Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta

Programa

Código: 0473
Denominação: PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL

Projeto/Atividade

Código: 2531
Denominação: Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)

Classificação

Município Beneficiado: Joaquim Nabuco

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: 123
Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta

Programa

Código: 0473
Denominação: PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL

Projeto/Atividade

Código: 2531
Denominação: Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007

Clodoaldo Magalhães
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 401/2007 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação: 16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de lei nº 333/2007 - PLOA 2008.

Incluir recursos no Programa 0209 - Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado.Ação: 0640 - Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado.Promover os festejos Carnavalescos do Município de Barreiros - Carnaval 2008, no valor de R\$ 250.000,00.

Justificativa da Emenda

Promovendo os festejos, a economia do município é movimentada, bem como a auto estima dos municipes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: 403
Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Programa

Código: 0209
Denominação: REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO

Projeto/Atividade

Código: 640
Denominação: Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 250000.00(e)

Classificação

Município Beneficiado: Barreiros

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa

Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade

Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 250000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Carlos Santana
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 402/2007 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação: 16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de lei nº 333/2007 - PLOA 2008.

Incluir recursos no Programa 0176 - Programa de Apoio ao desenvolvimento Urbano dos Municípios.Ação 2534 - Academia das Cidades.Construção de 01 (uma) Academia das Cidades no Município de Barreiros, no valor de R\$ 100.000,00.

Justificativa da Emenda

Promover a Melhoria das condições urbanísticas e proporcionar opções de lazer aos moradores do Município de Barreiros.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: 123
Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta

Programa

Código: 0176
Denominação: PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS

Projeto/Atividade

Código: 2534
Denominação: Academia das Cidades

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Classificação

Município Beneficiado: Barreiros

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:
Unidade Orçamentária Código: 118 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa Código: 0307 Denominação: Reservas Orçamentárias
Projeto/Atividade Código: 2866 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares
Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Carlos Santana Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 403/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de lei nº 333/2007 PLOA 2008.	
Incluir recursos no Programa 0473 - Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social.Ação: 2531 - Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social.Construção do Calçamento de acesso principal ao bairro Baetés no Município de Barreiros, no valor de R\$ 125.000,00.	
Justificativa da Emenda Proporcionar melhoria naws condições urbanísticas e social dos municipes.	

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):
Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta
Programa Código: 0473 Denominação: PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL
Projeto/Atividade Código: 2531 Denominação: Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social
Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 4 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 125000.00(e)
Classificação Município Beneficiado: Barreiros
Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:
Unidade Orçamentária Código: 118 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa Código: 0307 Denominação: Reservas Orçamentárias
Projeto/Atividade Código: 2866 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares
Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 125000.00(e)
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Carlos Santana Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 404/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de lei nº 333/2007 PLOA 2008.	
Incluir recursos no Programa 0473 - Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de desenvolvimento Econômico-Social.Ação: 2531 - Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social.Construção do Calçamento de acesso principal ao bairro Rio Una no Município de Barreiros, no valor de R\$ 125.000,00.	

Justificativa da Emenda Proporcionar melhoria nas condições urbanísticas e social dos municipes.
Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):
Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta
Programa Código: 0473 Denominação: PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL
Projeto/Atividade Código: 2531 Denominação: Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social
Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 4 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 125000.00(e)
Classificação Município Beneficiado: Barreiros
Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:
Unidade Orçamentária Código: 118 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa Código: 0307 Denominação: Reservas Orçamentárias
Projeto/Atividade Código: 2866 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares
Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 125000.00(e)
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Carlos Santana Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 405/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de lei nº 333/2007 PLOA 2008	
Modifica os recursos no Programa 0176 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos MunicípiosAção: 2535 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços PúblicosRetificação das Encostas/Morros no acesso Principal do Município de Barreiros, no Valor de R\$ 150.000,00.	
Justificativa da Emenda Proporcionar melhoria nas condições urbanísticas do Município de Barreiros.	

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):
Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta
Programa Código: 0176 Denominação: PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS
Projeto/Atividade Código: 2535 Denominação: Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos
Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 4 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)
Classificação Município Beneficiado: Barreiros
Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:
Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta
Programa Código: 0176 Denominação: PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS
Projeto/Atividade Código: 2531 Denominação: Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social
Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 4 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Manoel Ferreira Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 407/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16-10-2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/07.	
Inserir-se no Programa: "Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social", na Ação: "Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social", o valor de R\$ 135.000,00 para construção de uma praça no município de Lajedo.	
Justificativa da Emenda Apoiar intervenções estruturadoras no Estado.	

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):
Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta
Programa Código: 0176 Denominação: PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS
Projeto/Atividade Código: 2535 Denominação: Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos
Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 4 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro	
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007	
Carlos Santana Deputado	
À 2ª Comissão	
Emenda Nº 406/2007 (Aditiva)	
Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16-10-2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/2007.	
Inserir-se no Programa: "Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social", na Ação: "Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social", o valor de R\$ 135.000,00 para o serviço de calçamento no município de São João.	
Justificativa da Emenda Apoiar intervenções estruturadoras no Estado.	
Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):	
Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta	
Programa Código: 0473 Denominação: PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL	
Projeto/Atividade Código: 2531 Denominação: Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social	
Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 135000.00(e)	
Classificação Município Beneficiado: São João	
Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:	
Unidade Orçamentária Código: 118 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta	
Programa Código: 0307 Denominação: Reservas Orçamentárias	
Projeto/Atividade Código: 2866 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares	
Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser deduzido (em R\$ 1,00): 135000.00(e)	
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro	
Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007	
Manoel Ferreira Deputado	
À 2ª Comissão	

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):
Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta
Programa Código: 0473 Denominação: PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL
Projeto/Atividade Código: 2531 Denominação: Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social
Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 135000.00(e)
Classificação Município Beneficiado: São João
Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:
Unidade Orçamentária Código: 118 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa Código: 0307 Denominação: Reservas Orçamentárias
Projeto/Atividade Código: 2866 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares
Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 135000.00(e)
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Manoel Ferreira Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 407/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16-10-2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/07.	
Inserir-se no Programa: "Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social", na Ação: "Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social", o valor de R\$ 135.000,00 para construção de uma praça no município de Lajedo.	
Justificativa da Emenda Apoiar intervenções estruturadoras no Estado.	

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):
Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta
Programa Código: 0473 Denominação: PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL
Projeto/Atividade Código: 2531 Denominação: Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social
Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 4 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 333/2007 - PLOA/2008.	

Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 135000.00(e)
Classificação Município Beneficiado: Lajedo
Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:
Unidade Orçamentária Código: 118 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa Código: 0307 Denominação: Reservas Orçamentárias
Projeto/Atividade Código: 2866 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares
Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 135000.00(e)
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Manoel Ferreira Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 408/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16-10-2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/2007.	
Inserir no Programa: "Ampliação e Melhoramento da Malha Rodoviária do Estado", na Ação: "Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais", sob supervisão do DER, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a construção de passagem molhada no município de São João.	
Justificativa da Emenda Atender à demanda reprimida por uma infra-estrutura inadequada.	

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):
Unidade Orçamentária Código: 306 Denominação: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE
Programa Código: 0301 Denominação: AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO
Projeto/Atividade Código: 1091 Denominação: Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais
Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 30000.00(e)
Classificação Município Beneficiado: São João
Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:
Unidade Orçamentária Código: 306 Denominação: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE
Programa Código: 0301 Denominação: AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO
Projeto/Atividade Código: 1091 Denominação: Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais
Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 30000.00(e)
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Manoel Ferreira Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 409/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 333/2007 - PLOA/2008.	

Incluir recursos na ordem de R\$ 40.000,00, no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios, na requalificação de obras de reforma do Matadouro Público de Petrolândia. Unidade Orçamentária: Secretaria de Cidades.

Justificativa da Emenda

A reforma do matadouro será uma obra de grande importância para o município de Petrolândia, visto que aquele espaço necessita de melhorias na sua estrutura e ambientação.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **40000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Petrolândia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **40000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Lourival Simões
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 410/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

EMENTA: ALTERA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 333/2007 - PLOA/2008.

Incluir recursos na ordem de R\$ 225.000,00, no Programa “Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado”, na atividade: Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado, destinados à aplicação em eventos culturais promovidos no Estado. Unidade Orçamentária: FUNDARPE.

Justificativa da Emenda

Em um mundo cada vez mais fragmentado, violento e sem rumos definidos, o investimento em ações culturais recuperam memórias e sensações, evocam as próprias vivências e abrem espaços para uma rica diversidade.

A cultura é o elemento que garante a todos - criadores, artistas e platéias - o direito à celebração de sua identidade, à manifestação da sensibilidade e emoção, desenvolvendo, a um só tempo, a imaginação e o sentido de coletividade, num processo de conscientização e transformação social. Até porque, toda transformação social tem mesmo seu começo no interior de cada indivíduo.

Viver as potencialidades da cultura, equivale a participar de uma época, de uma história, de um momento específico de grande importância para uma sociedade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **403**
Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa

Código: **0209**
Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: **640**
Denominação: **Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **225000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **118**

Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **225000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Lourival Simões
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 411/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

EMENTA: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007 - PLOA/2008.

Incluir recursos na ordem de R\$ 150.000,00 no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios, na requalificação de obras de reforma do Mercado Público de Petrolândia. Unidade Orçamentária: Secretaria das Cidades.

Justificativa da Emenda

A reforma do Mercado Público de Petrolândia irá trazer grandes benefícios aos comerciantes e a população que frequenta aquele espaço, tendo em vista a necessidade de melhorias na sua estrutura e ambientação.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Petrolândia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade

Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Lourival Simões
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 412/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

EMENTA: ALTERA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 333/2007 - PLOA/2008.

Incluir recursos na ordem de R\$ 150.000,00, no Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social, destinados à aplicação em obras de calçamento no município de Petrolândia. Unidade Orçamentária: Secretaria das Cidades.

Justificativa da Emenda

Faz-se necessário investimentos para que o município de Petrolândia possa dispor de uma melhor infra-estrutura, no que

tange ao calçamento de vias que necessitam da referida obra.Sabemos que sem uma infra-estrutura adequada, o comércio não se desenvolve, o turismo jamais existe e o desenvolvimento não acontece.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade

Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Petrolândia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Lourival Simões
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 413/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

EMENTA: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/2007 - PLOA/2008

Incluir recursos na ordem de R\$ 30.000,00, no Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social, destinados à aplicação em obras de calçamento no município de Itacuruba.Unidade Orçamentária: Secretaria das Cidades.

Justificativa da Emenda

Faz-se necessário investimentos para que o município de Tacaratu possa dispor de uma melhor infra-estrutura, no que tange ao calçamento de vias que necessitam da referida obra. Sabemos que sem uma infra-estrutura adequada, o comércio não se desenvolve, o turismo jamais existe e o desenvolvimento não acontece.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade

Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **30000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Itacuruba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**

Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **30000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Lourival Simões
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 414/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

EMENTA: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/2007 - PLOA/2008.

Incluir recursos na ordem de R\$ 40.000,00, no Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social, destinados à aplicação em obras de calçamento no município de Belém do São Francisco. Unidade Orçamentária: Secretaria das Cidades.

Justificativa da Emenda

Faz-se necessário investimentos para que o município de Belém do São Francisco possa dispor de uma melhor infra-estrutura, no que tange ao calçamento de vias que necessitam da referida obra. Sabemos que sem uma infra-estrutura adequada, o comércio não se desenvolve, o turismo jamais existe e o desenvolvimento não acontece.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade

Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **40000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Belém de São Francisco**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **40000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Lourival Simões
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 415/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

EMENTA: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/2007 - PLOA/2008

Incluir recursos na ordem de R\$ 40.000,00, no Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social, destinados à aplicação em obras de calçamento no município de Inajá.Unidade Orçamentária: Secretaria das Cidades.

Justificativa da Emenda

Faz-se necessário investimentos para que o município de Inajá possa dispor de uma melhor infra-estrutura, no que tange ao calçamento de vias que necessitam da referida obra. Sabemos que sem uma infra-estrutura adequada, o comércio não se desenvolve, o turismo jamais existe e o desenvolvimento não acontece.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 123
 Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
 Código: **0473**
 Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
 Código: **2531**
 Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **40000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Inajá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **118**
 Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
 Código: **0307**
 Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
 Código: **2866**
 Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **40000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Lourival Simões
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 416/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o projeto de Lei Ordinária nº 333/2007 - PLOA/2008.

Incluir recursos na ordem de R\$ 50.000,00, no Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social, destinados à aplicação em obras de calçamento no município de Tacaratu.Unidade Orçamentária: Secretaria das Cidades.

Justificativa da Emenda
 Faz-se necessário investimentos para que o município de Tacaratu possa dispor de uma melhor infra-estrutura, no que tange ao calçamento de vias que necessitam da referida obra. Sabemos que sem uma infra-estrutura adequada, o comércio não se desenvolve, o turismo jamais existe e o desenvolvimento não acontece.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 123
 Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
 Código: **0473**
 Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
 Código: **2531**
 Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Tacaratu**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **118**
 Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
 Código: **0307**
 Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
 Código: **2866**
 Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Lourival Simões
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 417/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o projeto de lei nº 333/2007-PLOA 2008

Inserir no programa 0449, projeto 0065.175120449.2681, a quantia de R\$ 200.000,00 para o município de Toritama.

Justificativa da Emenda
 Saneamento básico além de ser uma ação importante para a qualidade de vida da população, tem reflexos na política de saúde do Estado, inclusive reflexosa financeiros pois melhora a saúde da população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **605**
 Denominação: **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**

Programa
 Código: **0449**
 Denominação: **SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Projeto/Atividade
 Código: **2681**
 Denominação: **Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **110**
 Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
 Código: **0009**
 Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
 Código: **6**
 Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Edson Vieira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 418/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o projeto de lei nº 333/2007-PLOA 2008

Inserir no programa 0539, projeto 00120.123630539.2450, a construção de um CTPEs no município de Santa Cruz do capibaribe, destinando a quantia de RS1.000.000,00 para a ação.

Justificativa da Emenda
 A presente emenda é importante na região haja vista não há aparelhos educacionais e tecnológicos eficazes que acompanhem o ritmo de crescimento local, além da necessidade de dotar o município com educação e tecnologia a disposição do população local.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **120**
 Denominação: **Secretaria de Ciência; Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta**

Programa
 Código: **0539**
 Denominação: **EXPANSÃO; IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Projeto/Atividade
 Código: **2450**

Denominação: **Melhoria e Expansão da Rede Física da Educação Profissional e Tecnológica no Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **1000000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **110**
 Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
 Código: **0009**
 Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
 Código: **6**
 Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **1000000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Edson Vieira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 419/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007/PLOA 2008

Inserir no programa 0176, projeto 00123.154520176.2535, a quantia de R\$ 150.000,00 para a ação de requalificação dos espaços urbanos,ACADEMIA DA CIDADE, no município de Santa Cruz do Capibaribe

Justificativa da Emenda
 A população ,sobretudo da terceira idade e jovens necessitam que haja cada vez mais espaços urbanos sejam re-qualificados para proporcionar melhor qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **123**
 Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
 Código: **0176**
 Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
 Código: **2534**
 Denominação: **Academia das Cidades**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **110**
 Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
 Código: **0009**
 Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
 Código: **6**
 Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007

Edson Vieira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 420/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007/PLOA 2008

Inserir no programa 0176, projeto 00123.154520176.2534, a ação de requalificação dos espaços urbanos,ACADEMIA DA CIDADE, no município de Santa Maria do Cambucá, destinando R\$ 150.000,00 para essa ação.

Justificativa da Emenda
 A população ,sobretudo da terceira idade e jovens necessitam que haja cada vez mais espaços urbanos sejam re-qualificados para proporcionar melhor qualidade de vida

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **123**
 Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
 Código: **0176**
 Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
 Código: **2534**
 Denominação: **Academia das Cidades**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Santa Maria do Cambucá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **110**
 Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
 Código: **0009**
 Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
 Código: **6**
 Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007

Edson Vieira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 421/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007/PLOA 2008

Inserir no programa 0176, projeto 00123.154520176.2534, a ação de requalificação dos espaços urbanos,ACADEMIA DA CIDADE, no município de Surubim, destinando R\$ 150.000,00 para essa ação.

Justificativa da Emenda
 A população ,sobretudo da terceira idade e jovens necessitam que haja cada vez mais espaços urbanos sejam re-qualificados para proporcionar melhor qualidade de vida

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **123**
 Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
 Código: **0176**
 Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
 Código: **2534**
 Denominação: **Academia das Cidades**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **110**
 Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
 Código: **0009**
 Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
 Código: **6**
 Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007
Edson Vieira Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 422/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda	
Ementa: Altera o Projeto de lei nº 333/2007-LOA 2008.	

Inserir no programa 00013, projeto 00116.226610013.0394, a quantia de R\$ 100.000,00, para o município de Santa cruz do Capibaribe

Justificativa da Emenda

A participação em feiras nacionais e internacionais é fundamental para a expansão do mercado do pólo de confecções, no mercado globalizado faz-se necessários que os comerciantes possam colocar seus produtos nas rotas de comércio tanto em nível local,nacionl e internacional, contribuindo assim para o desenvolvimento da região e do Estado de Pernambuco

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária Código: 116 Denominação: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta

Programa Código: 0013 Denominação: FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES ESTRUTURADORAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Projeto/Atividade Código: 394 Denominação: Participação em Feiras e Eventos Promocionais

Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)
--

Classificação Município Beneficiado: Santa Cruz do Capibaribe
--

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária Código: 110 Denominação: Secretaria da Casa Civil - Administração Direta
--

Programa Código: 0009 Denominação: PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO

Projeto/Atividade Código: 6 Denominação: Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação

Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)
--

Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Edson Vieira Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 423/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda	
Ementa: Altera o Projeto de lei nº 333/2007-LOA 2008	

Inserir no programa 00013, projeto 00116.226610013.0394, a quantia de R\$ 100.000,00, na ação de calçamento de ruas, para o município de Toritama

Justificativa da Emenda

A participação em feiras nacionais e internacionais é fundamental para a expansão do mercado do pólo de confecções, no mercado globalizado faz-se necessários que os comerciantes possam colocar seus produtos nas rotas de comércio tanto em nível local,nacionl e internacional, contribuindo assim para o desenvolvimento da região e do Estado de Pernambuco

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária Código: 116 Denominação: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta

Programa Código: 0013 Denominação: FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES

ESTRUTURADORAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
Projeto/Atividade Código: 394 Denominação: Participação em Feiras e Eventos Promocionais

Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)
--

Classificação Município Beneficiado: Toritama
--

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária Código: 110 Denominação: Secretaria da Casa Civil - Administração Direta
--

Programa Código: 0009 Denominação: PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO

Projeto/Atividade Código: 6 Denominação: Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação

Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)
--

Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Edson Vieira Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 424/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda	
Ementa: Altera o Projeto de lei nº 333/2007-LOA 2008	

Inserir no programa 00013, projeto 00116.226610013.0394, a quantia de R\$ 100.000,00, na ação de calçamento de ruas, para o município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda

A participação em feiras nacionais e internacionais é fundamental para a expansão do mercado do pólo de confecções, no mercado globalizado faz-se necessários que os comerciantes possam colocar seus produtos nas rotas de comércio tanto em nível local,nacionl e internacional, contribuindo assim para o desenvolvimento da região e do Estado de Pernambuco

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária Código: 116 Denominação: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta

Programa Código: 0013 Denominação: FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES ESTRUTURADORAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Projeto/Atividade Código: 394 Denominação: Participação em Feiras e Eventos Promocionais

Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)
--

Classificação Município Beneficiado: Taquaritinga do Norte

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária Código: 110 Denominação: Secretaria da Casa Civil - Administração Direta
--

Programa Código: 0009 Denominação: PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO

Projeto/Atividade Código: 6 Denominação: Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação

Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)
--

Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Edson Vieira Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 425/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda	
Ementa: Altera o Projeto de lei nº 333/2007-LOA 2008	

Inserir no programa 0236, projeto 00605.175120236.0947, a quantia de R\$ 200.000,00 para o município de Tacaimbó.

Justificativa da Emenda

O fornecimento de água é um fator de dignidade humana e desenvolvimento local, serviço este que é preciso a universalização urgente a todos os municípios pernambucanos diminuindo o sofrimento que a falta de abastecimento causa a sociedade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária Código: 605 Denominação: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Programa Código: 0236 Denominação: UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
--

Projeto/Atividade Código: 947 Denominação: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)
--

Classificação Município Beneficiado: Tacaimbó
--

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária Código: 110 Denominação: Secretaria da Casa Civil - Administração Direta
--

Programa Código: 0009 Denominação: PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO

Projeto/Atividade Código: 6 Denominação: Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação

Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)
--

Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Edson Vieira Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 426/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda	
Ementa: Altera o Projeto de lei nº 333/2007-LOA 2008	

Inserir no programa 0236, projeto 00605.175120236.0947, a quantia de R\$ 200.000,00 para o município de Vertentes.

Justificativa da Emenda

O fornecimento de água é um fator de dignidade humana e desenvolvimento local, serviço este que é preciso a universalização urgente a todos os municípios pernambucanos diminuindo o sofrimento que a falta de abastecimento causa a sociedade

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária Código: 605 Denominação: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Programa Código: 0236 Denominação: UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
--

Projeto/Atividade Código: 947 Denominação: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)
--

Classificação Município Beneficiado: Vertentes

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 110 Denominação: Secretaria da Casa Civil - Administração Direta

Programa Código: 0009 Denominação: PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO

Projeto/Atividade Código: 6 Denominação: Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação

Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)
--

Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Edson Vieira Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 427/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda	
Ementa: Altera o Projeto de lei nº 333/2007-LOA 2008	

Inserir no programa 0236, projeto 00605.175120236.0947, a quantia de R\$ 200.000,00 para o município de Toritama.

Justificativa da Emenda

O fornecimento de água é um fator de dignidade humana e desenvolvimento local, serviço este que é preciso a universalização urgente a todos os municípios pernambucanos diminuindo o sofrimento que a falta de abastecimento causa a sociedade

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária Código: 605 Denominação: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Programa Código: 0447 Denominação: PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto/Atividade Código: 2672 Denominação: Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água

Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)
--

Classificação Município Beneficiado: Toritama
--

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária Código: 110 Denominação: Secretaria da Casa Civil - Administração Direta
--

Programa Código: 0009 Denominação: PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO

Projeto/Atividade Código: 6 Denominação: Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação

Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)
--

Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Edson Vieira Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 428/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda	
Ementa: Altera o Projeto de lei nº 333/2007-LOA 2008	

Inserir no programa 0236, projeto 00605.175120236.0947, a quantia de R\$ 200.000,00 para o município de Jataúba

Justificativa da Emenda

O fornecimento de água é um fator de dignidade humana e desenvolvimento local, serviço este que é preciso a universalização urgente a todos os municípios pernambucanos diminuindo o sofrimento que a falta de abastecimento causa a sociedade

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **605**
Denominação: **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**

Programa
Código: **0236**
Denominação: **UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Projeto/Atividade
Código: **947**
Denominação: **Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: **0009**
Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **6**
Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**
Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Edson Vieira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 429/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007/PLOA 2008

Inserir no programa 0473,projeto 00123.154520473.2531, a PAVIMENTAÇÃO da Rua João Chagas Sobrinho e a Rua Genaro Olímpio da Rocha (continuação da Rua João Chagas sobrinho), Bairro Cruz Alta e Stª Tereza, município de Santa Cruz do Capibaribe, destinação no valor de R\$ 50.000,00 para a ação.

Justificativa da Emenda

A cidade exerce importante papel no pólo de confecções do agreste, por isso devemos dotá-la de infraestrutura necessária para atender as demandas da região.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007

Edson Vieira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 430/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007/PLOA 2008

Inserir no programa 0473,projeto 00123.154520473.2531, a quantia de R\$ 200.000,00 para PAVIMENTAÇÃO de ruas e acessos no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda

Cada vez mais é importante que os municípios sejam dotados de infraestrutura adequada para possibilitar um melhor ordenamento urbano e um desenvolvimento local eficaz, por isso a necessidade da aprovação da presente emenda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: **0009**
Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **6**
Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007

Edson Vieira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 431/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007/PLOA 2008

Inserir no programa 0473,projeto 00123.154520473.2531, a quantia de R\$ 200.000,00 para PAVIMENTAÇÃO de ruas e acessos no município de Vertentes

Justificativa da Emenda

Cada vez mais é importante que os municípios sejam dotados de infraestrutura adequada para possibilitar um melhor ordenamento urbano e um desenvolvimento local eficaz, por isso a necessidade da aprovação da presente emenda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertentes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: **0009**
Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **6**
Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007

Edson Vieira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 432/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de lei nº 333/2007-LOA 2008

Inserir no programa 0473, projeto 0123.1545200473.2531, a quantia de R\$ 200.000,00, na ação de calçamento de ruas, para o município de Santa maria do Cambucá.

Justificativa da Emenda

O calçamento das ruas é fator de desenvolvimento e qualidade de vida à população,facilita o comércio e a circulação de visitantes e atrai novos empreendimentos, além de gerar economia local.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Maria do Cambucá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: **0009**
Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **6**
Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Edson Vieira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 433/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de lei nº 333/2007-LOA 2008

Inserir no programa 0473, projeto 0123.1545200473.2531, a quantia de R\$ 200.000,00, na ação de calçamento de ruas, para o município de Vertente

Justificativa da Emenda

O calçamento das ruas é fator de desenvolvimento e qualidade

de vida à população,facilita o comércio e a circulação de visitantes e atrai novos empreendimentos, além de gerar economia local

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertentes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: **0009**
Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **6**
Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Edson Vieira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 434/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de lei nº 333/2007-LOA 2008

Inserir no programa 0473, projeto 0123.1545200473.2531, a quantia de R\$ 200.000,00, na ação de calçamento de ruas, para o município de Jataúba

Justificativa da Emenda

O calçamento das ruas é fator de desenvolvimento e qualidade de vida à população,facilita o comércio e a circulação de visitantes e atrai novos empreendimentos, além de gerar economia local

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: **0009**
Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **6**
Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Edson Vieira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 435/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 333/2007

Modifica-se a destinação de recursos no programa 0585 - Fortalecimento Turístico de Pernambuco, na atividade de Desenvolvimento de Ações de Fomento Turístico para Pernambuco.

Justificativa da Emenda

A emenda objetiva direcionar recursos do programa para a adoção de ações de fomento em projetos de desenvolvimento de turismo rural no Sertão de Pernambuco, nos municípios de Salgueiro, Mirandiba, São José do Belmonte e Serrita.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 112

Denominação: Secretaria de Turismo - Administração Direta

Programa

Código: 0585

Denominação: FORTALECIMENTO TURÍSTICO DE PERNAMBUCO

Projeto/Atividade

Código: 2840

Denominação: Desenvolvimento de Ações de Fomento Turístico para Pernambuco

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Classificação

Município Beneficiado:

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 112

Denominação: Secretaria de Turismo - Administração Direta

Programa

Código: 0585

Denominação: FORTALECIMENTO TURÍSTICO DE PERNAMBUCO

Projeto/Atividade

Código: 2840

Denominação: Desenvolvimento de Ações de Fomento Turístico para Pernambuco

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 436/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 333/2007

Modificar os recursos alocados no valor de R\$ 100.000,00 no programa 0581 - Infra-Estrutura Turística - na atividade de Implantação e Ampliação de Ações de Infra-Estrutura em Municípios e Sítios Culturais.

Justificativa da Emenda

A emenda visa atender aos investimentos para melhorar a infraestrutura turística do município de São José do Belmonte com vistas ao incremento do fluxo turístico, em especial por ocasião do evento anual da Cavalgada a Pedra do Reino, com ações como melhoria do acesso, construção de instalações de apoio na área da Pedra, no distrito do Carmo.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 112

Denominação: Secretaria de Turismo - Administração Direta

Programa

Código: 0581

Denominação: INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA

Projeto/Atividade

Código: 2805

Denominação: Implantação e Ampliação de Ações de Infra-

Estrutura em Municípios e Sítios Culturais

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Classificação

Município Beneficiado: São José do Belmonte

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 112

Denominação: Secretaria de Turismo - Administração Direta

Programa

Código: 0581

Denominação: INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA

Projeto/Atividade

Código: 2805

Denominação: Implantação e Ampliação de Ações de Infra-Estrutura em Municípios e Sítios Culturais

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 4

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 437/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 333/2007

Modifica a destinação de R\$ 200.000,00 dos recursos no programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal - na atividade de Promoção de Certames Agropecuarios

Justificativa da Emenda

A emenda visa priorizar o apoio às exposições de Caprinos e Ovino promovidas pelos municípios abaixo, para estimular o desenvolvimento da agropecuária regional: Expocapri de Salgueiro com R\$ 50.000,00 Expocapri de Floresta com R\$ 50.000,00 Expocapri de Custódia com R\$ 50.000,00 Expocapri de Ouricuri com R\$ 50.000,00

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 113

Denominação: Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta

Programa

Código: 0034

Denominação: APOIO À MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

Projeto/Atividade

Código: 28

Denominação: Promoção de Certames Agropecuários

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)

Classificação

Município Beneficiado: Salgueiro

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 113

Denominação: Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta

Programa

Código: 0034

Denominação: APOIO À MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

Projeto/Atividade

Código: 28

Denominação: Promoção de Certames Agropecuários

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 438/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007

Modifica-se a destinação de R\$ 200.000,00 do Programa 0486 - Modernização das Estruturas Físicas da Rede Assistencial de Saúde do Estado e Municípios - Atividade 2019 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Terapia Intensiva do SUS, para ampliação das Unidades de Tratamento Intensivo dos Hospitais Regionais de Salgueiro e Ouricuri.

Justificativa da Emenda

Os Hospitais Regionais de Salgueiro e Ouricuri, acumulam hoje demandas de atendimento à população, cujas estruturas se apresentam insuficientes para arcar com o peso dessa atenção aos municípios, necessitando de ampliação sobretudo, da potencialização das Unidades de Tratamento Intensivo, haja vista, que os pacientes que dependem desse atendimento muitas vezes têm que recorrer a outros pólos médicos distantes, o que vem ocasionando inclusive uma série de óbitos. Justifica-se assim, a priorização desse investimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 208

Denominação: Fundo Estadual de Saúde - FES-PE

Programa

Código: 0486

Denominação: MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICÍPIOS

Projeto/Atividade

Código: 2019

Denominação: Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Terapia Intensiva do SUS

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 208

Denominação: Fundo Estadual de Saúde - FES-PE

Programa

Código: 0486

Denominação: MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICÍPIOS

Projeto/Atividade

Código: 2018

Denominação: Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 4

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 439/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 333/2007

Modifica-se a definição de aplicação de R\$ 60.000,00 dos recursos do programa 0209 - Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado - na atividade 640 - Promoção de Eventos do Calendário Turístico e Cultural do Estado, para promover os eventos locais dos municípios de São José do Belmonte e Santa Maria da Boa Vista, cada um com R\$ 30.000,00

Justificativa da Emenda

A proposta visa contemplar eventos que estão se inserindo no Calendário Cultural do estado, estimulando um incremento no fluxo turístico interno e favorecendo a geração de renda ao mesmo tempo que resgatam e preservam a cultura regional: Festa do Vaqueiro de Santa Maria da Boa Vista - R\$ 30.000,00 Festa Agroultural de São José do Belmonte - R\$ 30.000,00

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 403

Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Programa

Código: 0209

Denominação: REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO

Projeto/Atividade

Código: 640

Denominação: Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 60000.00(e)

Classificação

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 0209

Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Programa

Código: 0209

Denominação: REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO

Projeto/Atividade

Código: 640

Denominação: Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 60000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 440/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Justificativa da Emenda

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 113
Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

Programa
Código: **0037**
Denominação: **IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO PARA MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **25**
Denominação: **Execução de Ações de Infra-Estrutura de Abastecimento para Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **São José do Belmonte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **113**
Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

Programa
Código: **0037**
Denominação: **IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO PARA MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **25**
Denominação: **Execução de Ações de Infra-Estrutura de Abastecimento para Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 442/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 333/2007

Modifica-se a destinação dos recursos no valor de R\$ 100.000,00 no programa 403 - Consolidação e Regionalização da Política Cultural do Estado, na atividade Dinamização das Células Culturais nas Escolas da Rede de Ensino do Estado

Justificativa da Emenda
A emenda visa direcionar a aplicação de recursos para implantação de células culturais em 10 (dez) escolas da rede estadual no Sertão Central potencializando o desenvolvimento cultural com foco nas raízes regionais e incentivo a projetos de educação musical, teatral e de dança para os jovens estudantes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **403**
Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa
Código: **0573**
Denominação: **CONSOLIDAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **2592**
Denominação: **Dinamização das Células Culturais nas Escolas da Rede de Ensino do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **403**
Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa
Código: **0573**
Denominação: **CONSOLIDAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **2592**
Denominação: **Dinamização das Células Culturais nas Escolas da Rede de Ensino do Estado**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 443/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007

Modifica-se a destinação de R\$ 50.000,00 do Programa 0057 - Apoio às Ações de Promoção/Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente - Atividade 146 - Apoio às Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente, no município de Salgueiro.

Justificativa da Emenda
As demandas de atenção e apoio às ações do atendimento à criança e ao adolescente no município de Salgueiro, têm crescido significativamente, fazendo jus a uma priorização destas ações, a fim, de promover a necessária inclusão social.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **201**
Denominação: **Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Programa
Código: **0057**
Denominação: **APOIO ÀS AÇÕES DE PROMOÇÃO/ PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Projeto/Atividade
Código: **146**
Denominação: **Apoio às Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **201**
Denominação: **Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Programa
Código: **0057**
Denominação: **APOIO ÀS AÇÕES DE PROMOÇÃO/ PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Projeto/Atividade
Código: **146**
Denominação: **Apoio às Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 444/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 333/2007

Modifica-se a destinação de recursos no valor de R\$ 50.000,00, no Programa 0333 - Consolidar o FUNCULTURA como a Agência de Fomento à Cultura do Estado, na atividade - 1267 - Implementação das Ações do FUNCULTURA para a Produção e Promoção da Cultura, para apoiar o evento "CAVALGADA DA PEDRA DO REINO" de São José do Belmonte

Justificativa da Emenda
A emenda visa apoiar a implantação no calendário de eventos culturais do interior do Estado de atividades culturais que atraiam turismo estimulando a geração de emprego e renda, através do apoio às manifestações culturais regionais à exemplo da tradicional Cavalgada à Pedra do Reino, que ocorre anualmente no município de São José do Belmonte

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **403**
Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa
Código: **0333**

Denominação: **CONSOLIDAR O FUNCULTURA COMO AGÊNCIA DE FOMENTO À CULTURA DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **1267**
Denominação: **Implementação das Ações do FUNCULTURA para Produção e Promoção da Cultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **São José do Belmonte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **403**
Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa
Código: **0333**
Denominação: **CONSOLIDAR O FUNCULTURA COMO AGÊNCIA DE FOMENTO À CULTURA DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **1267**
Denominação: **Implementação das Ações do FUNCULTURA para Produção e Promoção da Cultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 445/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o projeto de Lei 333/2007

Modifica-se a destinação de R\$ 150.000,00 do Programa 0485 - Alfabetização e Correção do Fluxo Escolar - Atividade 2788 - Alfabetização e Ensino Regular, para atender a 1.000 jovens no Sertão Central.

Justificativa da Emenda

A demanda por alfabetização entre jovens que não tem acesso ao processo educacional nos municípios do Sertão Central ainda é bastante deficitária, sobretudo na zona rural, carecendo de destinação de recursos e ação concreta que viabilize o acesso ao ensino por parte destes jovens.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0485**
Denominação: **ALFABETIZAÇÃO E CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR**

Projeto/Atividade
Código: **2788**
Denominação: **Alfabetização e Ensino Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0485**
Denominação: **ALFABETIZAÇÃO E CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR**

Projeto/Atividade
Código: **2788**
Denominação: **Alfabetização e Ensino Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 446/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007

Adita-se o valor de R\$ 50.000,00 ao programa 0209 - Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado - na atividade 0640 - Promoção de Eventos do Calendário Cultural do Estado, para promoção de eventos culturais no município de Verdejante

Justificativa da Emenda
A emenda atende a demanda por apoio aos eventos culturais que resgatam as tradições locais e potencializem o desenvolvimento da dinâmica cultural do interior do estado, em especial no município de Verdejante

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **403**
Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa
Código: **0209**
Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **640**
Denominação: **Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Verdejante**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **999**
Denominação: **Reserva de Contingência**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **983**
Denominação: **Reserva de Contingência**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 447/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007

Modifica-se a destinação de R\$ 100.000,00 do Programa 0209 - Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado - Atividade 638 - Implementação das Unidades Culturais no Estado, para implementação de um Centro de Arte e Cultura para o município de Salgueiro.

Justificativa da Emenda
A região de desenvolvimento do Sertão Central, possui um quantitativo expressivo de artistas, artesãos e, vários outros profissionais e incentivadores da Arte e da Cultura regional, que se expressam das mais variadas formas, sem contanto contarem com o apoio e incentivo institucional para fazer da arte e da cultura uma atividade de geração de trabalho e renda, somada a necessidade de valorização da história e dos costumes do cidadão sertanejo. A implementação de um Centro de Arte e Cultura em Salgueiro, atenderá a demanda dos oito municípios que compõem o Sertão Central e, viabilizará o incentivo à produção artística e cultural, o artesanato de couro e da palha, entre outros, proporcionando também um espaço de divulgação e comercialização dos produtos culturais da região.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **403**
Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa
Código: **0209**
Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **638**
Denominação: **Implementação das Unidades Culturais no Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: **Salgueiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 403
 Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa
 Código: 0209
 Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade
 Código: 638
 Denominação: **Implementação das Unidades Culturais no Estado**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 448/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
 Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007
 Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007

Modifica-se a destinação de R\$ 600.000,00 do Programa 0511 - Reestruturação da Rede Própria de Referência Estadual - Atividade 2151 - Fortalecimento dos Hospitais Regionais, para a aquisição de Ambulâncias - UIT Móvel, para os municípios de: Salgueiro, São José do Belmonte, Ouricuri e Floresta.

Justificativa da Emenda
 O atendimento médico de emergência nos municípios de Salgueiro, São José do Belmonte, Ouricuri e Floresta, é muito precário e insuficiente, haja vista não existir unidades móveis equipadas e à disposição para determinadas intervenções, o que agrava-se pelas distâncias significativas entre um município e outro, sobretudo no que diz respeito a Salgueiro, Ouricuri e Floresta, onde as demandas dos Hospitais Regionais são elevadas por terem de atender as suas respectivas micro-regiões. A aquisição de unidades móveis UTI's, representará um avanço no atendimento médico de emergência nas respectivas regiões e municípios, proporcionando serviços adequados e melhor qualidade de vida à população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 208
 Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
 Código: 0511
 Denominação: **REESTRUTURAÇÃO DA REDE PRÓPRIA DE REFERÊNCIA ESTADUAL**

Projeto/Atividade
 Código: 2151
 Denominação: **Fortalecimento dos Hospitais Regionais**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 600000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 208
 Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
 Código: 0511
 Denominação: **REESTRUTURAÇÃO DA REDE PRÓPRIA DE REFERÊNCIA ESTADUAL**

Projeto/Atividade
 Código: 2151
 Denominação: **Fortalecimento dos Hospitais Regionais**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 600000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 449/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
 Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007

Modifica-se a destinação de R\$ 100.000,00 do Programa 0013 - Fomento e Gestão de Ações Estruturadoras para o Desenvolvimento do Estado - Atividade 394 - Participação em Feiras e Eventos Promocionais, para apoiar a realização da EXPOSAL, a se realizar no mês de setembro de 2008 no município de Salgueiro.

Justificativa da Emenda
 O município de Salgueiro é um pólo regional que vem crescendo significativamente como referencial e potencial econômico da região de desenvolvimento do Sertão Central, com a chegada de ações estruturadoras à exemplo da transposição do Rio São Francisco, a Transnordestina, a Ponte do Ibó, entre outros. Anualmente vem sendo realizada a EXPOSAL - Feira de Exposição com rodadas de negócios de Salgueiro, que tem servido de estímulo ao pequeno e médio investidor local e regional. O apoio a esse evento é indispensável como forma de estimular o desenvolvimento econômico do município de Salgueiro e da região.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 116
 Denominação: **Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta**

Programa
 Código: 0013
 Denominação: **FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES ESTRUTURADORAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
 Código: 394
 Denominação: **Participação em Feiras e Eventos Promocionais**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: **Salgueiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 116
 Denominação: **Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta**

Programa
 Código: 0013
 Denominação: **FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES ESTRUTURADORAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
 Código: 394
 Denominação: **Participação em Feiras e Eventos Promocionais**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 450/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
 Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007
 Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008

Adita o valor de R\$250.000,00, na Ação "Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado, inserida no Programa: "Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado", na Unidade Orçamentária - FUNDARPE, para diversas entidades e municípios.

Justificativa da Emenda
 A ação em epígrafe precisa ser fortalecida para que os eventos do nosso calendário turístico cultural tenham condições de serem realizados.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 403
 Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa
 Código: 0209
 Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade
 Código: 640
 Denominação: **Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 250000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 118
 Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
 Código: 0307
 Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
 Código: 2866
 Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 250000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Isaltino Nascimento
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 451/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
 Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007
 Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008

Adita o valor de R\$100.000,00 na Ação: " Instalação dos Equipamentos Culturais nas Regiões de Desenvolvimento do Estado", inserido no Programa : "Consolidação e Regionalização da Política Cultural do Estado", na Unidade Orçamentária da FUNDARPE, para construção de Centro Cultural no Alto José do Pinho, Recife/PE.

Justificativa da Emenda
 A presente ação visa contemplar a região com a promoção e divulgação da Cultura Popular Pernambucana através dos movimentos de artes plásticas, artes cênicas, músicas, entre outras.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 403
 Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa
 Código: 0573
 Denominação: **CONSOLIDAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade
 Código: 2587
 Denominação: **Instalação dos Equipamentos Culturais nas Regiões de Desenvolvimento do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: **Recife**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 118
 Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
 Código: 0307
 Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
 Código: 2866
 Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Isaltino Nascimento
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 452/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
 Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007
 Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008

Adita o valor de R\$50.000,00, na Ação: "Construção e Reforma de Instalações Esportivas", inserido no Programa: "Apoio e

Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer", na Unidade Orçamentária da Secretaria Especial de Esportes, com objetivo de construir e reformar instalações esportivas.

Justificativa da Emenda
 Tal valor será destinado a construção de quadra poli-esportiva no município de Cabrobó, com a finalidade de incentivar e difundir a prática de esportes na comunidade indígena dos Truká.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 105
 Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

Programa
 Código: 0366
 Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

Projeto/Atividade
 Código: 1877
 Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 50000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: **Cabrobó**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 118
 Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
 Código: 0307
 Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
 Código: 2866
 Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 50000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Isaltino Nascimento
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 453/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
 Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007
 Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008.

Adita o Valor de R\$ 200.000,00 na Ação: " Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para as Unidades Hemoterápicas do Estado", inserido no Programa: " Reestruturação e Adequação das Unidades Hemoterápicas e Hematológicas do Estado de Pernambuco", na Unidade Orçamentária do HEMOPE.

Justificativa da Emenda
 A presente Ação visa contemplar a Região com a Reeestruturação e Revitalização das Unidades , com o objetivo de melhorar os serviços já existentes e possibilitar implantação de outros.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 404
 Denominação: **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE**

Programa
 Código: 0533
 Denominação: **REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES HEMOTERÁPICAS E HEMATOLÓGICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Projeto/Atividade
 Código: 2155
 Denominação: **Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para as Unidades Hemoterápicas do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado:

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 118
 Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
 Código: 0307
 Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
 Código: 2866
 Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 454/2007 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**

**Projeto de Lei Ordinária
N° 333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008

Adita o valor de R\$250.000,00, na Ação “Promoção de Eventos do Calendário Turístico do Estado, inserida no Programa: “Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado”, na Unidade Orçamentária - FUNDARPE, para diversas entidades e municípios.

Justificativa da Emenda

A Ação em epígrafe precisa ser fortalecida para que os eventos do nosso calendário turístico cultural tenham condições de serem realizados.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **403**
Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa

Código: **0209**
Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: **640**
Denominação: **Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 455/2007 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**

**Projeto de Lei Ordinária
N° 333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008.

Adita o valor de R\$ 100.000,00, na Ação: “Construção e Reforma de Instalações Esportivas”, inserida no Programa: “ Apoio, Insentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer”, na Unidade Orçamentária da Secretaria Especial de Esportes, com o objetivo de construir e reformar instalações esportivas.

Justificativa da Emenda

Tal valor será destinado a construção de quadra poli-esportiva no município de Carnaíba, com a finalidade de insentivar a e difundir a prática de esportes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **105**
Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

Programa

Código: **0366**
Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

Projeto/Atividade

Código: **1877**

Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Carnaíba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 456/2007 (Modificativa)**Relativa à Proposição:**

**Projeto de Lei Ordinária
N° 333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008.

Inserir o Valor de R\$ 150.00,00, na Ação: “ Construção e Ampliação de Unidades de Saúde “, inserida no Programa: “ Conservação e Ampliação das Unidades de Ensino e de Saúde da Univeridade de Pernambuco “, na Unidade Orçamentária da Universidade de Pernambuco - UPE.

Justificativa da Emenda

A presente Ação visa contemplar novas instalações e restauração das já existentes, do Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros, com o objetivo de ampliar o número de atendimentos aos pacientes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **406**
Denominação: **Universidade de Pernambuco - UPE**

Programa

Código: **0065**
Denominação: **CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**

Projeto/Atividade

Código: **74**
Denominação: **Construção e Ampliação de Unidades de Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado:

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 457/2007 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**

**Projeto de Lei Ordinária
N° 333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008.

Adita o Valor de R\$ 130.00,00, na Ação: “ Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos “, inserida no Programa: “ Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios “, na Unidade Orçamentária da Secretaria das Cidades.

Justificativa da Emenda

A presente Ação visa contemplar novas obras de calçamento e pavimentação de ruas do Município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **130000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Sertânia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **130000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 458/2007 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**

**Projeto de Lei Ordinária
N° 333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008

Adita o Valor de R\$ 100.00,00, na Ação: “ Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos “, inserida no Programa: “ Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios”, na Unidade Orçamentária da Secretaria das Cidades.

Justificativa da Emenda

A presente Ação visa contemplar novas obras de calçamento e pavimentação de ruas do Município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **São José do Egito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 459/2007 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**

**Projeto de Lei Ordinária
N° 333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008

Adita o Valor de R\$ 170.00,00, na Ação: “ Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural “, inserida no Programa: “ Apoio ao Desenvolvimento Agrário “, na Unidade Orçamentária da Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA.

Justificativa da Emenda

A presente Ação visa melhorar as condições de Estrutura Hídrica Rural, com a construção de barrentos de riachos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa

Código: **0423**
Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade

Código: **2454**
Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **170000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **170000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 460/2007 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**

**Projeto de Lei Ordinária
N° 333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº333/2007 PLOA.

Inserir no programa “Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado”, na atividade “Implementação das Unidades Culturais do Estado” sob a execução da FUNDARPE o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a recuperação do Teatro Samuel Campelo do Município de jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda

O referido teatro é espaço cultural da sede do município para apresentações teatrais, de cinema, festivais de música, e encontra-se desativado precisando de reformas urgentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **403**
Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa

Código: **0209**
Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: **638**
Denominação: **Implementação das Unidades Culturais no Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Elina Carneiro
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 461/2007 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**

Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº333/2007 PLOA

Inserir no programa "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Governo do Estado", na ação "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades" sob a execução da Secretaria da Casa Civil-Administração Direta, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referentes à construção de uma Abriço de Mulheres no município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda

O referido abriço visa atender as mulheres desamparadas da região e vítimas de agressão doméstica e com riscos de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa

Código: **0006**
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: **1**
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Elina Carneiro
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 462/2007 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**

Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº333/2007 PLOA

Inserir no programa "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Governo do Estado" dentro da atividade "Assistência

Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades" sob a execução da Secretaria das Cidades-Administração Direta, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o município de Jaboatão dos Guararapes referentes à construção de uma creche na Vila Palmares.

Justificativa da Emenda

A referida creche será importante para atender grande demanda de mães que necessitam de um espaço onde seus filhos possam ficar com segurança e atendimento enquanto trabalham.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa

Código: **0006**
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: **1**
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Elina Carneiro
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 463/2007 (Modificativa)**Relativa à Proposição:**

Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº333/2007 PLOA

Determinar na atividade "Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos" do "Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios" sob a execução da Secretaria das Cidades-Administração Direta, que o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) seja destinado à construção de uma creche no bairro do Jordão, no município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda

A referida creche será importante para atender a grande demanda de mães que necessitam de um espaço onde seus filhos possam ficar com segurança e atendimento enquanto elas trabalham.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade**Código: 2535**

Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Elina Carneiro
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 464/2007 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**

Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir no Programa Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado, na atividade, Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado, o repasse de recursos financeiros conforme discriminação do formulário em anexo objetivando a continuidade das suas ações culturais.

Justificativa da Emenda

É de suma importância para a FUNDARPE, dinamizar e estimular a produção e fruição da cultura Pernambucana no sentido de preservar suas tradições e sua identidade regional mediante a promoção de eventos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **403**
Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa

Código: **0209**
Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: **640**
Denominação: **Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Augusto César Filho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 465/2007 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**

Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir no Programa Apoio ao Desenvolvimento Agrário, na Atividade, Melhoria da Infra-Estrutura Hídrica Rural, a perfuração e instalação de poços no Sertão do Pajeú.

Justificativa da Emenda

A perfuração e instalação de poços na região acima discriminada é de suma importância no sentido de apoiar o desenvolvimento das suas atividades agropecuárias mediante uma maior oferta d'água.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa

Código: **0423**

Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade

Código: **2454**

Denominação: **Melhoria da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **40000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **40000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Augusto César Filho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 466/2007 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**

Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir no Programa Apoio ao Desenvolvimento Agrário, na Atividade, Melhoria da Infra-Estrutura Hídrica Rural, a instalação de cisternas no Sertão do Pajeú.

Justificativa da Emenda

A instalação de cisternas na região acima discriminada é de suma importância no sentido de apoiar o desenvolvimento das suas atividades agropecuárias mediante uma maior oferta d'água.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa

Código: **0423**
Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade

Código: **2454**
Denominação: **Melhoria da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **30000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Incluir no Programa Apoio ao Desenvolvimento Agrário, na Atividade, Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural, a disponibilização de aproximadamente 360 Horas máquinas no Agreste Meridional.

Justificativa da Emenda

A disponibilização de Horas Máquinas conforme discriminação acima é de suma importância no sentido de apoiar o desenvolvimento das suas atividades agropecuárias, mediante serviços a serem posteriormente indicados.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa

Código: **0423**
Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade

Código: **2454**
Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **25000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa

Código: **0423**
Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade

Código: **2454**
Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **25000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Augusto César Filho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº

468/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária N° 333/2007

Publicação: 16/10/2007 Anho: **2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir no Programa Apoio ao Desenvolvimento Agrário, na Atividade, Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural, a disponibilização de aproximadamente 510 Horas máquinas no Sertão Central.

Justificativa da Emenda

A disponibilização de Horas Máquinas conforme discriminação acima é de suma importância no sentido de apoiar o desenvolvimento das suas atividades agropecuárias, mediante serviços a serem posteriormente indicados.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa

Código: **0423**
Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade

Código: **2454**
Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa

Código: **0423**
Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade

Código: **2454**
Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Augusto César Filho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº

469/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária N° 333/2007

Publicação: 16/10/2007 Anho: **2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir no Programa Apoio ao Desenvolvimento Agrário, na Atividade, Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural, a disponibilização de aproximadamente 360 Horas máquinas no Sertão do Pajeú.

Justificativa da Emenda

A disponibilização de Horas Máquinas conforme discriminação acima é de suma importância no sentido de apoiar o desenvolvimento das suas atividades agropecuárias, mediante serviços a serem posteriormente indicados.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa

Código: **0423**
Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade

Código: **2454**
Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **25000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa

Código: **0423**
Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade

Código: **2454**
Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **25000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Augusto César Filho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº

470/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária N° 333/2007

Publicação: 16/10/2007 Anho: **2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir no Programa Apoio ao Desenvolvimento Agrário na Atividade Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural, a disponibilização de aproximadamente 710 Horas máquinas no Sertão do São Francisco.

Justificativa da Emenda

A disponibilização de Horas Máquinas conforme discriminação acima é de suma importância no sentido de apoiar o desenvolvimento das suas atividades agropecuárias, mediante serviços a serem posteriormente indicados.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa

Código: **0423**
Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade

Código: **2454**
Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa

Código: **0423**
Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade

Código: **2454**
Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Augusto César Filho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº

471/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária N° 333/2007

Publicação: 16/10/2007 Anho: **2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir no Programa Apoio ao Desenvolvimento Agrário, na Atividade, Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural, a disponibilização de aproximadamente 1.000 Horas máquinas no Sertão do Pajeú.

Justificativa da Emenda

A disponibilização de Horas Máquinas conforme discriminação acima é de suma importância no sentido de apoiar o desenvolvimento das suas atividades agropecuárias, mediante serviços a serem posteriormente indicados.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa

Código: **0423**
Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade

Código: **2454**
Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **70000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **70000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Augusto César Filho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº

472/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária N° 333/2007

Publicação: 16/10/2007 Anho: **2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir no Programa Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios, no Projeto, Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos, a construção de calçamento e ou pavimentação no Sertão do Pajeú.

Justificativa da Emenda

É de suma importância para a população da região acima indicada, sua inclusão no citado programa objetivando construção de calçamento e ou pavimentação, de forma a oferecer uma melhor qualidade de vida à população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **130000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **130000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Augusto César Filho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº

473/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária N° 333/2007

Publicação: 16/10/2007 Anho: **2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir no Programa Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios, no Projeto, Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos, a construção de calçamento e ou pavimentação no Sertão Central.

Justificativa da Emenda

É de suma importância para a população da região acima indicada, sua inclusão no citado programa objetivando construção de calçamento e ou pavimentação, de forma a oferecer uma melhor qualidade de vida à população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **40000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **40000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Augusto César Filho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 474/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007,

Incluir no Programa Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios, no Projeto, Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos, a construção de calçamento e ou pavimentação no Sertão do São Francisco.

Justificativa da Emenda

É de suma importância para a população da região acima indicada, sua inclusão no citado programa objetivando construção de calçamento e ou pavimentação, de forma a oferecer uma melhor qualidade de vida à população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: 0176
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: 2535
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **40000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **40000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - **Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Augusto César Filho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 475/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007

Adita recursos ao Programa 0209 – REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO, do Programa - 0640 – Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado

Justificativa da Emenda

A presente proposição visa melhorar e Incrementar a Promoção de Eventos do Calendário Turístico do Estado, propiciando à população presente aos eventos, lazer e empregos diretos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 403
Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa
Código: 0209
Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: 640
Denominação: **Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - **Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Sérgio Leite
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 476/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007

Adita recursos ao Programa 0176 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS, Projeto 2535 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos

Justificativa da Emenda

A presente proposição visa requalificar e construir Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos, propiciando à população, lazer e ganhos próximo ao seu habitat, sem a necessidade do deslocamento para outros locais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: 0176
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: 2535
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **350000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **350000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - **Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Sérgio Leite
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 477/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007

Discrimina recursos ao Programa 0176 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS, Projeto 2535 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos

Justificativa da Emenda

O município de Paulista, com a população estimada em mais de 300.000 habitantes, requer a Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos, propiciando à

população, lazer e ganhos próximo ao seu habitat, sem a necessidade do deslocamento para outros locais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: 0176
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: 2535
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: 0483
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
Código: 2251
Denominação: **Construção, Adequação e Fortalecimento das Bibliotecas Escolares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - **Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Sérgio Leite
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 478/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007

Discriminar o Programa 0112 - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, AÇÃO 0517 Implantação De Centrais De Atendimento Ao Cidadão - Expresso Cidadão

Justificativa da Emenda

O Município de Paulista, com a população estimada em mais de 300.000 habitantes, requer a implantação de uma Central de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão, evitando o constante deslocamento da sua população para atendimento Expresso Cidadão fora do município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 106
Denominação: **Secretaria de Administração - Administração Direta**

Programa
Código: 0112
Denominação: **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

Projeto/Atividade
Código: 517
Denominação: **Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **650000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 106
Denominação: **Secretaria de Administração - Administração Direta**

Programa
Código: 0112
Denominação: **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

Projeto/Atividade
Código: 517
Denominação: **Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **650000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - **Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Sérgio Leite
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 479/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007

Discriminar o Programa 0523 – DINAMIZAÇÃO DO POLICIAMENTO CIVIL E ESPECIALIZADO – AÇÃO: 2388 - Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação das Unidades da Polícia Civil de Pernambuco.

Justificativa da Emenda

O município de Paulista, com a população estimada em mais de 300.000 habitantes, requer a implantação de uma Delegacia Especializada da Mulher, que também irá atender outras cidades da Zona da Mata Norte de Pernambuco.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 124
Denominação: **Secretaria de Defesa Social - Administração Direta**

Programa
Código: 0523
Denominação: **DINAMIZAÇÃO DO POLICIAMENTO CIVIL E ESPECIALIZADO**

Projeto/Atividade
Código: 2388
Denominação: **Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação das Unidades da Polícia Civil de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **470000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 124
Denominação: **Secretaria de Defesa Social - Administração Direta**

Programa
Código: 0523
Denominação: **DINAMIZAÇÃO DO POLICIAMENTO CIVIL E ESPECIALIZADO**

Projeto/Atividade
Código: 2388
Denominação: **Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação das Unidades da Polícia Civil de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **470000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - **Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Sérgio Leite
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 480/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Adita texto ao Projeto de Lei nº 333/2007

Incluir no Programa em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social.Ação 2535- Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos. Construção de Calçamentos de Ruas no município de Macaparana, no valor de R\$ 100.000,00.

Justificativa da Emenda

A presente emenda visa criar possibilidade de melhoramento estrutural no município de Macaparana, com a construção de calçamentos de ruas, com benefícios claros para os moradores e visitantes naquele próspero município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: 0176
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: 2535
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Macaparana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Mavíael Cavalcanti
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 481/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Adita texto ao Projeto de Lei 333/2007, oriundo do Poder Executivo.

Incluir no Programa em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social.Ação 2531 - Apoio à implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social.Construção de Saneamento Básico no município de Macaparana - valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Justificativa da Emenda

A presente emenda visa criar possibilidade de investimento no município de Macaparana, destinado ao saneamento básico, que trará melhoria de vida aos moradores daquele próspero município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Macaparana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Mavíael Cavalcanti
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 482/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Adita texto ao Projeto de Lei nº 333/2007, oriundo do Poder Executivo.

Incluir no Programa em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social.Ação 2535- Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos. Construção de Calçamentos de Ruas no município de Santa Terezinha - valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Justificativa da Emenda

A presente emenda visa possibilitar investimento no município de Santa Terezinha, na construção de calçamentos de ruas, com claro objetivo de promover melhoria para a população daquele município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Terezinha**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Mavíael Cavalcanti
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 483/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Modifica o texto do Projeto de Lei nº 333/2007, oriundo do Poder Executivo.

Altera no Programa "Ordenamento e Modernização da Rede Escolar", na atividade "Expansão e Melhoria da Rede Escolar, no município de Aliança, destinando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Escola Joaquim Lira, naquele município.

Justificativa da Emenda

Objetiva a presente emenda buscar recursos financeiros para promover melhoria na rede escolar do município de Aliança, especificamente na Escola Estadual Joaquim Lira, em virtude do evidente crescimento urbano daquele município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
Código: **2232**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Aliança**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
Código: **2232**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Mavíael Cavalcanti
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 484/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Adita texto ao Projeto de Lei nº 333/2007, oriundo do Poder Executivo.

Incluir no Programa em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social.Ação 2535- Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos. Construção de Calçamentos de Ruas no município de Goiana - valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Justificativa da Emenda

A presente emenda objetiva possibilitar investimento no município de Goiana, na construção de calçamento de ruas, no intuito de promover melhoria para a população daquele próspero município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Mavíael Cavalcanti
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 485/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Adita texto ao Projeto de Lei nº 333/2007, oriundo do Poder Executivo.

Incluir no Programa em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social.Ação 2535- Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos. Construção de Calçamentos de Ruas no município de Orobó- valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Justificativa da Emenda

Objetiva a presente emenda possibilitar investimento estrutural no município de Orobó, na construção de calçamentos de ruas, que evidentemente trará melhorias para a população daquele município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**

Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Orobó**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Mavíael Cavalcanti
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 486/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Adita texto ao Projeto de Lei nº 333/2007, oriundo do Poder Executivo.

Incluir no Programa em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social.Ação 2535- Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos. Construção de Calçamentos de Ruas no município de Machados - valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Justificativa da Emenda

Visa a presente emenda proporcionar investimento no município de Machados, no que tange à construção de calçamentos de ruas, com o intuito de possibilitar melhorias estruturais para a população daquele município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Machados**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Mavíael Cavalcanti
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 487/2007 (Modificativa)	Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:	Justificativa da Emenda	Deduções na Programação da Despesa
Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16/10/2007	Unidade Orçamentária Código: 124 Denominação: Secretaria de Defesa Social - Administração Direta	Acarretará melhoramento das condições de trabalho, bem como o atendimento ao público em geral, desenvolvendo o comércio local.	Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 50000.00(e)
Texto da Emenda	Programa Código: 0157 Denominação: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):	Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007 PLOA.2008.	Projeto/Atividade Código: 2171 Denominação: Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação das Unidades da Secretaria de Defesa Social	Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta	Henrique Queiroz Deputado
Discriminar no Programa: Dinamização do Policiamento Civil e Especializado, particularmente no Projeto: Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação de Unidades Da Polícia Civil de Pernambuco, a reforma e ampliação da Delegacia do município de Vitória de Santo Antão.	Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 50000.00(e)	Programa Código: 0176 Denominação: PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS	À 2ª Comissão
Justificativa da Emenda	Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro	Projeto/Atividade Código: 2535 Denominação: Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos	Emenda Nº 492/2007 (Modificativa)
Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):	Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro	Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)	Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16/10/2007
Unidade Orçamentária Código: 124 Denominação: Secretaria de Defesa Social - Administração Direta	Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007	Classificação Município Beneficiado: Jaboatão dos Guararapes	Texto da Emenda Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007 PLOA.2008.
Programa Código: 0157 Denominação: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	Henrique Queiroz Deputado	Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:	Incluir no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano nos Municípios, ação: 2535 - Apoio a Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos a pavimentação de ruas na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS Céu Azul (área de população de baixa renda que passou por um processo de regularização fundiária), no município de Camaragibe.
Projeto/Atividade Código: 2171 Denominação: Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação das Unidades da Secretaria de Defesa Social	À 2ª Comissão	Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta	Justificativa da Emenda A pavimentação das ruas na referida localidade é uma reivindicação antiga dos moradores.
Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 20000.00(e)	Emenda Nº 489/2007 (Modificativa)	Programa Código: 0176 Denominação: PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS	Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):
Classificação Município Beneficiado: Vitória de Santo Antão	Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16/10/2007	Projeto/Atividade Código: 2535 Denominação: Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos	Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta
Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:	Texto da Emenda Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007 PLOA.2008.	Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)	Programa Código: 0176 Denominação: PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS
Unidade Orçamentária Código: 124 Denominação: Secretaria de Defesa Social - Administração Direta	Justificativa da Emenda A referida Gerência necessita de ampliação e reforma, com construção de novas salas, ações essas que propiciarão melhor acolhimento das vítimas de agressão, e um menor contato entre agredido e agressor.	Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro	Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:
Programa Código: 0157 Denominação: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):	Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007	Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 140000.00(e)
Projeto/Atividade Código: 2171 Denominação: Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação das Unidades da Secretaria de Defesa Social	Unidade Orçamentária Código: 124 Denominação: Secretaria de Defesa Social - Administração Direta	Henrique Queiroz Deputado	Classificação Município Beneficiado: Camaragibe
Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 20000.00(e)	Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:	Emenda Nº 491/2007 (Modificativa)	Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro	Unidade Orçamentária Código: 124 Denominação: Secretaria de Defesa Social - Administração Direta	Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16/10/2007	Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta
Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007	Programa Código: 0157 Denominação: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	Texto da Emenda Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007 PLOA.2008.	Programa Código: 0176 Denominação: PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS
Henrique Queiroz Deputado	Projeto/Atividade Código: 2171 Denominação: Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação das Unidades da Secretaria de Defesa Social	Incluir no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano nos Municípios, Ação: 2535 - Apoio a Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos a pavimentação de ruas residenciais do Bairro de Artur Lundgren I, no Município de Paulista.	Projeto/Atividade Código: 2535 Denominação: Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos
À 2ª Comissão	Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 20000.00(e)	Justificativa da Emenda A pavimentação das ruas residenciais no Bairro de Artur Lundgren I, em Paulista é uma reivindicação antiga dos moradores daquela localidade, que sofrem com a lama nos períodos de chuva e com a poeira durante o verão. O bairro conta com o calçamento da maioria das ruas, e as referidas ruas constam como calçadas nos registros da Prefeitura, fato que ocorre a mais de 20 anos.	Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 140000.00(e)
Emenda Nº 488/2007 (Modificativa)	Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:	Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16/10/2007	Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16/10/2007	Projeto/Atividade Código: 2171 Denominação: Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação das Unidades da Secretaria de Defesa Social	Texto da Emenda Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007 PLOA.2008.	Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Texto da Emenda	Unidade Orçamentária Código: 124 Denominação: Secretaria de Defesa Social - Administração Direta	Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):	Henrique Queiroz Deputado
Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007 PLOA.2008.	Classificação Município Beneficiado: Recife	Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta	À 2ª Comissão
Discriminar no Programa: Dinamização do Policiamento Civil e Especializado, particularmente no Projeto: Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação de Unidades Da Polícia Civil de Pernambuco, a implantação de uma Delegacia da Mulher no município de Vitória de Santo Antão.	Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:	Programa Código: 0176 Denominação: PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS	Emenda Nº 493/2007 (Modificativa)
Justificativa da Emenda	Unidade Orçamentária Código: 124 Denominação: Secretaria de Defesa Social - Administração Direta	Projeto/Atividade Código: 2535 Denominação: Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos	Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16/10/2007
O município acima citado necessita na implantação de uma Delegacia Especializada da Mulher, que também irá atender outras cidades região.	Programa Código: 0157 Denominação: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 50000.00(e)	Texto da Emenda Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007 PLOA.2008.
Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):	Projeto/Atividade Código: 2171 Denominação: Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação das Unidades da Secretaria de Defesa Social	Classificação Município Beneficiado: Paulista	Incluir no Programa: Universalização do Saneamento, ampliação da infra-estrutura hídrica e eletrificação rural, no Projeto: Universalização do Sistema Urbano de Esgotamento Sanitário o município de Camaragibe, com a finalidade de executar a retificação e canalização do Riacho Céu Azul - 420m de extensão.
Unidade Orçamentária Código: 124 Denominação: Secretaria de Defesa Social - Administração Direta	Programa Código: 0157 Denominação: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:	Justificativa da Emenda A execução da referida ação beneficiará cerca de 175 famílias da região.
Programa Código: 0157 Denominação: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	Projeto/Atividade Código: 2171 Denominação: Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação das Unidades da Secretaria de Defesa Social	Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta	Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16/10/2007
Projeto/Atividade Código: 2171 Denominação: Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação das Unidades da Secretaria de Defesa Social	Deduções na Programação da Despesa Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 20000.00(e)	Programa Código: 0176 Denominação: PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS	Texto da Emenda Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007 PLOA.2008.
Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 50000.00(e)	Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro	Classificação Município Beneficiado: Paulista	Incluir no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano nos Municípios. Ação: 2535 - Apoio à Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e espaços Públicos. A Recuperação e Ampliação do Mercado Público do Bairro de Cavaleiro, do Município de Jaboatão dos Guararapes.
Classificação Município Beneficiado: Vitória de Santo Antão	Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:	Projeto/Atividade Código: 2535 Denominação: Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos	Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

<p>Projeto/Atividade Código: 2437 Denominação: Universalização do Sistema Urbano de Esgotamento Sanitário</p> <p>Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 180000.00(e)</p> <p>Classificação Município Beneficiado: Camaragibe</p>	<p>Publicação:16/10/2007</p> <p>Ano: 2007</p> <p>Texto da Emenda Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007 PLOA.2008.</p> <p>Incluir no Programa: "Apoio às Ações de Convivência com o Semi-árido", na atividade "Ações de Assistência às Populações Atingidas pela estiagem a Cargo do IPA", a contratação de carrossa para atender a demanda da população da zona rural do município de Tupanatinga.</p>	<p>Código: 0307 Denominação: Reservas Orçamentárias</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2866 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares</p> <p>Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 250000.00(e)</p>	<p>Programa Código: 0366 Denominação: APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO</p> <p>Projeto/Atividade Código: 1877 Denominação: Construção e Reforma de Instalações Esportivas</p>
<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p>	<p>Justificativa da Emenda O apoio às populações da área rural, com o objetivo de amenizar os efeitos da estiagem, ampliando a oferta de água.</p>	<p>Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro</p>	<p>Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 20000.00(e)</p>
<p>Unidade Orçamentária Código: 115 Denominação: Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p>	<p>Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007</p> <p>Soldado Moisés Deputado</p>	<p>Classificação Município Beneficiado: Catende</p>
<p>Programa Código: 0421 Denominação: UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL</p>	<p>Unidade Orçamentária Código: 501 Denominação: Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA</p>	<p>À 2ª Comissão</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p>
<p>Projeto/Atividade Código: 2437 Denominação: Universalização do Sistema Urbano de Esgotamento Sanitário</p>	<p>Programa Código: 0030 Denominação: APOIO ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO</p>	<p>Emenda Nº 497/2007 (Aditiva)</p> <p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007</p> <p>Ano: 2007</p>	<p>Programa Código: 0307 Denominação: Reservas Orçamentárias</p>
<p>Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 180000.00(e)</p>	<p>Projeto/Atividade Código: 1181 Denominação: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA</p>	<p>Texto da Emenda Ementa: Altera o PLOA 2008.</p>	<p>Projeto/Atividade Código: 2866 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares</p>
<p>Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007</p> <p>Henrique Queiroz Deputado</p>	<p>Classificação Município Beneficiado: Tupanatinga</p>	<p>À 2ª Comissão</p>	<p>Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 20000.00(e)</p>
<p>Emenda Nº 494/2007 (Modificativa)</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p>	<p>Justificativa da Emenda Necessário se faz a descentralização do atendimento médico daquele município, em virtude da falta de um sistema de transporte público coletivo adequado, o que dificulta o acesso à saúde das comunidades rurais e periféricas.</p>	<p>Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007</p> <p>Soldado Moisés Deputado</p>
<p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007</p> <p>Ano: 2007</p>	<p>Unidade Orçamentária Código: 501 Denominação: Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p>	<p>Emenda Nº 499/2007 (Aditiva)</p> <p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007</p> <p>Ano: 2007</p>
<p>Texto da Emenda Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007 PLOA.2008.</p>	<p>Programa Código: 0030 Denominação: APOIO ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO</p>	<p>Unidade Orçamentária Código: 110 Denominação: Secretaria da Casa Civil - Administração Direta</p>	<p>Texto da Emenda Ementa: Altera o PLOA 2008.</p>
<p>Altera-se a destinação da dotação orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 na finalidade Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades, ação Paroquial da Capela de Nossa Senhora da Conceição, na Vila Roçadinho, no município de Catende.</p>	<p>Projeto/Atividade Código: 1181 Denominação: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA</p>	<p>Projeto/Atividade Código: 110 Denominação: Secretaria da Casa Civil - Administração Direta</p>	<p>Acresce o valor de R\$ 30.000,00 na ação "Academia das Cidades", do "Programa de apoio ao desenvolvimento urbano dos municípios", para construção de uma praça com equipamentos para atividades esportivas e culturais, no bairro de Canaã, no município de Catende.</p>
<p>Justificativa da Emenda A presente emenda tem por objetivo viabilizar programas realizados por aquela entidade.</p> <p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p>	<p>Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro</p> <p>Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007</p> <p>Henrique Queiroz Deputado</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p>	<p>Justificativa da Emenda É necessário investir na saúde, prática esportiva, lazer e atividades culturais no município de Catende, haja vista que já existe espaço disponível para implantação de uma praça tipo Academia da Cidade, no citado bairro.</p>
<p>Unidade Orçamentária Código: 110 Denominação: Secretaria da Casa Civil - Administração Direta</p>	<p>Emenda Nº 496/2007 (Aditiva)</p> <p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007</p> <p>Ano: 2007</p>	<p>Unidade Orçamentária Código: 118 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p>
<p>Programa Código: 0006 Denominação: APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO</p>	<p>Projeto/Atividade Código: 1 Denominação: Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades</p>	<p>Projeto/Atividade Código: 118 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta</p>	<p>Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta</p>
<p>Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 30000.00(e)</p>	<p>Texto da Emenda Ementa: Altera o PLOA 2008.</p>	<p>Programa Código: 0307 Denominação: Reservas Orçamentárias</p>	<p>Programa Código: 0176 Denominação: PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS</p>
<p>Classificação Município Beneficiado: Catende</p> <p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p>	<p>Justificativa da Emenda É necessário o fortalecimento da citada ação, no sentido de garantir e ampliar a realização do calendário turístico e cultural do nosso Estado.</p> <p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p>	<p>Projeto/Atividade Código: 2866 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares</p>	<p>Projeto/Atividade Código: 2534 Denominação: Academia das Cidades</p>
<p>Unidade Orçamentária Código: 110 Denominação: Secretaria da Casa Civil - Administração Direta</p>	<p>Programa Código: 0209 Denominação: REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO</p>	<p>Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007</p> <p>Soldado Moisés Deputado</p>	<p>Acresce o valor de R\$ 20.000,00 na ação "Construção e reforma de instalações esportivas", do programa "Apoio, incentivo e promoção ao esporte e ao lazer - Pernambuco Ativo", para construção e reforma de quadra poliesportiva, pista de cooper e outros equipamentos de esporte e lazer, no bairro Nova Catende, no município de Catende.</p>
<p>Programa Código: 0006 Denominação: APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO</p>	<p>Projeto/Atividade Código: 640 Denominação: Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado</p>	<p>À 2ª Comissão</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p>
<p>Projeto/Atividade Código: 1 Denominação: Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades</p>	<p>Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 250000.00(e)</p>	<p>Emenda Nº 498/2007 (Aditiva)</p> <p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007</p> <p>Ano: 2007</p>	<p>Programa Código: 0307 Denominação: Reservas Orçamentárias</p>
<p>Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 30000.00(e)</p>	<p>Classificação Município Beneficiado: (Não municipalizado)</p>	<p>Texto da Emenda Ementa: Altera o PLOA 2008.</p>	<p>Projeto/Atividade Código: 2866 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares</p>
<p>Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007</p> <p>Henrique Queiroz Deputado</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p>	<p>Justificativa da Emenda É necessário promover a prática esportiva, inclusive como meio de integração social.</p>	<p>Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007</p> <p>Soldado Moisés Deputado</p>
<p>Emenda Nº 495/2007 (Modificativa)</p>	<p>Unidade Orçamentária Código: 118 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p>	<p>Emenda Nº 500/2007 (Aditiva)</p> <p>Relativa à Proposição:</p>

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o PLOA 2008.

Acréscer o valor de R\$ 150.000,00 na ação “Universalização do abastecimento urbano de água”, do programa “Universalização do saneamento, ampliação da infra-estrutura hídrica e eletrificação rural”, para ampliação e universalização do sistema de abastecimento de água no município da Jaqueira.

Justificativa da Emenda

O município sofre com problemas de abastecimento, e precisa ampliar e universalizar o abastecimento d’água da população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **115**
Denominação: **Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta**

Programa
Código: **0421**
Denominação: **UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL**

Projeto/Atividade
Código: **2435**
Denominação: **Universalização do Abastecimento Urbano de Água**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 501/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto da Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Santa Cruz do Capibaribe no Programa APOIO AO DESENVOLVIMENTO, na Atividade MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA RURAL.

Justificativa da Emenda

Beneficiar o Município de Santa Cruz do Capibaribe com execução de obras de infra-estrutura hídrica, visando melhor abastecimento d’água.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
Código: **0423**
Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade
Código: **2454**
Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
Código: **0423**
Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade
Código: **2454**
Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 502/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto da Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Vertentes no Programa APOIO AO DESENVOLVIMENTO, na Atividade MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA RURAL.

Justificativa da Emenda

Beneficiar o Município de Vertentes da Madre de Deus com execução de obras de infra-estrutura hídrica, visando melhor abastecimento d’água.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
Código: **0423**
Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade
Código: **2454**
Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertentes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
Código: **0423**
Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade
Código: **2454**
Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 503/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto da Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Brejo da Madre de Deus no Programa APOIO AO DESENVOLVIMENTO, na Atividade MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA RURAL.

Justificativa da Emenda

Beneficiar o Município de Brejo da Madre de Deus com execução de obras de infra-estrutura hídrica, visando melhor abastecimento d’água.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
Código: **0423**
Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade
Código: **2454**
Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Brejo da Madre de Deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
Código: **0423**
Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade
Código: **2454**
Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 504/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto da Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Jataúba no Programa APOIO AO DESENVOLVIMENTO, na Atividade MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA RURAL.

Justificativa da Emenda

Beneficiar o Município de Jataúba com execução de obras de infra-estrutura hídrica, visando melhor abastecimento d’água.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
Código: **0423**
Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade
Código: **2454**
Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
Código: **0423**
Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade
Código: **2454**
Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 505/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 333/2007

Modifica a destinação de R\$100.000,00 dos recursos do programa 0034 - Apoio a Melhorias da Produção Animal, na atividade de Obras de Infra-Estrutura de Apoio a Pecuária para promover melhorias nas instalações do Parque de Exposições de Salgueiro.

Justificativa da Emenda

A proposição visa adequar as instalações do Parque de Exposições de Salgueiro para a realização de eventos regionais sistematicos de comercialização e atualização tecnologica dos ovinocaprinocultores e demais pecuaristas oferecendo ao público visitante conforto e aos expositores as condições adequadas e necessárias para o acolhimento dos animais e desenvolvimento das atividades durante os eventos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **113**
Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **APOIO À MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL**

Projeto/Atividade
Código: **27**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura de Apoio à Pecuária**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Salgueiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **113**
Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **APOIO À MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL**

Projeto/Atividade
Código: **27**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura de Apoio à Pecuária**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 506/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentaria Anual 333/2007

Modifica-se a destinação de recursos do programa 0030 - Apoio às Ações de Convivência com o Semi-Árido, na atividade Apoio e Supervisão das Ações Assistenciais às Populações Atingidas pelas Estiagens, com a construção de poços profundos nos municípios de Salgueiro, Verdejante, Mirandiba, Terra Nova, Parnamirim, Cedro e Serrita

Justificativa da Emenda

A emenda destina-se a alocação dos recursos para construção de poços artesanais nos municípios do Sertão Central que apresentam grande dificuldade de abastecimento d’água para consumo humano nas comunidades rurais, conforme abaixo:
Salgueiro 10 poços - R\$ 50.000,00
Mirandiba 10 poços - R\$ 50.000,00
Verdejante 10 Poços- R\$ 50.000,00
Serrita 5 Poços - R\$ 25.000,00
Cedro 5 poços - R\$ 25.000,00
Parnamirim 5 poços - R\$ 25.000,00
Terra Nova 5 poços - R\$ 25.000,00

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **113**
Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **APOIO ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO**

Projeto/Atividade
Código: **29**
Denominação: **Apoio e Supervisão das Ações Assistencias às Populações Atingidas pelas Estiagens**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3 e 4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **300000.00(150000.00 e 150000.00)(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **113**
Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **APOIO ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO**

Projeto/Atividade
Código: **29**
Denominação: **Apoio e Supervisão das Ações Assistências às Populações Atingidas pelas Estiagens**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3 e 4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **300000.00(150000.00 e 150000.00)(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 507/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 333/2007

Modifica-se o valor de R\$ 200.000,00 dos recursos do programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semi-Árido, na atividade 1181 - Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, para a construção de Cisternas nos municípios de Ouricuri, Salgueiro, Belém de São Francisco, Floresta e Mirandiba

Justificativa da Emenda
A emenda destaca recursos para o atendimento da necessidade dos produtores rurais de obterem água para o atendimento do consumo humano em uma região assolada pela seca, para o atendimento de 200 famílias.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **APOIO ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO**

Projeto/Atividade
Código: **1181**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **APOIO ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO**

Projeto/Atividade
Código: **1181**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 508/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 333/2007

Modifica a alocação de R\$ 30.000,00 dos recursos do programa 113 - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, na atividade de Apoio e Supervisão das Ações Assistenciais às Populações Atingidas pelas Estiagens, no município de Salgueiro, em especial no distrito de Umás-Sítio Serrote da Guia

Justificativa da Emenda
A proposição visa proporcionar recursos para a realização da obra de extensão de rede de abastecimento ligando o Distrito de Umás ao povoado do Sítio Serrote da Guia.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **113**
Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **APOIO ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO**

Projeto/Atividade
Código: **29**
Denominação: **Apoio e Supervisão das Ações Assistências às Populações Atingidas pelas Estiagens**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **30000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Salgueiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **113**
Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **APOIO ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO**

Projeto/Atividade
Código: **29**
Denominação: **Apoio e Supervisão das Ações Assistências às Populações Atingidas pelas Estiagens**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **30000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 509/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o projeto de lei 333/2007

Adita-se o valor de R\$ 100.000,00 ao programa 0176 - Programa de apoio ao desenvolvimento dos municípios - na atividade 2535 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos

Justificativa da Emenda
Atender a demanda de Calçamento de vias públicas no município de Salgueiro, em especial nos distritos de Conceição das Crioulas e Vasques, complementando os recursos municipais para possibilitar a requalificação de espaços públicos melhorando a qualidade de vida da população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Salgueiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **999**
Denominação: **Reserva de Contingência**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **983**
Denominação: **Reserva de Contingência**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 510/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto 333/2007

Adita-se o valor de 50.000,00 ao programa 0176 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios - na atividade - 2535 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos, para atendimento do Município de Salgueiro para execução de calçamento de ruas do distrito de Umás.

Justificativa da Emenda
Atender a demanda de calçamento de vias públicas no distrito de Umás - Município de Salgueiro, complementando os recursos municipais para possibilitar a requalificação de espaços públicos melhorando a qualidade de vida da população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Salgueiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **999**
Denominação: **Reserva de Contingência**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **983**
Denominação: **Reserva de Contingência**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 511/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007

Modifica-se a destinação de R\$ 100.000,00 do Programa 0539 - Expansão, Implementação e Acompanhamento da Rede de Educação Profissional do Estado de Pernambuco - Atividade 2450 - Melhoria e Expansão da Rede Física da Educação Profissional e Tecnológica no Estado, para Ativação dos cursos Técnicos na Escola Agrícola de Umás, município de Salgueiro.

Justificativa da Emenda
A escola Agrícola de Umás, foi concebida e construída para funcionar com Cursos Técnicos, identificada com a vocação de Salgueiro e região para a agricultura. Entretanto, o descaso e a falta de investimentos nesse sentido, fez com que a referida unidade escolar funcione apenas como escola de ensino médio. A ativação de cursos técnicos na Escola Agrícola de Umás, representará uma oportunidade de formação diferenciada e qualificada de inúmeros jovens, sobretudo, os provenientes da zona rural, os quais, por não terem oportunidade de uma formação profissional identificada com a vocação econômica do município acabam se desestimulando e recusando-se a permanecer no campo, trabalhando na Agricultura.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **120**
Denominação: **Secretaria de Ciência; Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta**

Programa
Código: **0539**
Denominação: **EXPANSÃO; IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Projeto/Atividade
Código: **2450**
Denominação: **Melhoria e Expansão da Rede Física da Educação Profissional e Tecnológica no Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Salgueiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **120**
Denominação: **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta**

Programa
Código: **0539**
Denominação: **EXPANSÃO; IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Projeto/Atividade
Código: **2450**
Denominação: **Melhoria e Expansão da Rede Física da Educação Profissional e Tecnológica no Estado**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 512/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007

Adita-se o valor de R\$ 250.000,00 ao programa 0209 - Revitalização da dinâmica cultural do Estado na atividade - 0640 - Promoção de Eventos no calendário turístico do Estado

Justificativa da Emenda
Atender às demandas dos municípios do Sertão Central relativas aos apoios a eventos culturais a serem realizados no decorrer de 2008, com vistas ao desenvolvimento da dinâmica cultural do interior do Estado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **403**
Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa
Código: **0209**
Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **640**
Denominação: **Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **999**
Denominação: **Reserva de Contingência**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **983**
Denominação: **Reserva de Contingência**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 513/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

<p>Texto da Emenda Emenda: Altera o Projeto de Lei 333/2007</p> <p>Modifica-se a destinação de recursos no valor de R\$ 200.000,00 para a restauração e revitalização da Estação Ferroviária de Salgueiro, transformando-a em um Centro Multicultural para o município de Salgueiro.</p> <p>Justificativa da Emenda A emenda visa complementar os recursos federais alocados através do Ministério da Cultura e municipais, para restaurar e revitalizar este importante espaço para desenvolvimento cultural do município de Salgueiro, com a realização de atividades teatrais, cinema, música e artesanato.</p> <p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 403 Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</p> <p>Programa Código: 0208 Denominação: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO</p> <p>Projeto/Atividade Código: 641 Denominação: Restauração e Revitalização do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado</p> <p>Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 4 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)</p> <p>Classificação Município Beneficiado: (Não municipalizado)</p> <p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 403 Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</p> <p>Programa Código: 0208 Denominação: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO</p> <p>Projeto/Atividade Código: 641 Denominação: Restauração e Revitalização do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado</p> <p>Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 4 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)</p> <p>Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro</p> <p style="text-align: center;">Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007</p> <p style="text-align: center;">Airinho de Sá Carvalho Deputado</p> <p>À 2ª Comissão</p> <p style="text-align: center;">Emenda Nº 514/2007 (Modificativa)</p> <p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007 Ano: 2007</p> <p style="text-align: center;">Texto da Emenda Emenda: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 333/2007</p> <p>Modifica-se a destinação de recursos no valor de R\$ 200.000,00 para a restauração e revitalização do antigo prédio da Força de Polícia de Floresta, transformando-o em Centro Multicultural para o município de Floresta</p> <p>Justificativa da Emenda A emenda objetiva complementar os recursos já alocados em anos anteriores para execução desta importante obra que permitirá o desenvolvimento das atividades culturais no município de Floresta, interiorizando a cultura e valorizando as raízes regionais.</p> <p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 403 Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</p> <p>Programa Código: 0573 Denominação: CONSOLIDAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO ESTADO</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2587 Denominação: Instalação dos Equipamentos Culturais nas Regiões de Desenvolvimento do Estado</p> <p>Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 4 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)</p> <p>Classificação Município Beneficiado: Floresta</p> <p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 403 Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</p>	<p>Programa Código: 0573 Denominação: CONSOLIDAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO ESTADO</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2587 Denominação: Instalação dos Equipamentos Culturais nas Regiões de Desenvolvimento do Estado</p> <p>Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 4 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)</p> <p>Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro</p> <p style="text-align: center;">Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007</p> <p style="text-align: center;">Airinho de Sá Carvalho Deputado</p> <p>À 2ª Comissão</p> <p style="text-align: center;">Emenda Nº 515/2007 (Modificativa)</p> <p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007 Ano: 2007</p> <p style="text-align: center;">Texto da Emenda Emenda: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 333/2007</p> <p>Modifica-se a destinação de recursos no valor de R\$ 100.000,00 no programa 0333 - Consolidar o Funcultura como a Agência de Fomento à Cultura do Estado, na atividade - 1267 - Implementação das Ações do FUNCULTURA para Produção e Promoção da Cultura, para apoiar o CINE SERTÃO PE</p> <p>Justificativa da Emenda A emenda visa apoiar e consolidar o evento CINE SERTÃO PE destacando-o dentro das ações do FUNCULTURA, para interiorizar o desenvolvimento cultural do Estado.</p> <p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 403 Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</p> <p>Programa Código: 0333 Denominação: CONSOLIDAR O FUNCULTURA COMO AGÊNCIA DE FOMENTO À CULTURA DO ESTADO</p> <p>Projeto/Atividade Código: 1267 Denominação: Implementação das Ações do FUNCULTURA para Produção e Promoção da Cultura</p> <p>Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)</p> <p>Classificação Município Beneficiado: (Não municipalizado)</p> <p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 403 Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</p> <p>Programa Código: 0333 Denominação: CONSOLIDAR O FUNCULTURA COMO AGÊNCIA DE FOMENTO À CULTURA DO ESTADO</p> <p>Projeto/Atividade Código: 1267 Denominação: Implementação das Ações do FUNCULTURA para Produção e Promoção da Cultura</p> <p>Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)</p> <p>Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro</p> <p style="text-align: center;">Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007</p> <p style="text-align: center;">Airinho de Sá Carvalho Deputado</p> <p>À 2ª Comissão</p> <p style="text-align: center;">Emenda Nº 516/2007 (Modificativa)</p> <p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007 Ano: 2007</p> <p style="text-align: center;">Texto da Emenda Emenda: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 333/2007</p> <p>Modifica-se a destinação dos recursos no valor de R\$ 50.000,00, no programa 0562 - Execução da Política Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na atividade 2649 - Manutenção das Casas de cidadania, para recuperação e reforma das instalações de Salgueiro.</p> <p>Justificativa da Emenda A emenda visa adequar o espaço da Casa da Cidadania de Salgueiro, para atender a todas as atividades, inclusive das pessoas Idosas e com Deficiência, requalificando o atendimento e o espaço físico e oferecendo conforto aos usuários segmentos que dela se utilizam.</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 107 Denominação: Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Administração Direta</p> <p>Programa Código: 0562 Denominação: EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2649 Denominação: Manutenção das Casas da Cidadania</p> <p>Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 50000.00(e)</p> <p>Classificação Município Beneficiado: Salgueiro</p> <p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 107 Denominação: Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Administração Direta</p> <p>Programa Código: 0562 Denominação: EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2649 Denominação: Manutenção das Casas da Cidadania</p> <p>Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 50000.00(e)</p> <p>Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro</p> <p style="text-align: center;">Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007</p> <p style="text-align: center;">Airinho de Sá Carvalho Deputado</p> <p>À 2ª Comissão</p> <p style="text-align: center;">Emenda Nº 517/2007 (Modificativa)</p> <p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007 Ano: 2007</p> <p style="text-align: center;">Texto da Emenda Emenda: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 333/2007</p> <p>Modifica-se a alocação dos recursos do programa 0554 - Acessibilidade Universal como Inclusão Social da Pessoa com Deficiência, na atividade 2397 - Apoio ao Desenvolvimento dos Centros de Valorização Tecnológica Adaptados como forma de inclusão profissional da pessoa com deficiência, designando a implantação de um Centro na cidade de Salgueiro</p> <p>Justificativa da Emenda A emenda visa priorizar a implantação de um Centro de Valorização Tecnológica na cidade de Salgueiro, possibilitando a inserção das Pessoas com deficiência no mercado de trabalho, através da qualificação profissional.</p> <p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 107 Denominação: Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Administração Direta</p> <p>Programa Código: 0554 Denominação: ACESSIBILIDADE UNIVERSAL COMO INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2397 Denominação: Apoio ao Desenvolvimento dos Centros de Valorização Tecnológico Adaptados como Forma de Inclusão Profissional da Pessoa com Deficiência</p> <p>Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)</p> <p>Classificação Município Beneficiado: (Não municipalizado)</p> <p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 107 Denominação: Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Administração Direta</p> <p>Programa Código: 0554 Denominação: ACESSIBILIDADE UNIVERSAL COMO INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2397 Denominação: Apoio ao Desenvolvimento dos Centros de Valorização Tecnológico Adaptados como Forma de Inclusão Profissional da Pessoa com Deficiência</p> <p>Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)</p>	<p>Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro</p> <p style="text-align: center;">Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007</p> <p style="text-align: center;">Airinho de Sá Carvalho Deputado</p> <p>À 2ª Comissão</p> <p style="text-align: center;">Emenda Nº 518/2007 (Modificativa)</p> <p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007 Ano: 2007</p> <p style="text-align: center;">Texto da Emenda Emenda: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 333/2007</p> <p>Modifica-se a alocação de R\$ 100.000,00 do programa 0031 - Apoio a Melhoria da Produção Vegetal - na atividade de Apoio a Revitalização de Culturas Agrícolas, no Município de Mirandiba</p> <p>Justificativa da Emenda A emenda visa destacar recursos para apoio a revitalização da cultura do Algodão no município de Mirandiba, com vistas a disseminação de novas tecnologias e sementes para novas alternativas agrícolas para a região.</p> <p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 113 Denominação: Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta</p> <p>Programa Código: 0031 Denominação: APOIO A MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL</p> <p>Projeto/Atividade Código: 37 Denominação: Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas</p> <p>Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)</p> <p>Classificação Município Beneficiado: (Não municipalizado)</p> <p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 113 Denominação: Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta</p> <p>Programa Código: 0031 Denominação: APOIO A MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL</p> <p>Projeto/Atividade Código: 37 Denominação: Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas</p> <p>Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)</p> <p>Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro</p> <p style="text-align: center;">Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007</p> <p style="text-align: center;">Airinho de Sá Carvalho Deputado</p> <p>À 2ª Comissão</p> <p style="text-align: center;">Emenda Nº 519/2007 (Modificativa)</p> <p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007 Ano: 2007</p> <p style="text-align: center;">Texto da Emenda Emenda: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 333/2007</p> <p>Modifica a destinação dos recursos no valor de R\$ 300.000,00 no programa 0423 - Apoio ao Desenvolvimento Agrário, na atividade de melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural, nos municípios do Sertão Central</p> <p>Justificativa da Emenda A emenda visa destacar recursos do programa para a perfuração de poços artesanais em comunidades rurais dos municípios Salgueiro, Mirandiba, Verdejante, Terra Nova, Parnamirim e Cedro</p> <p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 501 Denominação: Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA</p> <p>Programa Código: 0423 Denominação: APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2454 Denominação: Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural</p> <p>Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 4 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 300000.00(e)</p>
---	--	--	--

Desenvolvimento Econômico

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **1000000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 532/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007

Modifica-se a destinação de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) no Programa 0268 - Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha - Atividade 1896 - Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios, para execução de Obras de recuperação de Estradas Vicinais nos municípios do Sertão Central.

Justificativa da Emenda

Os municípios da Região de Desenvolvimento do Sertão Central, necessitam de ações urgentes de recuperação de estradas vicinais, para viabilizar o escoamento de produção, o tráfego de pessoas e veículos, sobretudo para garantir o acesso à educação e a saúde, haja vista, que muitas das estradas que fazem ligação entre as cidades e a zona rural, se encontram em péssimo estado de conservação. Justificando assim, uma intervenção em obras que viabilizem a referida recuperação.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 111
 Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa

Código: **0268**
 Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade

Código: **1896**
 Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acrescimento na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **4000000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 111
 Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa

Código: **0268**
 Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade

Código: **1896**
 Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **4000000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 533/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007

Modifica-se a destinação de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) do Programa Modernização das Estruturas Físicas da rede Assistencial de Saúde do Estado e Municípios - Atividade 2018 - Construção, ampliação, reforma e equipagem das unidades de saúde do SUS, para aplicar R\$ 500.000,00 na ampliação do Hospital Regional de Salgueiro e, R\$ 500.000,00 na ampliação do Hospital Regional de Ouricuri.

Justificativa da Emenda

Os Hospitais Regionais de Salgueiro e Ouricuri, carecem de ampliação em suas estruturas para possibilitar o atendimento das demandas existentes. A não existência de uma estrutura maior dotada das condições necessárias ao atendimento da

população vem causando transtornos para profisionais e a populares, sobretudo em casos emergências onde os pacientes têm que ser removidos para outros centros médicos. Justifica-se então, a ampliação das duas unidades hospitalares.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **208**
 Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa

Código: **0486**
 Denominação: **MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: **2018**
 Denominação: **Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS**

Acrescimento na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **1000000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **208**
 Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa

Código: **0486**
 Denominação: **MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: **2018**
 Denominação: **Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **1000000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 534/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 333/2007

Modifica-se a destinação de R\$ 500.000,00 do programa 0037- Implantação de Infra-Estrutura de Abastecimento para os Municípios, na atividade de Execução de Ações de Ingra-Estrutura de Abastecimento para Municípios, no município de Salgueiro

Justificativa da Emenda

A proposição visa alocar recursos para a construção de um Centro de Abastecimento Regional, com sede na Cidade de Salgueiro, para proporcionar melhores condições de comercialização da produção rural do município de Salgueiro e dos demais municípios como Cedro, Terra Nova, Serrita, Verdejante, Mirandiba.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **113**
 Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

Programa

Código: **0037**
 Denominação: **IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO PARA MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: **25**
 Denominação: **Execução de Ações de Infra-Estrutura de Abastecimento para Municípios**

Acrescimento na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **113**
 Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

Programa

Código: **0037**
 Denominação: **IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO PARA MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: **25**
 Denominação: **Execução de Ações de Infra-Estrutura de**

Abastecimento para Municípios

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 4
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 535/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 333/2007

Modificar a destinação de recursos do programa 0570- Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na atividade 2567 - Apoiar Ações de Inclusão Produtiva para a Geração de Renda Complementar e Sustentável

Justificativa da Emenda

A emenda visa atender a demanda por apoio a projetos de geração de emprego e renda no Sertão do Estado desenvolvido por Prefeituras e Organizações não Governamentais para a inclusão social.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **203**
 Denominação: **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**

Programa

Código: **0570**
 Denominação: **GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**

Projeto/Atividade

Código: **2567**
 Denominação: **Apoiarações de Inclusão Produtiva para Geração de Renda Complementar e Sustentável**

Acrescimento na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **203**
 Denominação: **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**

Programa

Código: **0570**
 Denominação: **GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**

Projeto/Atividade

Código: **2567**
 Denominação: **Apoiarações de Inclusão Produtiva para Geração de Renda Complementar e Sustentável**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 536/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual - 333/2007

Modifica-se a alocação de recursos no valor de R\$300.000,00 no programa Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na atividade de Operacionalização de Centros de Referência Regionalizado e Especializado da Assistência Social - CREAS, para a ampliação dos Centros para as cidades de Verdejante, Mirandiba, São José do Belmonte, Cabrobó, Terra Nova e Parnamirim.

Justificativa da Emenda

As emendas atendem a necessidade de dotar estes municípios de CRAS a serem implantados em conjunto com as prefeituras pois são municípios com baixo IDH e que necessitam de ações de proteção para a população com vistas a melhoria dos indicadores sociais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **203**
 Denominação: **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**

Programa

Código: **0570**

Denominação: **GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**

Projeto/Atividade

Código: **2574**
 Denominação: **Operacionalização de Centros de Referência Regionalizado e Especializado da Assistência Social**

Acrescimento na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **300000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **203**
 Denominação: **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**

Programa

Código: **0570**
 Denominação: **GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**

Projeto/Atividade

Código: **2574**
 Denominação: **Operacionalização de Centros de Referência Regionalizado e Especializado da Assistência Social**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **300000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 537/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir, no Programa Ordenamento e Modernização da Rede Escolar na Atividade Expandir a Rede Escolar, o Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda

Construir, reformar, ampliar, recuperar, adequar e equipar as escolas estaduais de Santa Cruz do Capibaribe, segundo padrões básicos de funcionamento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **108**
 Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa

Código: **0483**
 Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade

Código: **2232**
 Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir, no Programa Ordenamento e Modernização da Rede Escolar na Atividade Expandir a Rede Escolar, o Município de Condado.

Justificativa da Emenda
 Construir, reformar, ampliar, recuperar, adequar e equipar as escolas estaduais de Condado, segundo padrões básicos de funcionamento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **108**
 Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
 Código: **0483**
 Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
 Código: **2232**
 Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **108**
 Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
 Código: **0483**
 Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
 Código: **2232**
 Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 539/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir, no Programa Ordenamento e Modernização da Rede Escolar na Atividade Expandir a Rede Escolar, o Município de Nazaré da Mata.

Justificativa da Emenda
 Construir, reformar, ampliar, recuperar, adequar e equipar as escolas estaduais de Nazaré da Mata, segundo padrões básicos de funcionamento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **108**
 Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
 Código: **0483**
 Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
 Código: **2232**
 Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **108**
 Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
 Código: **0483**
 Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
 Código: **2232**
 Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 540/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir, no Programa Ordenamento e Modernização da Rede Escolar na Atividade Expandir a Rede Escolar,o Município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda
 Construir, reformar, ampliar, recuperar, adequar e equipar as escolas estaduais de Taquaritinga do Norte, segundo padrões básicos de funcionamento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **108**
 Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
 Código: **0483**
 Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
 Código: **2232**
 Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **108**
 Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
 Código: **0483**
 Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
 Código: **2232**
 Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 541/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Toritama no Programa Ordenamento e Modernização da Rede Escolar na Atividade Expandir a Rede Escolar.

Justificativa da Emenda

Construir, reformar, ampliar, recuperar, adequar e equipar as escolas estaduais de Toritama, segundo padrões básicos de funcionamento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **108**
 Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
 Código: **0483**
 Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
 Código: **2232**
 Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **108**
 Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
 Código: **0483**
 Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
 Código: **2232**
 Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 542/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Jataúba no Programa Ordenamento e Modernização da Rede Escolar na Atividade Expandir a Rede Escolar.

Justificativa da Emenda
 Construir, reformar, ampliar, recuperar, adequar e equipar as escolas estaduais em Jataúba, segundo padrões básicos de funcionamento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **108**
 Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
 Código: **0483**
 Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
 Código: **2232**
 Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **108**
 Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
 Código: **0483**
 Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
 Código: **2232**
 Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 543/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Santa Cruz do Capibaribe no Programa ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR, na Atividade ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO EM TECNOLOGIA.

Justificativa da Emenda
 Promover, em Santa Cruz do Capibaribe, a atualização dos profissionais de educação nas áreas de tecnologia para uma melhor gestão escolar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **108**
 Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
 Código: **0483**
 Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
 Código: **2254**
 Denominação: **Atualização dos Profissionais da Educação em Tecnologia**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **108**
 Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
 Código: **0483**
 Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
 Código: **2254**
 Denominação: **Atualização dos Profissionais da Educação em Tecnologia**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 544/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Jataúba no Programa ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR, na Atividade ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO EM TECNOLOGIA.

Justificativa da Emenda
 Promover, em Jataúba, a atualização dos profissionais de educação nas áreas de tecnologia para uma melhor gestão escolar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **108**
 Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
 Código: **0483**
 Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
 Código: **2254**
 Denominação: **Atualização dos Profissionais da Educação em Tecnologia**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **108**
 Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
 Código: **0483**
 Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
 Código: **2254**
 Denominação: **Atualização dos Profissionais da Educação em Tecnologia**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 545/2007 (Aditiva)	
Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda	
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.	
Incluir o Município de Vertentes no Programa ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR, na Atividade ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO EM TECNOLOGIA.	
Justificativa da Emenda	
Promover, em Vertentes, a atualização dos profissionais de educação nas áreas de tecnologia para uma melhor gestão escolar.	
Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):	

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0483
Denominação: ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR

Projeto/Atividade
Código: 2254
Denominação: **Atualização dos Profissionais da Educação em Tecnologia**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Vertentes

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0483
Denominação: ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR

Projeto/Atividade
Código: 2254
Denominação: **Atualização dos Profissionais da Educação em Tecnologia**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 546/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Nazaré da Mata no Programa ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR, na Atividade ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO EM TECNOLOGIA.

Justificativa da Emenda

Promover, em Nazaré da Mata, a atualização dos profissionais de educação nas áreas de tecnologia para uma melhor gestão escolar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0483
Denominação: ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR

Projeto/Atividade
Código: 2254
Denominação: **Atualização dos Profissionais da Educação em Tecnologia**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Nazaré da Mata

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0483
Denominação: ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR

Projeto/Atividade
Código: 2254
Denominação: **Atualização dos Profissionais da Educação em Tecnologia**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 547/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Condado no Programa ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR, na Atividade ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO EM TECNOLOGIA.

Justificativa da Emenda

Promover, em Condado, a atualização dos profissionais de educação nas áreas de tecnologia para uma melhor gestão escolar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0483
Denominação: ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR

Projeto/Atividade
Código: 2254
Denominação: **Atualização dos Profissionais da Educação em Tecnologia**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Condado

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0483
Denominação: ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR

Projeto/Atividade
Código: 2254
Denominação: **Atualização dos Profissionais da Educação em Tecnologia**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 548/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Brejo da Madre de Deus no Programa ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR, na Atividade ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO EM TECNOLOGIA.

Justificativa da Emenda

Promover, em Brejo da Madre de Deus, a atualização dos profissionais de educação nas áreas de tecnologia para uma melhor gestão escolar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0483
Denominação: ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR

Projeto/Atividade
Código: 2254
Denominação: **Atualização dos Profissionais da Educação em Tecnologia**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Brejo da Madre de Deus

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0483
Denominação: ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR

Projeto/Atividade
Código: 2254
Denominação: **Atualização dos Profissionais da Educação em Tecnologia**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 549/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o Município de Jataúba no Programa ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR, na Atividade DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMPLEMENTARES DE INCLUSÃO EDUCACIONAL.

Justificativa da Emenda

Garantir ao alunato de Jataúba condições para o bom aprendizado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0483
Denominação: ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR

Projeto/Atividade
Código: 2234
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 180000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Jataúba

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0483
Denominação: ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR

Projeto/Atividade
Código: 2234
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 180000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 550/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o Município de Vertentes no Programa ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR, na Atividade DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMPLEMENTARES DE INCLUSÃO EDUCACIONAL.

Justificativa da Emenda

Garantir ao alunato de Vertentes condições para o bom aprendizado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0483
Denominação: ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR

Projeto/Atividade
Código: 2234
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 180000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Vertentes

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0483
Denominação: ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR

Projeto/Atividade
Código: 2234
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 180000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 551/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o Município de Nazaré da Mata no Programa ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR, na Atividade DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMPLEMENTARES DE INCLUSÃO EDUCACIONAL.

Justificativa da Emenda

Garantir ao alunato de Nazaré da Mata condições para o bom aprendizado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0483
Denominação: ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR

Projeto/Atividade
Código: 2234
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 180000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Nazaré da Mata

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0483
Denominação: ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR

Projeto/Atividade
Código: **2234**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **180000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 552/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº **333/2007**
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o Município de Condado no Programa ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR, na Atividade DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMPLEMENTARES DE INCLUSÃO EDUCACIONAL.

Justificativa da Emenda

Garantir ao alunato de Condado condições para o bom aprendizado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
Código: **2234**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **180000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
Código: **2234**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **180000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 553/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº **333/2007**
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o Município de Brejo da Madre de Deus no Programa ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR, na Atividade DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMPLEMENTARES DE INCLUSÃO EDUCACIONAL.

Justificativa da Emenda

Garantir ao alunato de Brejo da Madre de Deus condições para o bom aprendizado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade

Código: **2234**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **180000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Brejo da Madre de Deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
Código: **2234**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **180000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 554/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº **333/2007**
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto da Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Taquaritinga do Norte no Programa Modernização das Estruturas Físicas da Rede Assistencial de Saúde do Estado e Municípios na Atividade Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS.

Justificativa da Emenda

Beneficiar a população assistida com melhor atendimento à saúde em Taquaritinga do Norte.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **114**
Denominação: **Secretaria de Saúde - Administração Direta**

Programa
Código: **0279**
Denominação: **APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Projeto/Atividade
Código: **600**
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **114**
Denominação: **Secretaria de Saúde - Administração Direta**

Programa
Código: **0279**
Denominação: **APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Projeto/Atividade
Código: **600**
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 555/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº **333/2007**
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto da Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Santa Cruz do Capibaribe no Programa Modernização das Estruturas Físicas da Rede Assistencial de Saúde do Estado e Municípios na Atividade Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS.

Justificativa da Emenda

Beneficiar a população assistida com melhor atendimento à saúde em Santa Cruz do Capibaribe.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **114**
Denominação: **Secretaria de Saúde - Administração Direta**

Programa
Código: **0279**
Denominação: **APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Projeto/Atividade
Código: **600**
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **114**
Denominação: **Secretaria de Saúde - Administração Direta**

Programa
Código: **0279**
Denominação: **APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Projeto/Atividade
Código: **600**
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 556/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº **333/2007**
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto da Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Condado no Programa Modernização das Estruturas Físicas da Rede Assistencial de Saúde do Estado e Municípios na Atividade Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS.

Justificativa da Emenda

Beneficiar a população assistida com melhor atendimento à saúde em Condado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **114**
Denominação: **Secretaria de Saúde - Administração Direta**

Programa
Código: **0279**
Denominação: **APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Projeto/Atividade
Código: **600**
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **114**
Denominação: **Secretaria de Saúde - Administração Direta**

Programa
Código: **0279**
Denominação: **APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Projeto/Atividade
Código: **600**
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 557/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº **333/2007**
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto da Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Jataúba no Programa Modernização das Estruturas Físicas da Rede Assistencial de Saúde do Estado e Municípios na Atividade Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS.

Justificativa da Emenda

Beneficiar a população assistida com melhor atendimento à saúde em Jataúba.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **114**
Denominação: **Secretaria de Saúde - Administração Direta**

Programa
Código: **0279**
Denominação: **APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Projeto/Atividade
Código: **600**
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **114**
Denominação: **Secretaria de Saúde - Administração Direta**

Programa
Código: **0279**
Denominação: **APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Projeto/Atividade
Código: **600**
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 558/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº **333/2007**
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto da Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Vertentes no Programa Modernização das Estruturas Físicas da Rede Assistencial de Saúde do Estado e Municípios na Atividade Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS.

Justificativa da Emenda

Beneficiar a população assistida com melhor atendimento à saúde em Vertentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **114**
Denominação: **Secretaria de Saúde - Administração Direta**

Programa
Código: **0279**
Denominação: **APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Projeto/Atividade
Código: **600**
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertentes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **114**
Denominação: **Secretaria de Saúde - Administração Direta**

Programa
Código: **0279**
Denominação: **APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Projeto/Atividade
Código: **600**
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 559/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir no Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social - Ação 2531 - Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social, no valor de R\$ 120.000,00.

Justificativa da Emenda

Urbanização, arborização e pavimentação de ruas, visando proporcionar melhor fluidez ao trânsito, embelezamento paisagístico e política ambiental nos municípios pernambucanos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **120000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **120000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 560/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir no Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social - Ação 2531 - Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social, no valor de R\$ 110.000,00.

Justificativa da Emenda

Urbanização, arborização e pavimentação de ruas, visando proporcionar melhor fluidez ao trânsito, embelezamento paisagístico e política ambiental nos municípios pernambucanos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **110000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **110000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 561/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007

Inserir o Município de Santa Cruz do Capibaribe no Programa IMPLANTAÇÃO DE NOVA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA na Atividade IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AOS PORTADORES DE PATOLOGIAS EXCEPCIONAIS.

Justificativa da Emenda

Dar acesso à população de Santa Cruz do Capibaribe aos medicamentos necessários para patologias.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **208**
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: **0517**
Denominação: **IMPLANTAÇÃO DE NOVA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Projeto/Atividade
Código: **2170**
Denominação: **Implementação das Ações de Assistência Farmacêutica aos Portadores de Patologias Excepcionais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **208**
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: **0517**
Denominação: **IMPLANTAÇÃO DE NOVA POLÍTICA DE**

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto/Atividade
Código: **2170**
Denominação: **Implementação das Ações de Assistência Farmacêutica aos Portadores de Patologias Excepcionais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 562/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o Município de Jataúba no Programa IMPLANTAÇÃO DE NOVA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA na Atividade IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AOS PORTADORES DE PATOLOGIAS EXCEPCIONAIS.

Justificativa da Emenda

Dar acesso à população de Jataúba aos medicamentos necessários para patologias excepcionais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **208**
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: **0517**
Denominação: **IMPLANTAÇÃO DE NOVA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Projeto/Atividade
Código: **2170**
Denominação: **Implementação das Ações de Assistência Farmacêutica aos Portadores de Patologias Excepcionais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **208**
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: **0517**
Denominação: **IMPLANTAÇÃO DE NOVA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Projeto/Atividade
Código: **2170**
Denominação: **Implementação das Ações de Assistência Farmacêutica aos Portadores de Patologias Excepcionais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 563/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o Município de Nazaré da Mata no Programa IMPLANTAÇÃO DE NOVA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA na Atividade IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AOS PORTADORES DE PATOLOGIAS EXCEPCIONAIS.

Justificativa da Emenda

Dar acesso à população de Nazaré da Mata aos medicamentos necessários para patologias excepcionais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **208**
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: **0517**

Denominação: **IMPLANTAÇÃO DE NOVA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Projeto/Atividade
Código: **2170**
Denominação: **Implementação das Ações de Assistência Farmacêutica aos Portadores de Patologias Excepcionais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **208**
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: **0517**
Denominação: **IMPLANTAÇÃO DE NOVA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Projeto/Atividade
Código: **2170**
Denominação: **Implementação das Ações de Assistência Farmacêutica aos Portadores de Patologias Excepcionais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 564/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o Município de Condado no Programa IMPLANTAÇÃO DE NOVA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA na Atividade IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AOS PORTADORES DE PATOLOGIAS EXCEPCIONAIS.

Justificativa da Emenda

Dar acesso à população de Condado aos medicamentos necessários para patologias excepcionais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **208**
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: **0517**
Denominação: **IMPLANTAÇÃO DE NOVA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Projeto/Atividade
Código: **2170**
Denominação: **Implementação das Ações de Assistência Farmacêutica aos Portadores de Patologias Excepcionais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **208**
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: **0517**
Denominação: **IMPLANTAÇÃO DE NOVA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Projeto/Atividade
Código: **2170**
Denominação: **Implementação das Ações de Assistência Farmacêutica aos Portadores de Patologias Excepcionais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 565/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o Município de Brejo da Madre de Deus no Programa IMPLANTAÇÃO DE NOVA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA na Atividade IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AOS PORTADORES DE PATOLOGIAS EXCEPCIONAIS.

Justificativa da Emenda
 Dar acesso à população de Brejo da Madre de Deus aos medicamentos necessários para patologias excepcionais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 208
 Denominação: Fundo Estadual de Saúde - FES-PE

Programa
 Código: 0517
 Denominação: IMPLANTAÇÃO DE NOVA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto/Atividade
 Código: 2170
 Denominação: Implementação das Ações de Assistência Farmacêutica aos Portadores de Patologias Excepcionais

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: Brejo da Madre de Deus

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 208
 Denominação: Fundo Estadual de Saúde - FES-PE

Programa
 Código: 0517
 Denominação: IMPLANTAÇÃO DE NOVA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto/Atividade
 Código: 2170
 Denominação: Implementação das Ações de Assistência Farmacêutica aos Portadores de Patologias Excepcionais

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
 Antônio Figueirôa Deputado
 À 2ª Comissão

Emenda Nº 566/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o Município de Taquaritinga do Norte no Programa IMPLANTAÇÃO DE NOVA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA na Atividade IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AOS PORTADORES DE PATOLOGIAS EXCEPCIONAIS.

Justificativa da Emenda
 Dar acesso à população de Taquaritinga do Norte aos medicamentos necessários para patologias excepcionais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 208
 Denominação: Fundo Estadual de Saúde - FES-PE

Programa
 Código: 0517
 Denominação: IMPLANTAÇÃO DE NOVA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto/Atividade
 Código: 2170
 Denominação: Implementação das Ações de Assistência Farmacêutica aos Portadores de Patologias Excepcionais

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: Taquaritinga do Norte

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 208
 Denominação: Fundo Estadual de Saúde - FES-PE

Programa
 Código: 0517
 Denominação: IMPLANTAÇÃO DE NOVA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto/Atividade
 Código: 2170
 Denominação: Implementação das Ações de Assistência Farmacêutica aos Portadores de Patologias Excepcionais

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
 Antônio Figueirôa Deputado
 À 2ª Comissão

Emenda Nº 567/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o Município de Jataúba no Programa ENSINO E PESQUISA DA ARTE MUSICAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na Atividade FOMENTO AO ENSINO DE EXCELÊNCIA E A PESQUISA EM MÚSICA NO ESTADO.

Justificativa da Emenda
 Incentivar os estudos em música no Município de Jataúba.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 108
 Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
 Código: 0482
 Denominação: ENSINO E PESQUISA DA ARTE MUSICAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto/Atividade
 Código: 2291
 Denominação: Fomento ao Ensino de Excelência e a Pesquisa em Música no Estado

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 120000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: Jataúba

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 108
 Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
 Código: 0482
 Denominação: ENSINO E PESQUISA DA ARTE MUSICAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto/Atividade
 Código: 2291
 Denominação: Fomento ao Ensino de Excelência e a Pesquisa em Música no Estado

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 120000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
 Antônio Figueirôa Deputado
 À 2ª Comissão

Emenda Nº 568/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o Município de Condado no Programa ENSINO E PESQUISA DA ARTE MUSICAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na Atividade FOMENTO AO ENSINO DE EXCELÊNCIA E A PESQUISA EM MÚSICA NO ESTADO.

Justificativa da Emenda
 Incentivar os estudos em música no Município de Condado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 108
 Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
 Código: 0482
 Denominação: ENSINO E PESQUISA DA ARTE MUSICAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto/Atividade
 Código: 2291
 Denominação: Fomento ao Ensino de Excelência e a

Pesquisa em Música no Estado
 Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 120000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: Condado

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 108
 Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
 Código: 0482
 Denominação: ENSINO E PESQUISA DA ARTE MUSICAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto/Atividade
 Código: 2291
 Denominação: Fomento ao Ensino de Excelência e a Pesquisa em Música no Estado

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 120000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
 Antônio Figueirôa Deputado
 À 2ª Comissão

Emenda Nº 569/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o Município de Santa Cruz do Capibaribe no Programa ENSINO E PESQUISA DA ARTE MUSICAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na Atividade FOMENTO AO ENSINO DE EXCELÊNCIA E A PESQUISA EM MÚSICA NO ESTADO.

Justificativa da Emenda
 Incentivar os estudos em música no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 108
 Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
 Código: 0482
 Denominação: ENSINO E PESQUISA DA ARTE MUSICAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto/Atividade
 Código: 2291
 Denominação: Fomento ao Ensino de Excelência e a Pesquisa em Música no Estado

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 120000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: Santa Cruz do Capibaribe

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 108
 Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
 Código: 0482
 Denominação: ENSINO E PESQUISA DA ARTE MUSICAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto/Atividade
 Código: 2291
 Denominação: Fomento ao Ensino de Excelência e a Pesquisa em Música no Estado

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 120000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
 Antônio Figueirôa Deputado
 À 2ª Comissão

Emenda Nº 570/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o município do Condado no PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ZONA DA MATA DE PERNAMBUCO, no Projeto AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO.

Justificativa da Emenda
 Beneficiar a população de Condado com o saneamento básico.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 119
 Denominação: Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta

Programa
 Código: 0074
 Denominação: PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ZONA DA MATA DE PERNAMBUCO - PROMATA

Projeto/Atividade
 Código: 1514
 Denominação: Ações de Saneamento Básico

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: Condado

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 119
 Denominação: Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta

Programa
 Código: 0074
 Denominação: PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ZONA DA MATA DE PERNAMBUCO - PROMATA

Projeto/Atividade
 Código: 1514
 Denominação: Ações de Saneamento Básico

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
 Antônio Figueirôa Deputado
 À 2ª Comissão

Emenda Nº 571/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o Município de Condado no PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ZONA DA MATA DE PERNAMBUCO - PROMATA no Projeto AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO.

Justificativa da Emenda
 Fomentar o ensino de qualidade para as comunidades rurais de Condado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 119
 Denominação: Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta

Programa
 Código: 0074
 Denominação: PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ZONA DA MATA DE PERNAMBUCO - PROMATA

Projeto/Atividade
 Código: 1481
 Denominação: Ações de Apoio à Educação

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: Condado

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 119
 Denominação: Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta

Programa
 Código: 0074
 Denominação: PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ZONA DA MATA DE PERNAMBUCO - PROMATA

Projeto/Atividade
 Código: 1481
 Denominação: Ações de Apoio à Educação

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueiróa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 572/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o Município de Nazaré da Mata no PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ZONA DA MATA DE PERNAMBUCO - PROMATA no Projeto AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO.

Justificativa da Emenda
Fomentar o ensino de qualidade para as comunidades rurais de Nazaré da Mata.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 119
Denominação: **Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta**

Programa
Código: 0074
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ZONA DA MATA DE PERNAMBUCO - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: 1481
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 119
Denominação: **Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta**

Programa
Código: 0074
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ZONA DA MATA DE PERNAMBUCO - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: 1481
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueiróa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 573/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Santa Cruz do Capibaribe no Programa MÃE CORUJA PERNAMBUCANA na Atividade ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE, HUMANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E À CRIANÇA.

Justificativa da Emenda
No objetivo de reduzir a mortalidade infantil e materna no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 208
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: 0520
Denominação: **MÃE CORUJA PERNAMBUCANA**

Projeto/Atividade
Código: 2168
Denominação: **Articulação Intersetorial para Prevenção de Doenças, Promoção da Saúde, Humanização e Qualificação**

da Atenção à Saúde da Mulher e à Criança

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **140000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 208
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: 0520
Denominação: **MÃE CORUJA PERNAMBUCANA**

Projeto/Atividade
Código: 2168
Denominação: **Articulação Intersetorial para Prevenção de Doenças, Promoção da Saúde, Humanização e Qualificação da Atenção à Saúde da Mulher e à Criança**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **140000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueiróa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 574/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Condado no Programa MÃE CORUJA PERNAMBUCANA na Atividade ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE, HUMANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E À CRIANÇA.

Justificativa da Emenda
No objetivo de reduzir a mortalidade infantil e materna no município de Condado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 208
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: 0520
Denominação: **MÃE CORUJA PERNAMBUCANA**

Projeto/Atividade
Código: 2168
Denominação: **Articulação Intersetorial para Prevenção de Doenças, Promoção da Saúde, Humanização e Qualificação da Atenção à Saúde da Mulher e à Criança**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **140000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 208
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: 0520
Denominação: **MÃE CORUJA PERNAMBUCANA**

Projeto/Atividade
Código: 2168
Denominação: **Articulação Intersetorial para Prevenção de Doenças, Promoção da Saúde, Humanização e Qualificação da Atenção à Saúde da Mulher e à Criança**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **140000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueiróa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 575/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Vertentes no Programa MÃE CORUJA PERNAMBUCANA na Atividade ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE, HUMANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E À CRIANÇA.

Justificativa da Emenda
No objetivo de reduzir a mortalidade infantil e materna no município de Vertentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 208
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: 0520
Denominação: **MÃE CORUJA PERNAMBUCANA**

Projeto/Atividade
Código: 2168
Denominação: **Articulação Intersetorial para Prevenção de Doenças, Promoção da Saúde, Humanização e Qualificação da Atenção à Saúde da Mulher e à Criança**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **140000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertentes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 208
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: 0520
Denominação: **MÃE CORUJA PERNAMBUCANA**

Projeto/Atividade
Código: 2168
Denominação: **Articulação Intersetorial para Prevenção de Doenças, Promoção da Saúde, Humanização e Qualificação da Atenção à Saúde da Mulher e à Criança**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **140000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueiróa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 576/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Jataúba no Programa MÃE CORUJA PERNAMBUCANA na Atividade ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE, HUMANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E À CRIANÇA.

Justificativa da Emenda
No objetivo de reduzir a mortalidade infantil e materna no município de Jataúba.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 208
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: 0520
Denominação: **MÃE CORUJA PERNAMBUCANA**

Projeto/Atividade
Código: 2168
Denominação: **Articulação Intersetorial para Prevenção de Doenças, Promoção da Saúde, Humanização e Qualificação da Atenção à Saúde da Mulher e à Criança**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **140000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 208
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: 0520
Denominação: **MÃE CORUJA PERNAMBUCANA**

Projeto/Atividade
Código: 2168
Denominação: **Articulação Intersetorial para Prevenção de Doenças, Promoção da Saúde, Humanização e Qualificação da Atenção à Saúde da Mulher e à Criança**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **140000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueiróa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 577/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o Município de Jataúba no Programa MICROCRÉDITO PRODUTIVO, na Atividade GESTÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES.

Justificativa da Emenda
Incentivar os micro e pequenos empresários do Município de Jataúba.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 601
Denominação: **Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART**

Programa
Código: 0468
Denominação: **MICROCRÉDITO PRODUTIVO**

Projeto/Atividade
Código: 2125
Denominação: **Gestão das Operações de Crédito para Micro e Pequenos Empreendedores**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 601
Denominação: **Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART**

Programa
Código: 0468
Denominação: **MICROCRÉDITO PRODUTIVO**

Projeto/Atividade
Código: 2125
Denominação: **Gestão das Operações de Crédito para Micro e Pequenos Empreendedores**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueiróa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 578/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o Município de Vertentes no Programa MICROCRÉDITO PRODUTIVO, na Atividade GESTÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES.

Justificativa da Emenda
Incentivar os micro e pequenos empresários do Município de Vertentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 601
Denominação: **Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART**

Programa
Código: 0468
Denominação: **MICROCRÉDITO PRODUTIVO**

Projeto/Atividade
Código: 2125
Denominação: **Gestão das Operações de Crédito para Micro e Pequenos Empreendedores**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação Município Beneficiado: Vertentes
Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:
Unidade Orçamentária Código: 601 Denominação: Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART
Programa Código: 0468 Denominação: MICROCRÉDITO PRODUTIVO
Projeto/Atividade Código: 2125 Denominação: Gestão das Operações de Crédito para Micro e Pequenos Empreendedores
Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 579/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.	

Inserir o Município de Nazaré da Mata no Programa MICROCRÉDITO PRODUTIVO, na Atividade GESTÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES.

Justificativa da Emenda

Incentivar os micro e pequenos empresários do Município de Nazaré da Mata.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária Código: 601 Denominação: Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART
Programa Código: 0468 Denominação: MICROCRÉDITO PRODUTIVO
Projeto/Atividade Código: 2125 Denominação: Gestão das Operações de Crédito para Micro e Pequenos Empreendedores

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária Código: 601 Denominação: Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART

Programa
Código: **0468**
Denominação: **MICROCRÉDITO PRODUTIVO**

Projeto/Atividade
Código: **2125**
Denominação: **Gestão das Operações de Crédito para Micro e Pequenos Empreendedores**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 580/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.	

Inserir o Município de Condado no Programa MICROCRÉDITO PRODUTIVO, na Atividade GESTÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES.

Justificativa da Emenda

Incentivar os micro e pequenos empresários do Município de Condado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):
Unidade Orçamentária Código: 601 Denominação: Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART
Programa Código: 0468 Denominação: MICROCRÉDITO PRODUTIVO
Projeto/Atividade Código: 2125 Denominação: Gestão das Operações de Crédito para Micro e Pequenos Empreendedores
Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)
Classificação Município Beneficiado: Condado

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária Código: 601 Denominação: Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART

Programa
Código: **0468**
Denominação: **MICROCRÉDITO PRODUTIVO**

Projeto/Atividade
Código: **2125**
Denominação: **Gestão das Operações de Crédito para Micro e Pequenos Empreendedores**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 581/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.	

Inserir o Município de Brejo da Madre de Deus no Programa MICROCRÉDITO PRODUTIVO, na Atividade GESTÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES.

Justificativa da Emenda

Incentivar os micro e pequenos empresários do Município de Brejo da Madre de Deus.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária Código: 601 Denominação: Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART
Programa Código: 0468 Denominação: MICROCRÉDITO PRODUTIVO
Projeto/Atividade Código: 2125 Denominação: Gestão das Operações de Crédito para Micro e Pequenos Empreendedores

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Brejo da Madre de Deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária Código: 601 Denominação: Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART

Programa
Código: **0468**
Denominação: **MICROCRÉDITO PRODUTIVO**

Projeto/Atividade
Código: **2125**
Denominação: **Gestão das Operações de Crédito para Micro e Pequenos Empreendedores**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 582/2007 (Aditiva)	Código: 0581 Denominação: INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA
Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.	
Inserir o Município de Taquaritinga do Norte no Programa MICROCRÉDITO PRODUTIVO, na Atividade GESTÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES.	
Justificativa da Emenda Incentivar os micro e pequenos empresários do Município de Taquaritinga do Norte.	
Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):	

Unidade Orçamentária Código: 601 Denominação: Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART

Programa
Código: **0468**
Denominação: **MICROCRÉDITO PRODUTIVO**

Projeto/Atividade
Código: **2125**
Denominação: **Gestão das Operações de Crédito para Micro e Pequenos Empreendedores**

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária Código: 601 Denominação: Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART

Programa
Código: **0468**
Denominação: **MICROCRÉDITO PRODUTIVO**

Projeto/Atividade
Código: **2125**
Denominação: **Gestão das Operações de Crédito para Micro e Pequenos Empreendedores**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 583/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Alterar o Projeto da Lei nº 333/2007.	

Incluir o Município de Santa Cruz do Capibaribe no Programa INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA, na Atividade IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E SÍTIOS CULTURAIS.

Justificativa da Emenda

Incentivo ao Turismo no Município de Santa Cruz do Capibaribe, *Capital da Sulanca*, e que possuidor de sítios arqueológicos, como a *Pedra do Pará*.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária Código: 112 Denominação: Secretaria de Turismo - Administração Direta

Programa
Código: **0581**
Denominação: **INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA**

Projeto/Atividade
Código: **2805**
Denominação: **Implantação e Ampliação de Ações de Infra-Estrutura em Municípios e Sítios Culturais**

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária Código: 112 Denominação: Secretaria de Turismo - Administração Direta

Programa

Projeto/Atividade Código: 2805 Denominação: Implantação e Ampliação de Ações de Infra-Estrutura em Municípios e Sítios Culturais
Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Antônio Figueirôa Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 584/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Alterar o Projeto da Lei nº 333/2007.	

Incluir o Município de Taquaritinga do Norte no Programa INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA, na Atividade IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E SÍTIOS CULTURAIS.

Justificativa da Emenda

Incentivo ao Turismo no Município de Taquaritinga do Norte, *Dália da Serra*, forte integrante do Circuito do Frio de Pernambuco.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária Código: 112 Denominação: Secretaria de Turismo - Administração Direta

Programa
Código: **0581**
Denominação: **INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA**

Projeto/Atividade
Código: **2805**
Denominação: **Implantação e Ampliação de Ações de Infra-Estrutura em Municípios e Sítios Culturais**

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária Código: 112 Denominação: Secretaria de Turismo - Administração Direta

Programa
Código: **0581**
Denominação: **INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA**

Projeto/Atividade
Código: **2805**
Denominação: **Implantação e Ampliação de Ações de Infra-Estrutura em Municípios e Sítios Culturais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 585/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Alterar o Projeto da Lei nº 333/2007.	

Incluir o Município de Brejo da Madre de Deus no Programa INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA, na Atividade IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E SÍTIOS CULTURAIS.

Justificativa da Emenda

Incentivo ao Turismo no Município de Brejo da Madre de Deus, onde se localiza o *Teatro de Nova Jerusalém*, o maior teatro ao ar livre.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária Código: 112 Denominação: Secretaria de Turismo - Administração Direta

Programa
Código: **0581**
Denominação: **INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA**

Projeto/Atividade
Código: **2805**
Denominação: **Implantação e Ampliação de Ações de Infra-Estrutura em Municípios e Sítios Culturais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Brejo da Madre de Deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **112**
Denominação: **Secretaria de Turismo - Administração Direta**

Programa
Código: **0581**
Denominação: **INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA**

Projeto/Atividade
Código: **2805**
Denominação: **Implantação e Ampliação de Ações de Infra-Estrutura em Municípios e Sítios Culturais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 586/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº **333/2007**
Publicação:16/10/2007 Ano: **2007**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto da Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Nazaré da Mata no Programa INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA, na Atividade IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E SÍTIOS CULTURAIS.

Justificativa da Emenda

Incentivo ao Turismo no Município de Nazaré da Mata, *Terra do Maracatu*, e onde se localizam antigos engenhos, detentores da história canaveira de Pernambuco.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **112**
Denominação: **Secretaria de Turismo - Administração Direta**

Programa
Código: **0581**
Denominação: **INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA**

Projeto/Atividade
Código: **2805**
Denominação: **Implantação e Ampliação de Ações de Infra-Estrutura em Municípios e Sítios Culturais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **112**
Denominação: **Secretaria de Turismo - Administração Direta**

Programa
Código: **0581**
Denominação: **INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA**

Projeto/Atividade
Código: **2805**
Denominação: **Implantação e Ampliação de Ações de Infra-Estrutura em Municípios e Sítios Culturais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 587/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº **333/2007**
Publicação:16/10/2007 Ano: **2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir, no Programa Controle Permanente dos Índices de Criminalidade na Atividade Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança, o Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda

Proporcionar melhores condições de trabalho à Polícia Civil de Santa Cruz do Capibaribe nas ações em prol da segurança de Santa Cruz do Capibaribe.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **124**
Denominação: **Secretaria de Defesa Social - Administração Direta**

Programa
Código: **0162**
Denominação: **CONTROLE PERMANENTE DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE**

Projeto/Atividade
Código: **333**
Denominação: **Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **2**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **124**
Denominação: **Secretaria de Defesa Social - Administração Direta**

Programa
Código: **0162**
Denominação: **CONTROLE PERMANENTE DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE**

Projeto/Atividade
Código: **333**
Denominação: **Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 588/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº **333/2007**
Publicação:16/10/2007 Ano: **2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o Município de Taquaritinga do Norte no Programa ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR, na Atividade DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMPLEMENTARES DE INCLUSÃO EDUCACIONAL.

Justificativa da Emenda

Garantir ao aluno de Taquaritinga do Norte condições para o bom aprendizado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
Código: **2234**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **180000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
Código: **2234**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **180000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 589/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº **333/2007**
Publicação:16/10/2007 Ano: **2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o Município de Vertentes no Programa ENSINO E PESQUISA DA ARTE MUSICAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na Atividade FOMENTO AO ENSINO DE EXCELÊNCIA E A PESQUISA EM MÚSICA NO ESTADO.

Justificativa da Emenda

Incentivar os estudos em música no Município de Vertentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0482**
Denominação: **ENSINO E PESQUISA DA ARTE MUSICAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2291**
Denominação: **Fomento ao Ensino de Excelência e a Pesquisa em Música no Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **120000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertentes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0482**
Denominação: **ENSINO E PESQUISA DA ARTE MUSICAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2291**
Denominação: **Fomento ao Ensino de Excelência e a Pesquisa em Música no Estado**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **120000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 590/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº **333/2007**
Publicação:16/10/2007 Ano: **2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Santa Cruz do Capibaribe no Programa Fomento e Gestão de Ações estruturadoras para o Desenvolvimento Econômico na Atividade Fomento à Implantação de Projetos Estruturadores, de Empreendimentos Industriais, Comerciais e de Serviços.

Justificativa da Emenda

Pelo potencial econômico-industrial de Santa Cruz do Capibaribe, integrante do Pólo de Confeção de Pernambuco.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **116**
Denominação: **Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta**

Programa
Código: **0013**
Denominação: **FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES ESTRUTURADORAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **373**
Denominação: **Fomento à Implantação de Projetos Estruturadores, de Empreendimentos Industriais, Comerciais e de Serviços**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **300000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **116**
Denominação: **Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta**

Programa
Código: **0013**
Denominação: **FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES ESTRUTURADORAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **373**
Denominação: **Fomento à Implantação de Projetos Estruturadores, de Empreendimentos Industriais, Comerciais e de Serviços**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **300000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 591/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº **333/2007**
Publicação:16/10/2007 Ano: **2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Toritama no Programa Fomento e Gestão de Ações estruturadoras para o Desenvolvimento Econômico na Atividade Fomento à Implantação de Projetos Estruturadores, de Empreendimentos Industriais, Comerciais e de Serviços.

Justificativa da Emenda

Pelo potencial econômico-industrial de Toritama, Capital do Jeans e integrante do Pólo de Confeção de Pernambuco.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **116**
Denominação: **Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta**

Programa
Código: **0013**
Denominação: **FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES ESTRUTURADORAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **373**
Denominação: **Fomento à Implantação de Projetos Estruturadores, de Empreendimentos Industriais, Comerciais e de Serviços**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **300000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **116**
Denominação: **Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta**

Programa
Código: **0013**
Denominação: **FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES ESTRUTURADORAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **373**
Denominação: **Fomento à Implantação de Projetos Estruturadores, de Empreendimentos Industriais, Comerciais e de Serviços**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **300000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 592/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto da Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Brejo da Made de Deus no Programa Modernização das Estruturas Físicas da Rede Assistencial de Saúde do Estado e Municípios na Atividade Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS.

Justificativa da Emenda

Beneficiar a população assistida com melhor atendimento à saúde em Brejo da Madre de Deus.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 114
Denominação: **Secretaria de Saúde - Administração Direta**

Programa

Código: 0279
Denominação: **APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Projeto/Atividade

Código: 600
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Saúde**

Acrescimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Brejo da Madre de Deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 114
Denominação: **Secretaria de Saúde - Administração Direta**

Programa

Código: 0279
Denominação: **APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Projeto/Atividade

Código: 600
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Saúde**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 593/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir o Município de Vertentes no Programa Gestão da Política dos Recursos Hídricos de Pernambuco na Atividade Atenuação dos Efeitos de Eventos Críticos.

Justificativa da Emenda

Desenvolver ações estruturais e não estruturais de atenuação de secas em Vertentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 115
Denominação: **Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta**

Programa

Código: 0419
Denominação: **GESTÃO DA POLÍTICA DOS RECURSOS HÍDRICOS DE PERNAMBUCO**

Projeto/Atividade

Código: 2360
Denominação: **Atenuação dos Efeitos de Eventos Críticos**

Acrescimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Vertentes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 115
Denominação: **Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta**

Programa

Código: 0419
Denominação: **GESTÃO DA POLÍTICA DOS RECURSOS HÍDRICOS DE PERNAMBUCO**

Projeto/Atividade

Código: 2360
Denominação: **Atenuação dos Efeitos de Eventos Críticos**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 594/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir, no Programa Gestão da Política dos Recursos Hídricos de Pernambuco na Atividade Atenuação dos Efeitos de Eventos Críticos, o Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda

Desenvolver ações estruturais e não estruturais de atenuação de cheias e secas em Santa Cruz do Capibaribe.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 115
Denominação: **Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta**

Programa

Código: 0419
Denominação: **GESTÃO DA POLÍTICA DOS RECURSOS HÍDRICOS DE PERNAMBUCO**

Projeto/Atividade

Código: 2360
Denominação: **Atenuação dos Efeitos de Eventos Críticos**

Acrescimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 115
Denominação: **Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta**

Programa

Código: 0419
Denominação: **GESTÃO DA POLÍTICA DOS RECURSOS HÍDRICOS DE PERNAMBUCO**

Projeto/Atividade

Código: 2360
Denominação: **Atenuação dos Efeitos de Eventos Críticos**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 595/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o município de Jataúba no Programa de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na Atividade Criação e Implementação de Centros de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.

Justificativa da Emenda

Necessidade de Ensino Médio visando a profissionalização dos jovens de Jataúba.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 108
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa

Código: 0584
Denominação: **PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Projeto/Atividade

Código: 2832
Denominação: **Criação e Implementação de Centros de**

Ensino Médio Integrado à Educação Profissional

Acrescimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 108
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa

Código: 0584
Denominação: **PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Projeto/Atividade

Código: 2832
Denominação: **Criação e Implementação de Centros de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 596/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o município de Condado no Programa de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na Atividade Criação e Implementação de Centros de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.

Justificativa da Emenda

Necessidade de Ensino Médio visando a profissionalização dos jovens de Condado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 108
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa

Código: 0584
Denominação: **PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Projeto/Atividade

Código: 2832
Denominação: **Criação e Implementação de Centros de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional**

Acrescimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 108
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa

Código: 0584
Denominação: **PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Projeto/Atividade

Código: 2832
Denominação: **Criação e Implementação de Centros de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 597/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir o município de Toritama no Programa de Ensino Médio

Integrado à Educação Profissional na Atividade Criação e Implementação de Centros de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.

Justificativa da Emenda

Necessidade de Ensino Médio visando a profissionalização dos jovens de Toritama, a *Capital do Jeans*.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 108
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa

Código: 0584
Denominação: **PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Projeto/Atividade

Código: 2832
Denominação: **Criação e Implementação de Centros de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional**

Acrescimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 108
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa

Código: 0584
Denominação: **PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Projeto/Atividade

Código: 2832
Denominação: **Criação e Implementação de Centros de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 598/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir, no Programa Gestão da Política dos Recursos Hídricos de Pernambuco na Atividade Atenuação dos Efeitos de Eventos Críticos, o Município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda

Desenvolver ações estruturais e não estruturais de atenuação de secas em Taquaritinga do Norte.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Antônio Figueiróa Deputado
À 2ª Comissão
Emenda Nº 599/2007 (Aditiva)
Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007
Ano: 2007
Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir, no Programa Gestão da Política dos Recursos Hídricos de Pernambuco na Atividade Atenuação dos Efeitos de Eventos Críticos, o Município de Brejo da Madre de Deus.

Justificativa da Emenda
Desenvolver ações estruturais e não estruturais de atenuação de secas em Brejo da Madre de Deus.

<u>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</u>
<u>Unidade Orçamentária</u> Código: 115 Denominação: Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta

Programa
Código: 0419
Denominação: GESTÃO DA POLÍTICA DOS RECURSOS HÍDRICOS DE PERNAMBUCO

<u>Projeto/Atividade</u>
Código: 2360
Denominação: Atenuação dos Efeitos de Eventos Críticos

<u>Acréscimo na Programação de Despesa</u>
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)

<u>Classificação</u>
Município Beneficiado: Brejo da Madre de Deus

<u>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</u>

<u>Unidade Orçamentária</u>
Código: 115
Denominação: Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta

Programa
Código: 0419
Denominação: GESTÃO DA POLÍTICA DOS RECURSOS HÍDRICOS DE PERNAMBUCO

<u>Projeto/Atividade</u>
Código: 2360
Denominação: Atenuação dos Efeitos de Eventos Críticos

<u>Deduções na Programação da Despesa</u>
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Antônio Figueiróa Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 600/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir, no Programa Dinamização do Policiamento Civil e Especializado na Atividade Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação das Unidades da Polícia Civil de Pernambuco, o Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda
Proporcionar melhores condições de trabalho à Polícia Civil nas ações em prol da segurança de Santa Cruz do Capibaribe.

<u>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</u>
<u>Unidade Orçamentária</u> Código: 124 Denominação: Secretaria de Defesa Social - Administração Direta
Programa
Código: 0523
Denominação: DINAMIZAÇÃO DO POLICIAMENTO CIVIL E ESPECIALIZADO
<u>Projeto/Atividade</u> Código: 2388 Denominação: Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação das Unidades da Polícia Civil de Pernambuco
<u>Acréscimo na Programação de Despesa</u>
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)
<u>Classificação</u>

Município Beneficiado: Santa Cruz do Capibaribe
<u>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</u>

<u>Unidade Orçamentária</u>
Código: 124
Denominação: Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

Programa
Código: 0523
Denominação: DINAMIZAÇÃO DO POLICIAMENTO CIVIL E ESPECIALIZADO

<u>Projeto/Atividade</u>
Código: 2388
Denominação: Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação das Unidades da Polícia Civil de Pernambuco

<u>Deduções na Programação da Despesa</u>
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Antônio Figueiróa Deputado
À 2ª Comissão

Requerimento

Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do artigo 218, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 331/2007, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2007
Isaltino Nascimento Deputado

Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, André Campos, Antônio Moraes, Barreto, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Coronel José Alves, Eduardo Porto, Elias Lira, Elina Carneiro, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Geraldo Coelho, Isabel Cristina, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, João Negromonte, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo, Sílvio Costa Filho, Soldado Moisés, Teresa Leitão.

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINIS-TRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SETE.

Às onze horas do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e sete, no recinto do Plenarinho II, localizado no 5º andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Mavíael Cavalcanti, Claudiano Martins, Esmeraldo Santos e Soldado Moisés, sob a presidência do primeiro. Após a leitura do edital de convocação o sr. presidente iniciou a reunião procedendo a distribuição dos seguintes projetos: Projeto de lei ordinária nº 336/2007, relator dep. Claudiano Martins; Projeto de lei ordinária nº 337/2007, relator dep. Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária nº 338/2007, relator dep. Soldado Moises; Projeto de ordinária nº 339/2007, relator dep. Eduardo Porto; Projeto de lei ordinária nº 340/2007, relator dep. Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária nº 341/2007, relator dep. Claudiano Martins; Projeto de lei ordinária nº 342/2007, relator dep. Eduardo Porto; Projeto de lei nº 344/2007, relator dep. Esmeraldo Santos. Dando continuidade o dep. Mavíael Cavalcanti colocou em discussão as seguintes matérias: Projeto de lei ordinária nº 83/2007, cujo parecer apresentado pelo relator deputado Esmeraldo Santos opinou pela aprovação. Posto em discussão e em votação, o parecer foi aprovado por todos; Projeto de lei ordinária nº196/2007, que teve o deputado Soldado Moisés designado para relator, o qual emitiu parecer favorável, que após alguma discussão foi aprovado; Projeto de lei ordinária nº 278/2007, que também teve parecer favorável aprovado por todos. O parecer foi emitido pelo deputado Claudiano Martins, que foi o relator designado. Na seqüência foi franqueada a palavra. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e marcando outra para a próxima semana no horário regimental. E, para que tudo fique registrado foi lavrada e digitada esta Ata, que posteriormente será aprovada, assinada e publicada.

Sala da comissão de administração pública, 24 de outubro de 2007.
DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI PRESIDENTE

MEMBROS TITULARES:
DEPUTADO ESMERALDO SANTOS
DEPUTADO SOLDADO MOISÉS

Pronunciamentos

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES NO GRANDE EXPEDIENTE DA REUNIÃO DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2007.

Senhor Presidente,
 Senhoras e Senhores Deputados
 Minhas Senhoras e Meus Senhores,
O amor à ordem e à liberdade, a que me consagrei desde minha infância, me trazem hoje à Tribuna da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ao ensejo do transcurso dos 190 anos da criação da Polícia Civil em nosso território, possa aqui, destacar com entusiasmo o dever da homenagem e do testemunho oficial a tão grata efeméride estadual.
“No caso de Pernambuco, em particular, de acordo com a pesquisa realizada pelo Historiador Carlos Bezerra Cavalcanti, a primeira medida regular de um serviço de Polícia Judiciária no Estado veio com o Decreto do Governo Provisório de 13 de abril de 1817, que criou, na Capitania de Pernambuco, um Tribunal de Polícia dirigido por um Juiz Ordinário do Crime e Polícia da Vila e Termo do Recife.
Foi nomeado para o cargo o Patriota Felipe Nery Ferreira que, segundo o Historiador Francisco Augusto Pereira da Costa, em seus “Anais Pernambucanos”, exerceu a função com tanto zelo, natureza e humanidade que recebeu, até dos próprios inimigos políticos, os maiores louvores”.
A história da Polícia Civil, indiscutivelmente está entrelaçada a própria história de Pernambuco, daí o motivo por que não podemos deixar de exaltar esta corporação policial que há quase dois séculos cuida da segurança pública a qual lhe compete, ressalvada a competência específica da União, as atividades de Polícia Judiciária e de apuração das infrações penais, exceto as de natureza militar”.
Muito me envaidece pertencer aos quadros da briosa Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

Portanto, Senhoras e Senhores Parlamentares, permitam-me aqui, mais um registro de minha vida pública, o qual me deixou para sempre enlevado e que se relaciona intrinsecamente com a Polícia Civil do meu Estado.
Na segunda gestão do então Governador Miguel Arraes, aceitei o desafio e tive a grata felicidade de gerir os destinos da Polícia Civil de Pernambuco, na qualidade de titular principal da então Secretaria de Segurança Pública.
Realmente foi um período de muito trabalho, porém, por demais gratificante.
Foi justamente naquela época, que com a ajuda do Governador Dr. Arraes, conseguimos comprar um prédio na rua da Aurora e instalar a sede própria do Instituto Tavares BuriI, que já contava com 85 anos de relevantes serviços prestados a Polícia Civil e consequentemente a comunidade, mas não dispunha de sede própria.

Tivemos também a oportunidade de recuperarmos todo o casarão, da Instituição, o qual também se localiza na rua da Aurora nº 405. Esta façanha só foi possível graças aos bons artifícios do então Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Jorge Luiz de Moura, com quem mantínhamos uma parceria de trabalho altamente responsável e harmoniosa, portanto, somos para sempre gratos ao Cel. E com ele queremos dividir todo o êxito com que foi coroadada, modestia a parte, nossa administração.
Mas, não paramos por aí, conseguimos também realizar a recuperação total de mais de 20 delegacias de Polícia e adquirimos várias viaturas policiais, naquela época contamos com a colaboração do então Diretor Geral da Corporação, atualmente Chefe Geral da Polícia Civil, o renomado Delegado de Carreira, Dr. Manoel Carneiro.

Ainda na nossa administração, em parceria com o Governador Arraes, com o então Prefeito Jarbas Vasconcelos e uma gama de bons empresários pernambucanos, reconstruímos totalmente a Academia de Polícia Civil, acrescentando-lhe estande para treino de tiros ao alvo e uma também uma quadra polivalente.
Gostaria aqui de abrir um parêntese, para registrar uma grata lembrança de um colega.
Recordo o companheiro Edinho, que sempre encontrava uma maneira para todas as manhãs servir seus gostosos cafés aos frequentadores da mencionada Academia de Polícia Civil.
Finalmente, durante nossa trajetória dirigindo e comandando a Polícia Civil de Pernambuco, criamos a Corregedoria de Polícia Civil, a qual serviu de modelo para criação da Fazenda da PM e de outras corregedorias em vários Estados da Federação.
Entretanto no lapso de apenas 2 anos e 7 meses, foram julgados pelos 7 membros da Corregedoria, vários integrantes da Polícia Civil, dentre os quais foram demitidos a bem do serviço público, mais de 60 agentes e 03 delegados de polícia.

Não estamos nos vangloriando dessas atitudes, mas apenas mostrando que o respeito, a hierarquia, o comportamento lícito e o trabalho honesto são os emblemas maiores da Polícia Civil Pernambucana.
E, hoje aqui e agora, mas do que nunca, queremos expressar todo zelo e sentimento de amor, quase filial, que nutrimos por esta Instituição Policial a qual pertencemos e que neste ano de 2007 está comemorando o centagésimo nonagésimo aniversário de sua existência.
Gostaríamos ainda que nesta singela homenagem todos os policiais civis se sintam lembrados e ao mesmo tempo também homenageados. Aqui deixo a exaltação do respeito e da admiração que nutrimos por todos os colegas da Corporação, desde do Chefe Geral ao mais humilde dos servidores.
Quero encerrar, parabenzinando minha querida Instituição, com votos de que o bom trabalho continue sempre e com a proteção de Deus ao nosso novo Secretário de Defesa Social Dr. Servilho Silva de Paiva a quem atualmente se subordina à briosa Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

Muito Obrigado
PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO CARLOS SANTANA NA REUNIÃO DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2007.

Sr. Presidente,
Srs. Deputados, Sras. Deputadas,
Trago para esta casa, dois assuntos que merecem toda a atenção dos senhores Parlamentares.
O primeiro, diz respeito a solidão das mulheres na região nordeste. Um estudo realizado pela fundação Getúlio Vargas, revela que em Salvador 50,91% das mulheres acima de 20 anos estão solteiras, separadas ou viúvas.
O Recife, vem em segundo lugar com 50,76%, São Luiz com 49,34%, Aracaju com 48,86% e Fortaleza com 47,05%.
Segundo a Fundação Getúlio Vargas, feito com dados do IBGE é um fenômeno dos grandes centros.
Nas capitais brasileiras, em média, 45,4% das mulheres estão sozinhas contra 25% na área rural, diz Marcelo Néri, Coordenador do estudo.

As solteiras tem renda 62% mais elevadas que as casadas e grau maior de escolaridade.
Em Recife, por exemplo, encontramos uma oferta de parceiros. Para se ter uma idéia existem 12,6 mulheres para cada homem adulto.

Essa mesma fundação também constatou que quando se trata do interior destas capitais, a situação se inverte completamente.
O segundo assunto, a ser tratado, é que em pleno século XXI ainda perdura o trabalho escravo em nosso país.

No Brasil, 25 mil trabalhadores rurais, não recebem remuneração, segundo dados da organização internacional do trabalho – OIT. São homens entre 18 e 40 anos, seduzidos por promessas de uma vida melhor e levados a fazendas distantes, em geral áreas de desmatamento da Amazônia.

Vivendo isolados, ameaçados e em condições sub-humanas, combater este crime exige coragem e determinação política.
Portanto, nobres colegas, venho a esta tribuna para fazer um apelo aos senhores parlamentares na capital federal que agilizem um projeto de lei que tramite no Congresso nacional para acabar de uma vez por todas com o trabalho escravo neste país.

A todos , o meu muito obrigado.
PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO CARLOS SANTANA NA REUNIÃO DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Sr. Presidente,
Srs. Deputados, Sras. Deputadas,

É com grande satisfação que trago para esta tribuna hoje, um fato por demais relevante para o Município do Ipojuca, especialmente para a praia de Porto de Galinhas.
Foi publicado no Diário Oficial do Estado, de 20 de outubro, o aviso de licitação de uma concorrência internacional, através da Secretaria de Turismo Estadual, para a construção de uma ciclovia, de uma pista de Cooper e de 3 acessos viários na PE-09, rodovia que chega a praia.

Sem sombra de dúvidas, essas ações visam dotar o famoso balneario de mais infra-estrutura voltada para o seu desenvolvimento turístico.
Essas 03 ações, agora em processo de licitação, juntamente com a pavimentação da estrada de acesso a praia de Maracaipe e a praia de Serrambi, chegaram a ser inseridas no Prodetur I, a partir do ano de 2000, quando eu estava à frente do meu 3o mandato como Prefeito do Ipojuca.

Naquela época, para se ter uma idéia, mandei fazer um levantamento do número de viagens diárias realizadas por bicicletas, entre Nossa Senhora do Ô e Porto de Galinhas, devido ao grande número de trabalhadores, que já estavam atuando nas obras de construção civil em Porto.

Foram constatadas 1500 viagens diárias, número por si só, já justificável para a construção de uma ciclovia.
Gostaria de registrar a memorável atuação do saudoso amigo e grande empreendedor, Wilson Campos Júnior que, junto com demais membros da Prefeitura, participou ativamente da concepção de todos esses projetos agora em licitação.
O tempo passa, mas as idéias ficam. E é com esse sentimento que vejo o desenrolar de todas essas ações hoje. Com a dinâmica do mundo atual, ver projetos que foram todos concebidos quase 10 anos atrás, ser implantados com o aval de organismos de renome como o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, é mostrar que as ações planejadas naquela época estavam corretas.

Porto de Galinhas que há alguns anos já detém o índice histórico de ter mais emprego do que população residente fixa, só passa a ganhar com mais esses projetos.

Na realização do Plano plurianual – PPA 2007-2011, aprovado por esta casa no mês passado, apresentei uma emenda, aprovada, para construção de um aeroporto de pequeno porte para atender a demanda turística daquele balneario.
Do mesmo jeito, que sempre lutei pelas conquistas do meu querido Ipojuca, iniciarei, desde já, mas essa maratona no intuito de ver viabilizada mais essa grande ação, voltada para o engrandecimento do maior destino turístico do nordeste do Brasil.

A todos, o meu muito obrigado.
PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS NO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DA REUNIÃO DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2007.

A todos, o meu muito obrigado.
HOMENAGEM AOS 190 ANOS DA POLÍCIA CIVIL

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS NO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DA REUNIÃO DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2007.

HOMENAGEM AOS 190 ANOS DA POLÍCIA CIVIL

O deputado Antônio Moraes propôs este Grande Expediente Especial para assinalar uma data importante: os 190 anos da Polícia Civil de Pernambuco. Um acontecimento a ser registrado pelo trabalho da corporação nestes quase dois séculos de existência.

Na verdade, a história da Polícia no País começa com a chegada da Corte Portuguesa, em 1808. Até então, não havia uma organização policial institucionalizada. Em 10 de maio daquele ano, o Príncipe Regente criou a Intendência Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil. Surgia, assim, a Polícia Civil.

No caso de Pernambuco, a primeira medida regular de um serviço de Polícia Judiciária veio com o Decreto do Governo Provisório de 13 de abril de 1817, que criou, na Capitania, um Tribunal de Polícia.

Desde a sua criação, a Polícia Civil tem procurado cumprir a sua missão de defender a vida e o patrimônio do cidadão pernambucano. No entanto, hoje, os elevados índices da criminalidade têm criado situações e desafios em termos de segurança que merecem, cada vez mais, ações eficientes dos governos no enfrentamento ao crime.

As investidas de organizações criminosas colocam em risco a vida e o patrimônio das famílias brasileiras. O Rio de Janeiro é o exemplo maior da ousadia dos fora-da-lei, e o filme Tropa de Elite alcançou ampla repercussão precisamente por apresentar, sem retoques, aquela realidade. Mas, nós, pernambucanos, também estamos, infelizmente, dentro dessa cruel situação.

As autoridades buscam uma saída, sabendo-se, hoje, que a implantação de políticas públicas voltadas para os setores e locais mais atingidos pela violência são tão fundamentais quanto o investimento nas polícias, com a compra de armas e equipamentos e a valorização dos policiais.

A Polícia Civil, juntamente com a Militar, vem cumprindo, apesar de todas as dificuldades, a missão de zelar e proteger a sociedade pernambucana.

Hoje, neste Plenário, com a presença do secretário estadual de Defesa Social, Servilho Silva de Paiva; do chefe da Polícia Civil, Manoel Carneiro; e do presidente da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco, Ricardo Varjal, entre outras autoridades, a Assembléia Legislativa saúda todos os que fazem a Polícia Civil de Pernambuco pela passagem dos seus 190 anos.

Muito obrigado!